



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 29 dias do mês de maio de 2013, procedemos a abertura deste volume nº XX do processo de nº 02001.006711/2008-79, que se inicia com a página nº 3736. Para constar subscrevo e assino.

Maycon Martins
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

ÉMI BRANCI



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



DESP. ABERT. VOL. 000397/2013 /IBAMA

Brasilia, 28 de maio de 2013

Ao Arquivo Setorial do(a) SETORIAL DILIC

Solicitamos a abertura de volume XX no processo nº 02001.006711/2008-79.
Após abertura tramite o processo a(o) COHID.

Mariana Tenedini

MARIANA TENEDINI
Analista Ambiental do(a) /IBAMA

EMBRANCU

DOCIBAMA

Nº

02001.005794/2013-04
01.02.2013

Fls.: 3338
Proc.: 6255/08
Rubr.: *mk*



Cuiabá, 22 de Janeiro de 2013.

Carta CHTP – 007/2013

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Coordenadoria Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Sr. THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
C/C André de Lima Andrade / Mônica Fonseca
Brasília - DF

Ref: Processo IBAMA N° 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.
CNPJ: 12.810.896/0001-53

Assunto: Inventário Florestal da Área de Inundação do Reservatório da UHE Teles Pires

Senhor Coordenador:

Vimos através deste apresentar o Inventário Florestal da área de inundação do futuro reservatório da UHE Teles Pires como parte da documentação necessária à obtenção das Autorizações de Supressão de Vegetação necessárias à implantação do empreendimento.

Certos de estarmos cumprindo aos objetivos propostos, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

pl. Gomes Castro

Companhia Hidrelétrica Teles Pires
Marcos Azevedo Duarte
Diretor Ambiental

Mônica Fonseca Moreira Castro
Gerente de Meio Ambiente
Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

15/10/20

EMI ÖRANLI

Fls.: 3339
Proc.: 635108
Rubr.: 25



TELES PIRES

Cuiabá, 05 de Fevereiro de 2013.

Carta CHTP - 035/2013

02001.002322/13-31

08.02.13

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Coordenadoria Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica.
Sr. THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Brasília-DF

Ref: Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.

CNPJ: 12.810.896/0001-53

Assunto: Requerimento de Solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação para Área 2, correspondente a 3.332,26 hectares, do reservatório da UHE Teles Pires.

Senhor Coordenador:

Vimos através deste apresentar o Requerimento para Solicitação da Autorização de Supressão de Vegetação, de uma área de 3.332,26 hectares do futuro reservatório da UHE Teles Pires, denominada de Área 2 (Rio Paranaíta).

Sendo assim, certos de estarmos cumprindo aos objetivos propostos para a obtenção da Autorização de Supressão Vegetal da UHE Teles Pires, colocamo-nos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Companhia Hidrelétrica Teles Pires
Marcos Azevedo Duarte
Diretor Ambiental

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

Av. Miguel Sutil, 8.695 – 8º andar - Ed. The Centrus Tower – Tel. (65)3622-4303 - Duque de Caxias – CEP. 78.043-305 – Cuiabá, MT.
Rua Lauro Muller, 116/508 – Ed. Rio Sul Center – Tel. (21) 2546-9877 – Botafogo – CEP. 22.290-160 – Rio de Janeiro, RJ.
www.uhetelespires.com.br

De ordem: *de ordem* Em: 20/02/13
Para: *Mônica Fonseca*
Simone Araújo de Sousa
Secretária CGENE/DILIC

EM BRANCO



ns.: 3740
Proc.: 631168
Rubr.:

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
www.ibama.gov.br

OF 004112/2013 CGENE/IBAMA

Brasília, 11 de março de 2013.

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Asiel Bezerra de Araújo
Prefeito(a) Municipal do(a) Prefeitura Municipal de Alta Floresta
Travessa Álvaro Teixeira Costa, nº50, Canteiro Central, Paço Municipal
ALTA FLORESTA - MATO GROSSO
CEP.: 78.580-000

Assunto: **Proposta de Seminário**

Senhor(a) Prefeito(a) Municipal,

1. Uma vez que houve mudança de gestão no município de Alta Floresta, nos colocamos à disposição para realizar seminário, aos gestores dos municípios da Área de Influência do empreendimento, sobre como funciona o trabalho da Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC - e os objetivos de um programa de apoio às prefeituras. Neste evento o empreendedor seria também convidado a apresentar o escopo do programa P.36.
2. Caso seja de interesse desta administração, favor responder a este ofício sugerindo possíveis datas e local para a realização.
3. Sobre o local, colocamos também à disposição um espaço nas dependências do Ibama Sede, em Brasília.

Atenciosamente,

ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ
Coordenador(a)-Geral Substituto do(a) CGENE/IBAMA

EM BRANCU



mis: 3241
Proc.: 631108
Rubr.:

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
www.ibama.gov.br

OF 004113/2013 CGENE/IBAMA

Brasília, 11 de março de 2013.


À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Antônio Domingo Rufatto
Prefeito(a) Municipal do(a) Prefeitura Municipal de Paranaita
Rua Alceu Rossi, s/nº, Caixa Postal 1, Centro
PARANAITA - MATO GROSSO
CEP.: 78.590-000

Assunto: **Proposta de Seminário**

Senhor(a) Prefeito(a) Municipal,

1. Uma vez que houve mudança de gestão no município de Paranaita, nos colocamos à disposição para realizar seminário, aos gestores dos municípios da Área de Influência do empreendimento, sobre como funciona o trabalho da Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC - e os objetivos de um programa de apoio às prefeituras. Neste evento o empreendedor seria também convidado a apresentar o escopo do programa P.36.
2. Caso seja de interesse desta administração, favor responder a este ofício sugerindo possíveis datas e local para a realização.
3. Sobre o local, colocamos também à disposição um espaço nas dependências do Ibama Sede, em Brasília.

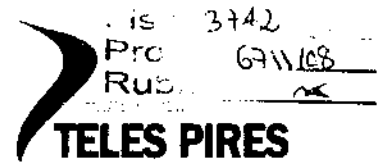
Atenciosamente,


ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ
Coordenador(a)-Geral Substituto do(a) CGENE/IBAMA

Em 58000

Em 40000

18.03.2013



02001.004523/2013-84

Cuiabá, 11 de Março de 2013.

Carta CHTP – 055/2013

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Coordenadoria Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica.
Sr. THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
C/C Sra. MÔNICA CRISTINA CARDOSO DA FONSECA
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Brasília - DF

Ref: Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.

Assunto: Declaração de Recebimento de Material Biológico – ACCTMB 072/2012.

Senhor Coordenador:

De acordo com a condicionante 2.8 da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico ACCTMB Nº 072/2012 de 18/04/2012, que autoriza as atividades relacionadas ao Monitoramento de Fauna na área da UHE Teles Pires e em complementação à Carta CHTP 304/2012, vimos através desta encaminhar Declaração de Recebimento de Material Biológico da UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – Campus de Jataí, devidamente atualizada para recebimento de Material Biológico proveniente de coletas realizadas nas atividades das referidas campanhas de Monitoramento de Fauna.

Faz parte deste documento:

Anexo I: Declaração de Recebimento de Material Biológico - Universidade Federal de Goiás

Certos de estarmos cumprindo com os requisitos da referida Autorização, permanecemos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Companhia Hidrelétrica Teles Pires
Luiz Claudio Ramirez Nunes
Diretor Administrativo e Financeiro

À analista Mariana Tenelini
para audiãf.

09/04/2013


Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Matrícula nº 1.423.150
Chefe
COHID/CGENE/DILIC

EMİ ÖRANLI



Universidade Federal de Goiás Campus Jataí

F.
P.
R.

3744
6311/08
R

Para: Companhia Hidrelétrica Teles Pires/BIOTA

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL BIOLÓGICO

Venho, através desta, confirmar o interesse em receber e depositar o material biológico coletado pela equipe técnica responsável pelos programas de Entomofauna Bioindicadora (P.17), Herpetofauna (P. 19), Avifauna (P.20), Quirópteros (P.21) e Mamíferos Terrestres (P. 23), referente aos estudos da Usina Hidrelétrica Teles Pires localizada nos municípios de Paranaita, Mato Grosso e Jacareacanga no Pará. O laboratório de Zoologia e Ecologia do Campus Jataí receberá o material fixado (anfíbios e répteis) em solução formol a 10% e conservados em solução de Álcool 70°GL. Espécimes de aves e mamíferos serão recebidos apenas taxidermizados em bórax (pequenos mamíferos e aves) e ou arsênico (médios e grandes mamíferos), conforme técnicas usualmente utilizadas. O preenchimento deve ser feito com algodão hidrofóbico e ou pó de serragem, conforme o táxon.

Informo que o referido material será tombado no acervo da **Coleção Zoológica da Universidade Federal de Goiás, Campus de Jataí** que se compromete a disponibilizá-lo para pesquisa científica, uma vez que a mesma é fiel depositária de material biológico de vários outros projetos.

Dr. Marlon Zortéa
Ciências Biológicas / Campus Jataí
Universidade Federal de Goiás

Marlon Zortéa
Professor Associado I - Ciências Biológicas
Laboratório de Zoologia e Ecologia

Ex 00-50

050011 000000
000000 000000
000000 000000

Ein 40.000



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura e Energia Elétrica
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1282, Fax: (61) 3307-1328 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício Circular s/nº- 2013- COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 12 de março de 2013.

Ao Senhor

João Carvalho

MT-206, Gleba Nova Mandacaru

Fazenda Olho D'Água

78580-000 Alta Floresta -MT Tel: (66)9676-2182

C/c:

Ao Senhor

Luiz Cláudio Ramirez Nunes

Representante Legal

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

Av. Miguel Sutil, 8695, 8 Andar, Ed. The Centrus Tower - Duque de Caxias

78043-305 Cuiabá/MT Tel:(65) 3027-6291 Fax: (65)3027-6292

Assunto: **Respostas à questionamentos feitos em vistoria.**

Senhor,

1. No dia 20 de fevereiro de 2013, o senhor apresentou dúvidas quanto ao processo de negociação de indenização e quanto ao uso do futuro reservatório da UHE Teles Pires. Portanto, encaminho respostas aos seguintes questionamentos:

a) Possibilidade de construir um *deck* na beira do lago: não é permitido construir nada na área do reservatório. O lago pode ser usado para lazer, desde que as normas de segurança da UHE sejam respeitadas.

b) Possibilidade de receber a madeira cortada pela CHTP no momento do desmate para usar na propriedade: ainda não foi realizado o estudo que indica as áreas em que deve haver supressão vegetal, mas, no caso da CHTP ter que suprimir a vegetação na área desta fazenda e não ter interesse neste material, a matéria prima florestal pode ser doada para uso na propriedade.

c) Valoração de mata ciliar preservada, com plano de manejo: o proprietário é livre para negociar o valor dos bens que estão nas terras afetadas pelo empreendimento, apesar das normas de valoração não serem favoráveis a este tipo de bem. Como existe área preservada na propriedade, isto atesta que o proprietário segue pressupostos de sustentabilidade. No caso de haver manejo aprovado pelo órgão competente, configuraria perda de bem com valor econômico e, portanto, pagamento de lucro cessante.

d) Direito a receber indenização por reserva de ouro existente no subsolo da propriedade, sem autorização de lavra pelo DNPM: O proprietário das terras tem direito ao uso do solo, entretanto o subsolo é de posse da União. Para que este um proprietário tenha direito a alguma indenização, é necessário que exista autorização de exploração do minério, concedida pelo DNPM.

2. Informo que, em função de dificuldades em se obter os dados necessários para cadastrá-lo no novo sistema de correspondência do Ibama, foi solicitado à CHTP que encaminhe o presente documento.

Atenciosamente,


MÔNICA CRISTINA CARDOSO DA FONSECA
Chefe da COHID/IBAMA



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura e Energia Elétrica
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1282, Fax: (61) 3307-1328 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício s/nº-2013- COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 12 de março de 2013.

Ao Senhor

Luiz Marquezan

MT-206, Gleba Nova Mandacaru

Fazenda Santa Catarina

78590-000 Paranaíta -MT Tel: (66)9613-1009

Assunto: **Respostas à questionamentos feitos em vistoria.**

Senhor,

1. No dia 20 de fevereiro de 2013, o senhor apresentou dúvidas quanto ao processo de negociação de indenização e quanto ao uso do futuro reservatório da UHE Teles Pires. Portanto, encaminho respostas aos seguintes questionamentos:

a) Possibilidade de construir um *deck* na beira do lago: não é permitido construir nada na área do reservatório. O lago pode ser usado para lazer, desde que as normas de segurança da UHE sejam respeitadas.

b) Possibilidade de receber a madeira cortada pela CHTP no momento do desmate para usar na propriedade: ainda não foi realizado o estudo que indica as áreas em que deve haver supressão vegetal, mas, no caso da CHTP ter que suprimir vegetação na área desta fazenda e não ter interesse neste material, a matéria prima florestal pode ser doada para uso na propriedade.

c) Valoração de mata ciliar preservada, com plano de manejo: o proprietário é livre para negociar o valor dos bens que estão nas terras afetadas pelo empreendimento, apesar das normas de valoração não serem favoráveis a este tipo de bem. Como existe área preservada na propriedade, isto atesta que o proprietário segue pressupostos de sustentabilidade. No caso de haver manejo aprovado pelo órgão competente, configuraria perda de bem com valor econômico e, portanto, pagamento de lucro cessante.

2. Informo que, em função de dificuldades em se obter os dados necessários para cadastrá-lo no novo sistema de correspondência do Ibama, foi solicitado à CHTP que encaminhe o presente documento.

Atenciosamente,

MÔNICA CRISTINA CARDOSO DA FONSECA
Chefe da COHID/IBAMA

EMERGENCY



Id.: 3348
Proc.: 671168
Rubr.: K

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
www.ibama.gov.br

OF 004219/2013 COHID/IBAMA

Brasília, 13 de março de 2013.

Ao(À) Senhor(a)
Luiz Cláudio Ramirez Nunes
Representante Legal do(a) Companhia Hidrelétrica Teles Pires SA
Av. Miguel Sutil, 8695, 8 Andar, Ed. The Centrus Tower
CUIABA - MATO GROSSO
CEP.: 78.043-305

Assunto: **Resposta aos Senhores João Carvalho e Luiz Marquezan**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Durante a vistoria realizada no mês de fevereiro de 2013, a equipe da CHTP acompanhou os técnicos do Ibama em conversa com os Srs. João Carvalho e Luiz Marquezan. Estes senhores apresentaram dúvidas quanto ao processo de negociação, valoração da propriedade e usos múltiplos do reservatório.
2. Solicito que os documentos anexos sejam entregues, em mãos, aos senhores acima citados, em função das dificuldades em se obter os dados necessários para cadastrá-los no novo sistema de correspondência do Ibama.

Atenciosamente,

MONICA CRISTINA CARDOSO DA FONSECA
Chefe do(a) COHID/IBAMA

ÉMI DRAMÉ



MMA/IBAMA/DICAD
SOL 02001.005380/2013-17
Origem: Companhia Hidrelétrica
Teles Pires SA
Data: 28/03/2013

Fls.: 3749
Proc.: 6711/08
Rubr.: 5



TELES PIRES

Cuiabá, 19 de Março de 2013.

Carta CHTP – 053/2013

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Coordenadoria Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica.
Sr. THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
C/C Sra. MÔNICA CRISTINA CARDOSO DA FONSECA
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
Brasília - DF

Ref: Processo IBAMA N° 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.
CNPJ: 12.810.896/0001-53

Assunto: Retificação e Renovação da ASV N° 565/2011

Senhor (a) Coordenador (a):

Em conformidade com a Autorização de Supressão Vegetal N° 565/2011 – 1ª Retificação, emitida em 26 de Abril de 2012, vimos através desta solicitar sua retificação e renovação para atendimento às necessidades referentes às instalações da Usina Hidrelétrica Teles Pires, conforme detalhado e justificado a seguir:

1. Retificação da poligonal do Canteiro de obras:

A CHTP vem através desta solicitar a alteração da poligonal do canteiro de obras objetivando a inclusão de áreas, conforme será detalhado nos itens a seguir:

i. Inclusão de Área para exploração de jazida de argila, denominada Jazida da ETE 02:

a. Área de 17,5 hectares de Floresta Ombrófila Submontana Densa, sem interferência em Área de Preservação Permanente, adjacente à poligonal do canteiro de obras nas proximidades da Estação de Tratamento de Efluente e Central de Gerenciamento de Resíduos na Margem Esquerda do rio Teles Pires.

b. A identificação do potencial da área como jazida de argila foi possibilitado durante a atividade de escavação das lagoas de tratamento de efluente sendo posteriormente comprovado através de sondagem e análise da qualidade do material necessária para a vedação das ensecadeiras de desvio do rio e para a construção da BENA (Barragem de Enroncamento e Núcleo de Argila) previstos no projeto construtivo da UHE Teles Pires.

c. A utilização dessa jazida é uma tentativa do empreendedor em não ser necessária a supressão vegetal, construção do acesso provisório e uso das áreas de empréstimo localizadas na Margem Direita do rio Teles Pires, previstos no licenciamento e na ASV n° 565/2011. A exploração das áreas de empréstimo da

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

Av. Miguel Sutil, 8.695 – 8º andar - Ed. The Centrus Tower – Tel. (65) 3622-4303 - Duque de Caxias – CEP. 78.043-305 – Cuiabá, MT.
Rua Lauro Muller, 116 sala 508 – Ed. Rio Sul Center – Tel. (21) 3253-0353 ou 3251-0252 – Botafogo – CEP. 22.290-160 – Rio de Janeiro, RJ.
Av. Ayrton Senna, s/n – Tel. (66) 3563-1465 – Centro - CEP.78.590-000 - Paranaíta – MT

www.uhetelespires.com.br

A TRP Mariana Teredini
para juntar ao processo.

O pleito foi analisado por
meio do parecer ~~de~~ 14/2013
elaborado no NLA-CE, encaminhado
à CGENE para assinatura de
viam
ASU renovada.

19/04/2013

Mônica Cristina
Matriculada em 1982 - unseca
Chefe 423.150
COHID/CGENEDILIC



Fls.: 3250
Proc.: 671108
Rubr.: 2

TELES PIRES

Margem Direita e a prevista nas proximidades do alojamento C, na Margem Esquerda, estão sendo tratadas pelo empreendedor somente como alternativa para o caso de insuficiência de material necessário para a construção das estruturas previstas.

ii. **Inclusão da Linha de Transmissão de 500 kv, circuito duplo, com 7,5 km de extensão entre a Subestação Teles Pires e Paranaíta (Coletora Norte) e de área para acesso à LT na poligonal do Canteiro de Obras:**

a. Solicitamos a inclusão de todo o traçado e faixa de servidão de 75 metros da Linha de Transmissão de 500 kV na poligonal do Canteiro de Obras, conforme mapa apresentado no Anexo II.

b. Solicitamos a inclusão de uma área, correspondente a 111,5 hectares, entre a antiga poligonal do canteiro de obras e a faixa de servidão da Linha de Transmissão para possibilitar a supressão vegetal e construção de acessos para a implantação da referida Linha de Transmissão.

c. A CHTP reitera que, conforme procedimento utilizado na supressão vegetal atualmente no canteiro de obras, a interferência nessa área será pontual minimizando ao máximo as áreas de supressão vegetal ao estritamente o necessário.

iii. **Alteração do Traçado da Linha de Transmissão:**

a. Solicitamos a aprovação da alteração do traçado da Linha de Transmissão de 500 kV, em um trecho de 5,5 km de extensão, com objetivo de minimizar a intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) e de supressão vegetal em Floresta Ombrófila Densa Submontana, conforme mapa apresentado no Anexo III.

b. Com a alteração do traçado da Linha de Transmissão a interferência em APP neste trecho se dará somente em 1,95 hectares em detrimento ao quantitativo anteriormente previsto de 7,45 hectares.

2. **Área total em hectares com a retificação da poligonal do canteiro de obras:**

a. Solicitamos a retificação da tabela com o quantitativo final de área em hectares previstos para a instalação da infraestrutura de apoio às obras da Usina Hidrelétrica Teles Pires, conforme justificativas apresentadas no item 1 e nos mapas disponíveis nos Anexos II e III.

b. No Anexo IV é apresentado a Tabela com os Vértices da Retificação da Poligonal do Canteiro de Obras.

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

Av. Miguel Sutil, 8.695 – 8º andar - Ed. The Centrus Tower – Tel. (65) 3622-4303 - Duque de Caxias – CEP. 78.043-305 – Cuiabá, MT.
Rua Lauro Müller, 116 sala 508 – Ed. Rio Sul Center – Tel. (21) 3253-0353 ou 3251-0252 – Botafogo – CEP. 22.290-160 – Rio de Janeiro, RJ.

Av. Airton Senna, s/n – Tel. (66) 3363-1465 – Centro - CEP.78.590-000 - Paranaíta – MT

www.uhetelespires.com.br

ÉIMI DRÁNOU



Fls.: 3151
Proc.: 6711/08
Rubr.: 05

TELES PIRES

Estruturas	Áreas (hectares)	
	Em APP	Total
Canteiro, alojamentos e Linha de Transmissão 500 kV	471,19	933,28
Áreas de empréstimo fora do polígono do canteiro	17,47	138,5
Acesso definitivo fora do polígono do canteiro	-	74,87
Acessos provisórios fora do polígono do canteiro	-	143,2
Total	488,66	1289,85

3. Consolidação do traçado do Acesso Definitivo fora do polígono do canteiro de obras:

- i. No Anexo I é encaminhado a shape do traçado final do acesso definitivo fora da poligonal do Canteiro de Obras.
- ii. Através da Carta CHTP 195/2012 - Acesso Definitivo – Canteiro de Obras da UHE Teles Pires, foi informado da necessidade de realizações de pequenas alterações no traçado do acesso definitivo.
- iii. As pequenas alterações não influenciaram no quantitativo de supressão vegetal previsto na ASV 565/2011 – 1ª Retificação e foram essenciais para melhoria da segurança no trânsito de equipamentos pesados assim como para atender às demandas de proprietários atingidos pelo traçado do acesso definitivo, em virtude da divisa de propriedade, da localização de cercas e porteiros entre outros fatores.

4. A CHTP solicita a Renovação da Autorização de Supressão de Vegetação, com validade de 30 meses, para a conclusão das atividades de supressão vegetal e o atendimento à condicionantes, como propiciar o aproveitamento econômico da madeira.

5. Fazem parte deste documento:

Anexo I: Via digital incluindo a shape do traçado final do acesso definitivo.

Anexo II: Mapa com a Solicitação da Retificação e Renovação da ASV 565/2011.

Anexo III: Mapa com o Uso e Ocupação do solo da Linha de Transmissão LT 500 Kv.

Anexo IV: Tabela com pontos dos vértices para a retificação da poligonal do canteiro de obras.

Certos de estarmos cumprindo com os requisitos para retificação e renovação da ASV 565/2011 – 1ª Retificação, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Companhia Hidrelétrica Teles Pires

Marcos Azevedo Duarte

Diretor Ambiental

EM DRANCU

18.03.2013

02001.004524/2013-18



Fis.: 3352
Proc.: 6211/08
Rubr.: ~

TELES PIRES

Paranaíta, 14 de Março de 2013.

Carta CHTP - 061/2013

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Coordenadoria Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Sr. THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
C/C MÔNICA CRISTINA CARDOSO DA FONSECA
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
Brasília - DF

Ref: Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.
CNPJ: 12.810.896/0001-53

Assunto: Atendimento a Condicionante nº 2.2 da Licença de Instalação nº 818/2011

Senhor Coordenador:

Tendo em vista as solicitações da Licença de Instalação nº 818/2011 de 19 de agosto de 2011 para a implementação das atividades dos Programas Ambientais e sociais contemplados no projeto básico ambiental da UHE Teles Pires, na oportunidade, apresentamos em anexo o atendimento da condicionante específica abaixo:

2.2. "Apresentar relatórios relativos aos Planos, Programas e Projetos com periodicidade semestral, com exceção daqueles que exigem frequência distinta. Os relatórios devem conter: Dados brutos e análises elaboradas por responsável técnico; Versão impressa e digital (pdf); Sumário; Numeração das páginas; Referências bibliográficas; Relação de instituições e agentes envolvidos; Assinatura dos responsáveis técnicos pelo projeto e pela execução; ART (quando pertinente) e CTF."

Faz parte desse documento os itens abaixo, com o relatório impresso e digital:

- **Programa Gerencial**

P.01 Plano de Gestão Ambiental

- **Programas vinculados diretamente às obras**

P.02 Plano Ambiental para a Construção - PAC

P.03 Programa de Desmatamento e Limpeza do Reservatório e das Áreas Associadas à Implantação do Projeto

P.05 - Programa de Contratação e Desmobilização de Mão-de-obra

- **Programas de monitoramento, controle, manejo e conservação**

Parte 01 - Meio Físico

P.09 - Programa de Monitoramento das Águas Subterrâneas

P.12 - Programa de Monitoramento Limnológico e da Qualidade da Água

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A


Rua Lauro Müller, 116 sala 508 - Ed. Rio Sul Center - Tel. (21) 3253-0353 ou 3251-0252 - Botafogo - CEP. 22.290-160 - Rio de Janeiro, RJ.
Av. Ayrton Senna, s/n - Tel. (66) 3563-1465 - Centro - CEP. 78.590-000 - Paranaíta - MT

www.uhetelespires.com.br

III CAIXAS COM ANEXOS.

A TRP Mariana Terdin
para instruir análise de
equipe.

25/03/2013


Mônica Cristina Cardoso
Matrícula nº 1.423.150
Chefe
COHID/GENE/DILIC

Parte 02 – Meio Biótico: Flora

P.14 Programa de Salvamento de Germoplasma Vegetal e Implantação de Viveiro de Mudas

Parte 03 – Meio Biótico: Fauna

P.16 - Programa de Resgate e Salvamento Científico da Fauna

P.17 - Programa de Monitoramento de Entomofauna Bioindicadora

P.18 - Programa de Monitoramento da Malacofauna de Interesse Médico

P.19 - Programa de Monitoramento de Herpetofauna

P.20 - Programa de Monitoramento da Avifauna

P.21 - Programa de Monitoramento de Quirópteros

P.22 - Programa de Monitoramento de Primatas

P.23 - Programa de Monitoramento de Mamíferos Terrestres

P.24 - Programa de Monitoramento de Mamíferos Semi-Aquáticos

Parte 04 – Meio Biótico: Ictiofauna

P.25 - Programa de Monitoramento da Ictiofauna

P.26 - Programa de Investigação Genética de Ictiofauna

Parte 05 – Programa de Saúde

P.29 - Programa de Controle e Prevenção de Doenças

P.30 - Plano de Ação e Controle da Malária

• **Programas Compensatórios**

Parte 06 - Programas Socioeconômicos

P.36 - Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais

P.37 - Programa de Apoio à Reinserção e Fomento das Atividades Locais

P.38 - Programa de Apoio à Revitalização e Incremento da Atividade de Turismo

P.39 - Plano de Desenvolvimento dos Territórios da Área de Influência

P.40 - Programa de Compensação pela Perda de Terras e Deslocamento Compulsório da População

• **Programas de apoio ao Plano de Gestão Ambiental**

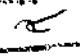
P.41 - Programa de Interação e Comunicação Social

P.42 - Programa de Educação Ambiental

P.43 - Programa de Acompanhamento da Atividade Pesqueira

EMBRAN

EMBRANCO

3755
Proc. 6711/08
Rubr. 

27.03.2013

02001.005260/2013-10



Cuiabá, 20 de Março de 2013.

Carta CHTP – 063/2013

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Coordenadoria Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Sr. THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
C/C MÔNICA CRISTINA CARDOSO DA FONSECA
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
Brasília - DF

Ref: Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.
CNPJ: 12.810.896/0001-53

Assunto: Atendimento a Condicionante 2.2 da Licença de Instalação nº 818/2011

Senhor Coordenador:

Em atendimento à Condicionante 2.2 da Licença de Instalação nº 818/2011 de 19 de agosto de 2011 para a implementação das atividades dos Programas Ambientais e sociais contemplados no Projeto Básico Ambiental da UHE Teles Pires, e, em complementação à Carta CHTP 061/2013 de 14 de Março de 2013 que encaminhou 3º Relatório Semestral de Acompanhamento do PBA, encaminhamos Relatórios dos Programas do Meio Físico executados pela empresa VERA CRUZ, referentes ao 3º Semestre: Agosto/2012 a Janeiro/2013.

Fazem parte desse documento, relatórios impressos e digitais:

- **Programas de monitoramento, controle, manejo e conservação;**

Parte 02 - Meio Físico

- P.06 – Programa de Monitoramento da Sismicidade.
- P.07 – Programa de Monitoramento da Estabilidade das Encostas Marginais Sujeitas a Processos Erosivos.
- P.10 – Programa de Monitoramento Climatológico.
- P.11 – Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico.

- **Programa de Preservação do Patrimônio Cultural, Histórico e Arqueológico**

Relatório de Atendimento 2 - Programa de Preservação do Patrimônio Cultural, Histórico e Arqueológico.

Ficamos no aguardo para darmos continuidade ao desenvolvimento das atividades previstas e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Companhia Hidrelétrica Teles Pires
Marcos Azevedo Duarte
Diretor Ambiental

À TRP Mariana Tencioni
para instruir análise de
equipe.

05/04/2013


Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Matricula nº 1.423.150
Chefe
COHID/CGENE/DILIC



IPHAN



3756
Proc.: 6911/08
Rubric.: *κ*

CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA
Departamento do Patrimônio
Material e Fiscalização
SEPS Quadra 713/913 - Bloco D - 3º Andar
Tel.: (061) 2024-6300 - Fax: (61) 2024-6380
70.340-135 - Brasília
<http://www.iphan.gov.br>

Ofício nº 231/2013/CNA/DEPAM/IPHAN

Brasília, 22 de março de 2013

A Sua Senhoria a Senhora
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco A
CEP: 78.818-900 - Brasília - DF

IPHAN/PROTOC.SEDE
01450.005081/2013-21

22/03/2013



797759

Assunto: Análise do Relatório de Andamento 12 e Supressão Vegetal – Processo nº 01450.002604/2011-16.

Prezada Diretora,



MMA/IBAMA/DICAD
OF 01450.005081/2013-21
Origem: Instituto do Patrimônio
Histórico e Artístico Nacional/Depam
Data: 28/03/2013

1. Cumprimentando-a cordialmente, informo que em relação Relatório de Andamento 12 do processo da UHE Teles Pires e a partir da observação da nossa legislação, principalmente no que tange o cumprimento da Lei nº 3.924/61, as Portarias nº 07/88 e 230/02, bem como as condicionantes impostas por este Instituto à Licença de Instalação do empreendimento, identificamos no escopo do relatório que, muito embora os esforços de todos os envolvidos, não foi possível desenvolver o trabalho etnoarqueológico junto a etnia Munduruku, afetada pelo empreendimento.

2. Em relação à supressão vegetal solicitada juntamente com a entrega do Relatório de Andamento 12, ora analisado, será liberada pelo Iphan com as seguintes condicionantes:

- Apresentação de relatório da pesquisa etnoarqueológica junto à etnia Munduruku.
- Apresentação das fichas de registro de sítios arqueológicos conforme modelo disponibilizado pelo Iphan no site www.iphan.gov.br (Portaria Iphan nº 241, de 19/11/1998), de todos os sítios identificados até o momento.

3. Entende-se, portanto, que nenhuma área deverá ser liberada, para qualquer atividade que envolva potencial modificação ambiental, até que sejam apresentados e aprovados os resultados da pesquisa etnoarqueológica.

4. Quanto à renovação da permissão de pesquisa arqueológica, este CNA considera o projeto apto à continuidade das atividades e publicou a renovação no Diário Oficial da União do dia 19.03.2013, Seção I, Anexo II, projeto 06.

5. Sendo o que me cabia para o momento, despeço-me.
Atenciosamente,

Rosana Najjar


Rosana Najjar

Diretora

Centro Nacional de Arqueologia
CNA/Depam/Iphan
Mat. 1640279

À TRP Mariano Terenzi pare
contenuto e giustizia con
per caso.

08/04/2013


Membro Consiglio Direttivo da Fonseca
Matrícula nº 1.423.150
Chefe
COHID/CGENE/DLIC



Ass.: 3157
Proc.: 6211/168
Subr.: a

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

OF 005234/2013 DILIC/IBAMA

Brasília, 27 de março de 2013.

Ao(À) Senhor(a)
Luiz Claudio Ramirez Nunes
Representante Legal do(a) Companhia Hidrelétrica Teles Pires SA
Av. Miguel Sutil, 8695, 8 Andar, Ed. The Centrus Tower
CUIABA - MATO GROSSO
CEP.: 78.043-305

Assunto: **UHE Teles Pires - Autorização de Supressão de Vegetação - ASV
nº 712/2012**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Em resposta à Carta CHTP - 008/2013, informo o deferimento do pleito de desmate contínuo da Área 1, dadas as justificativas apresentadas e a proximidade da finalização da estação de cheia 2012/2013, sem que o desmate autorizado pela Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) nº 712/2012 tenha sido iniciado.
2. Fica, portanto, retirada a condicionante 2.7 da ASV nº 712/2012.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA

EM DRAPLET





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

CONAMA nº 358/2005, como *todos aqueles resultantes de atividades exercidas nos serviços definidos no art. 1º desta Resolução que, por suas características, necessitam de processos diferenciados em seu manejo, exigindo ou não tratamento prévio à sua disposição final.*

6. Os serviços mencionados no art. 1º, da resolução CONAMA nº 358/2005, são *todos os serviços relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal, inclusive os serviços de assistência domiciliar e de trabalhos de campo; laboratórios analíticos de produtos para saúde; necrotérios, funerárias e serviços onde se realizem atividades de embalsamamento (tanatopraxia e somatoconservação); serviços de medicina legal; drogarias e farmácias inclusive as de manipulação; estabelecimentos de ensino e pesquisa na área de saúde; centros de controle de zoonoses; distribuidores de produtos farmacêuticos; importadores, distribuidores e produtores de materiais e controles para diagnóstico in vitro; unidades móveis de atendimento à saúde; serviços de acupuntura; serviços de tatuagem, entre outros similares.*

7. Os RSS são classificados como resíduos perigosos pela resolução CONAMA nº 452/2012, visto que, por suas características, acarretam riscos à saúde pública e ao meio ambiente, e por isso, receberam atenção especial pela Lei nº 12.305/2010 e pelo Decreto nº 7.404/2010, que a regulamenta. O inciso I, do art. 20, da referida lei, destaca que os geradores de RSS estão sujeitos à elaboração de *Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS*, corroborando a determinação do art. 4º, da resolução CONAMA nº 358/2005, de que *os geradores de resíduos de serviços de saúde constantes do art. 1º desta Resolução, em operação ou a serem implantados, devem elaborar e implantar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS, de acordo com a legislação vigente, especialmente as normas da vigilância sanitária.*

8. No âmbito do PGRS, o art. 24, da Lei nº 12.305/2010, estabeleceu que este plano é *parte integrante do processo de licenciamento ambiental do empreendimento ou atividade pelo órgão competente do Sisnama*. Neste sentido, entende-se que, pela natureza diferenciada do resíduo gerado, a legislação estabelece que o empreendimento ou atividade geradora de RSS deve ser submetida a processo de licenciamento ambiental específico, que contemple todas as fases do gerenciamento dos resíduos gerados conforme o PGRS aprovado pelo órgão competente do Sisnama.

9. Este entendimento também está refletido no art. 39 da Lei nº 12.305/2010, onde fica estabelecido que *as pessoas jurídicas que operam com resíduos perigosos são obrigadas a elaborar plano de gerenciamento de resíduos perigosos e submetê-lo ao órgão competente do Sisnama e, se couber, do SNVS, observado o conteúdo mínimo estabelecido no art. 21 e demais exigências previstas em regulamento ou em normas técnicas.*



Fis.: 3959
Proc.: 6711/08
Rubr.:

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

10. No que se refere a competência para o licenciamento para esta atividade específica, da forma como descrita na Carta CHTP - 052/2013, a Lei Complementar nº 120/2011 estabelece no inciso XIV, do art. 8º, que compete ao Órgão Estadual de Meio Ambiente (OEMA) do Estado do Mato Grosso licenciar a atividade. Neste sentido, segundo a Orientação Jurídica Normativa nº 43/2012/PFE/IBAMA, *ao Ibama competirá apenas licenciar, ordinariamente, os empreendimentos que atendam aos demais critérios previstos nas alíneas do inciso XIV do art. 7º daquela Lei.*

11. Além disso, ressalta-se que a Lei nº 12.305/2010 estabelece diretrizes para a gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, dentre elas há uma hierarquia de ações prioritárias que deve ser seguida, desde a *não-geração do resíduo, a redução da quantidade gerada, a reutilização, a reciclagem, passando pelo tratamento dos resíduos, e finalmente, como alternativa final, a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos restantes do processo de tratamento.*

12. Neste contexto, a incineração de RSS, enquadra-se na ação de *tratamento de resíduos*, de acordo como estabelecido pelo inciso XII, art. 2º, da resolução CONAMA nº 358/2005, que considera *sistema de tratamento de resíduos de saúde como o conjunto de unidades, processos e procedimentos que alteram as características físicas, físico-químicas, químicas ou biológicas dos resíduos, podendo promover a sua descaracterização, visando a minimização do risco à saúde pública, a preservação da qualidade do meio ambiente, a segurança e a saúde do trabalhador.*

13. Percebe-se que o tratamento dos RSS, por meio de incineração, isoladamente não constitui solução para o gerenciamento dos RSS do município de Paranaíta-MT, sendo necessário, nos termos da lei e dos regulamentos aplicáveis, a elaboração de um PGRS, devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente, definido pelo inciso X, art. 3º, da Lei nº 12.305/2010, como *o conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final dos rejeitos, de acordo com plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos ou com plano de gerenciamento de resíduos sólidos, exigidos na forma desta Lei.*

14. Neste sentido, destaca-se a importância do PGRS, visto que, os riscos à saúde e ao meio ambiente decorrentes dos RSS, estão associados principalmente à falta de adoção de procedimentos técnicos adequados no manejo das diferentes frações sólidas e líquidas geradas, como materiais biológicos contaminados, objetos perfurocortantes, peças anatômicas, substâncias tóxicas, inflamáveis e radioativas.

15. Além disso, para o gerenciamento de RSS as ações anteriores ao *tratamento*, entre



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

elas a *não-geração* e a *redução*, são muito relevantes, como fica claro na redação do art. 38 do Decreto Federal nº 7.404/2010, que estabelece que *os geradores de resíduos sólidos deverão adotar medidas que promovam a redução da geração dos resíduos, principalmente os resíduos perigosos, na forma prevista nos respectivos planos de resíduos sólidos e nas demais normas aplicáveis.*

16. Por fim, cabe esclarecer que o incinerador de resíduos perigosos instalado no canteiro de obras da UHE Teles Pires foi devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente, IBAMA, no âmbito da Licença de Instalação nº LI nº 818/2011, concedida ao empreendimento hidrelétrico em questão, e que, o equipamento foi licenciado com a finalidade de incinerar resíduos contaminados, classificados como perigosos, decorrentes das atividades do canteiro de obra, incluindo resíduos ambulatoriais.

17. No entanto, os resíduos ambulatoriais gerados no canteiro diferem significativamente dos resíduos gerados em um hospital municipal, em natureza e quantidade. Neste sentido, o art. 10, da resolução CONAMA nº 358/2005, deixa claro que *os sistemas de tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde devem estar licenciados pelo órgão ambiental competente para fins de funcionamento*, e o art. 47, da Lei nº 12.305/2010, proíbe expressamente a queima de resíduos sólidos em equipamentos não licenciados para essa finalidade.

18. Destaca-se que nos autos do processo de licenciamento conduzido pelo IBAMA, não há qualquer *Laudo de Classificação* dos resíduos gerados pelo hospital municipal de Paranaíta-MT, ou documento similar, que possa subsidiar qualquer autorização por parte deste Instituto. Ademais, como explicitado no *item 9* desta Nota Técnica, compete ao Órgão Estadual de Meio Ambiente (OEMA) do Estado do Mato Grosso licenciar a atividade em questão.

CONCLUSÃO

19. De acordo com a análise exposta acima, destacam-se as seguintes constatações:

19. a) A incineração dos Resíduos de Serviços de Saúde - RSS gerados pelo hospital municipal de Paranaíta-MT, corresponde apenas à ação de *tratamento de resíduos*, inserida no escopo do gerenciamento de resíduos sólidos desta atividade.

19. b) A ação de tratamento dos RSS gerados, por meio de incineração, isoladamente não constitui solução para o gerenciamento dos RSS do município de Paranaíta - MT, sendo necessário, nos termos da lei e dos regulamentos aplicáveis, a elaboração de um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente.



Fis.: 3760
Proc.: 671108
Rubr.: 2

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

19. c) A legislação estabelece que o empreendimento ou atividade geradora do RSS deve ser submetida a processo de licenciamento ambiental específico, que contemple todas as fases do gerenciamento dos resíduos gerados conforme o PGRS aprovado pelo órgão competente do Sisnama.

19. d) No que se refere a competência para o licenciamento para esta atividade específica, da forma como descrita na Carta CHTP - 052/2013, a Lei Complementar nº 120/2011 estabelece em seu art. 8º, inciso XIV, que compete ao Órgão Estadual de Meio Ambiente (OEMA) do Estado do Mato Grosso licenciar a atividade.

19. e) A importância do PGRS, no sentido de garantir a adoção de procedimentos técnicos adequados no manejo das diferentes frações sólidas e líquidas geradas, como materiais biológicos contaminados, objetos perfurocortantes, peças anatômicas, substâncias tóxicas, inflamáveis e radioativas.

19. f) O incinerador de resíduos perigosos instalado no canteiro de obras da UHE Teles Pires está devidamente licenciado para incinerar os resíduos contaminados decorrentes das atividades do canteiro de obra, incluindo resíduos ambulatoriais, que diferem significativamente dos resíduos gerados em um hospital municipal, em natureza e quantidade.

19. g) O art. 47, da Lei nº 12.305/2010, proíbe expressamente a queima de resíduos sólidos em equipamentos não licenciados para essa finalidade.

19. h) Nos autos do processo de licenciamento conduzido pelo IBAMA, não há qualquer *Laudo de Classificação* dos resíduos gerados pelo hospital municipal de Paranaíta-MT, ou documento similar, que dê subsídio a qualquer autorização ou anuência por parte deste Instituto.

20. Desta forma, opta-se pelo indeferimento do pleito em questão. Recomenda-se que o município de Paranaíta-MT solicite junto a OEMA do Mato Grosso abertura do procedimento de licenciamento ambiental, para realizar o gerenciamento dos RSS provenientes do hospital municipal de forma adequada.

21. Esta é a Nota Técnica.

*Desta forma que, onde se lê
LC 120/2011, referir-se a
LC 140/2011.*

Rafael Melo dos Reis
Rafael Melo dos Reis
Analista Ambiental do(a) COHID

De acordo.

Adm
10/04/2013
Mônica Cristina Carouso da Fonseca
Matrícula nº 1.423.150
Chefe
COHID/CGENE/DILIC



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.

MONICA CRISTINA CARDOSO DA FONSECA
Chefe do(a) /IBAMA



Fis.: 3761
Proc.: 6211/108
Rubr.: α

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br

OF 02001.005921/2013-15 COHID/IBAMA

Brasília, 08 de abril de 2013.

Ao(À) Senhor(a)
Luiz Claudio Ramirez Nunes
Representante Legal do(a) Companhia Hidrelétrica Teles Pires SA
Av. Miguel Sutil, 8695, 8 Andar, Ed. The Centrus Tower
CUIABA - MATO GROSSO
CEP.: 78.043-305

Assunto: **incineração de resíduos hospitalares do município de Paranaita**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Em resposta à Carta CHTP - 52/2013 e de acordo o exposto na Nota Técnica 5378/2013 (em anexo), informo o indeferimento da solicitação de autorização para uso do incinerador do canteiro de obras do AHE Teles Pires para incineração de resíduos hospitalares do município de Paranaita.

Atenciosamente,

MONICA CRISTINA CARDOSO DA FONSECA
Chefe do(a) COHID/IBAMA

EMBRANCO





Fis.: 3362
Proc.: 6211/08
Rubric.: 2

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br

OF 02001.005998/2013-87 COHID/IBAMA

Brasília, 09 de abril de 2013.

Ao(A) Senhor(a)
Luiz Claudio Ramirez Nunes
Representante Legal do(a) Companhia Hidrelétrica Teles Pires SA
Av. Miguel Sutil, 8695, 8 Andar, Ed. The Centrus Tower
CUIABA - MATO GROSSO
CEP.: 78.043-305

Assunto: **Requerimento Cooperalfa**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Em decorrência do requerimento em anexo, protocolizado neste Ibama em 28/03/2013 pela Cooperativa de Pequenos Mineradores de Ouro e Pedras Preciosas de Alta Floresta (Cooperalfa), solicito manifestação da empresa a respeito das colocações expressas no documento.

Atenciosamente,

MONICA CRISTINA CARDOSO DA FONSECA
Chefe do(a) COHID/IBAMA

EMERGENCY





Fis.: 3963
Proc.: 611108
Rubr.: 2

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br

OF 02001.006024/2013-11 COHID/IBAMA

Brasília, 10 de abril de 2013.

Ao(A) Senhor(a)
Luiz Claudio Ramirez Nunes
Representante Legal do(a) Companhia Hidrelétrica Teles Pires SA
Av. Miguel Sutil, 8695, 8 Andar, Ed. The Centrus Tower
CUIABA - MATO GROSSO
CEP.: 78.043-305

Assunto: **ASV no 748/2013**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental do AHE Teles Pires, encaminho a ASV nº 748/2013, relativa à área designada como 2, localizada às margens do rio Paranaíta, na bacia de acumulação do empreendimento.

Atenciosamente,

MONICA CRISTINA CARDOSO DA FONSECA
Chefe do(a) COHID/IBAMA

EM DTM.161



His.: 376
Proc.: 6311/08
Rubr.: X

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Flora - Ce

PAR. 000037/2013

Assunto: Requerimento de ASV do Reservatório da UHE Teles Pires, no trecho do Rio Paranaíta.

Origem: Núcleo de Flora - Ce

REFERENCIA: CT 02001.002322/2013-31/

Ementa: Análise do Requerimento de Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) de parte da Área do Reservatório UHE Teles Pires (Rio Paranaíta) - Área 2, referente ao Processo nº 02001.006711/2008-79.

Por meio da Carta CHTP 035/2013, a Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A requer autorização para supressão de vegetação em uma área de 3.332,26 hectares, necessária para a formação do futuro reservatório da Usina Hidrelétrica Teles Pires.

O "Programa de Desmatamento e Limpeza do Reservatório e das Áreas Associadas à Implantação da UHE Teles Pires - P.03" foi concebido como medida mitigadora dos impactos para a qualidade da água ocasionados pelo enchimento do reservatório, impactos causados à fauna residente na vegetação a ser suprimida, como medida preventiva a possíveis impactos sobre a vegetação limitrofe à cota máxima de inundação, assim como dar destino à vegetação suprimida.

Dentre as metas elencadas no programa está a de suprimir parte da vegetação na área do futuro reservatório em tempo hábil para o enchimento. De acordo com o cronograma de implantação da obra, o enchimento do reservatório está previsto para o final do 41º mês, o requerimento de ASV no 18º mês e o início do desmatamento do reservatório no 24º mês da obra. Considerando que a Licença de Instalação Nº 818/2011 foi emitida em 19/08/2011, a obra atualmente se encontra no 18º mês de implantação.

A área de intervenção abrange o trecho do Rio Paranaíta inserido no reservatório, situada em sua totalidade no município de Paranaíta - MT. Do total solicitado, 2.858,74 hectares são constituídos por formações florestais e o restante por áreas antropizadas.

O volume de material lenhoso a ser gerado com a supressão da vegetação nessa porção do reservatório, identificada pela CHTP como **Área 2**, foi estimado com base nos dados obtidos em inventário florestal, cujos resultados constam no documento "Relatório do Inventário Florestal", encaminhado ao IBAMA pela Carta CHTP/007/2013.

De acordo com tal relatório, foram alocadas 150 parcelas amostrais retangulares de 10 metros de largura por 100 metros de comprimento, totalizando 1.000 m² cada,



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Flora - Ce

dispostas em sua maioria perpendicular ao Rio Paranaíba, sendo 62 parcelas alocadas em Floresta Ombrófila Densa Submontana e 88 em Floresta Ombrófila Densa Aluvial.

Considerando as duas formações florestais em conjunto, o erro amostral obtido para a variável "volume total por hectare" foi de 11,42 %, com uma probabilidade de 95% de a média verdadeira situar-se dentro do intervalo de confiança calculado. Individualmente, o erro amostral estimado para a Submontana foi de 15,86% e de 16,34 % para a Aluvial, com a mesma probabilidade de erro.

Foram incluídos na amostragem os indivíduos com CAP ≥ 30 cm, alcançando uma amostragem total de 7.826 indivíduos, sendo 3.244 em parcelas da Submontana, distribuídos em 62 famílias, 190 gêneros, 382 espécies e 4.582 indivíduos na Aluvial, distribuídos em 62 famílias, 199 gêneros e 416 espécies. Em comparação, o levantamento apresentado na fase do EIA, que teve menor esforço amostral, encontrou para as duas formações, respectivamente, um número de 200 e 247 espécies na ADA do empreendimento.

O estudo aponta 22 espécies arbóreas com algum grau de ameaça, uma espécie a menos que o encontrado no inventário anterior, realizado pela empresa JGP (PBA). Contudo, comparando os dois estudos constata-se que apenas 9 dessas espécies ameaçadas são comuns, o que pode ser creditado ao maior esforço para identificação das espécies levado a cabo no atual inventário, sem deixar de considerar os diferentes pontos amostrais em cada etapa. As espécies ameaçadas incluídas no atual levantamento são: *Euterpe precatória* (açai); *Mauritia flexuosa* (buriti); *Socratea exorrhiza* (baxiúba); *Cordia exaltata* (louro); *Inga cayennensis* (ingá amarelo); *Inga suberosa* (ingá); *Ocotea nigrescens* (louro-preto); *Guarea guidonea* (jataúba); *Swietenia macrophylla* (mogno); *Brosimum rubescens* (garrote); *Miconia guianensis* (aquariquara roxa); *Quina negrensis* (pequi bravo); e *Hymenolobium heterocarpum* (jatobá mirim).

Os parâmetros fitossociológicos analisados foram: Frequência Relativa (FR); Densidade Relativa (DR); Dominância Relativa (DoR); Área Basal (ABI); Índice Valor de Importância (IVI); Índice Valor de Cobertura (IVC); e índices ecológicos (Diversidade de Shannon-Weaver - H', Índice de Dominância de Simpson - C, Coeficiente de Mistura de Jackknife e Equitabilidade de Pielou - J), sendo apresentados os resultados de cada um deles, para as duas formações.

O volume total estimado para a vegetação, independente da tipologia florestal, foi de 240.784 m³/ha, enquanto que exclusivamente para a Floresta Ombrófila Densa Submontana foi de 254.650 m³/ha e de 231.020 m³/ha para a Floresta Ombrófila Densa Aluvial.



Processo: 3365
Proc.: 6911/08
Rubr.: 5

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Flora - Ce

Discriminação dos volumes	Floresta Submontana (1.356,14 ha)		Floresta Aluvial (1502,60 ha)		TOTAL
	Vol./ha	Vol. total	Vol./ha	Vol. total	
Total (considerando apenas altura total, sem resíduo de copa)	254,650	345.341,051	231,020	347.130,652	692.471,703
Comercial (tora do tronco dos indivíduos com DAP \geq 45 cm)	91,170	123.639,284	87,310	131.192,006	254.831,290
Lenha do tronco (tora do tronco dos indivíduos com DAP < 45 cm)	101,190	137.227,807	88,440	132.889,944	270.117,751
Resíduos da copa (lenha e carvão da copa de todos os indivíduos)	56,300	76.350,682	55,320	83.123,832	159.474,514
Volume total de toras (DAP \geq 45 cm)		123.639,284		131.192,006	254.831,290
Volume total de lenha (tronco e copa) em metros cúbicos		213.578,489		216.013,776	429.592,265
Volume total de lenha (tronco e copa) em estéreis		320.367,733		324.020,664	644.388,397

O Volume Comercial corresponde, no estudo, ao fuste comercializável dos indivíduos com DAP \geq 45 cm, enquanto que o Volume de Lenha foi considerado como sendo o volume total dos indivíduos com DAP < 45 cm mais a diferença entre o volume total dos indivíduos com DAP \geq 45 cm e o volume comercial destes mesmos exemplares.

Com relação à lenha a ser gerada, a CHTP informa que identificou um potencial comprador de larga escala na região e está à procura de soluções alternativas como a parceira com empresas para a instalação de uma usina termoeletrica. Para os resíduos vegetais é dito que serão espalhados em áreas degradadas adjacentes ao talhão de supressão, contudo é necessário que a empresa apresente alternativas de destinação final dos resíduos resultantes da exploração florestal.

A legislação prevê que a comprovação do cumprimento da reposição por quem utiliza a matéria-prima florestal oriunda de supressão de vegetação natural se dê na vigência da autorização de supressão de vegetação. No caso, a CHTP obteve aprovação do seu Projeto de Reposição Florestal por meio do Ofício nº 218/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, a partir do qual fez jus ao crédito de 395.340 (trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta) m³ de reposição florestal, sendo

M



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Flora - Ce

39.940 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta) m³ no estado do Pará e 355.400 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos) m³ no estado do Mato Grosso.

O Requerimento de ASV ainda apresenta como o anexo o documento "Procedimento Operacional de Controle Ambiental da Supressão Vegetal da Área do Reservatório UHE Teles Pires (Rio Paranaíba) - Área 2". Tal documento é um resumo dos procedimentos apresentados no "P.03 - Programa de Desmatamento e Limpeza do Reservatório e das Áreas Associadas à Implantação do Projeto", já analisado pelo IBAMA.

CONCLUSÕES

Com base na análise do requerimento em referência, não há restrição à emissão da Autorização de Supressão de Vegetação para a implantação de infraestrutura de apoio da UHE Teles Pires, desde que sejam elencadas as seguintes condições específicas:

- A intervenção/supressão está restrita à poligonal georreferenciada informada no documento "Requerimento de Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) da Área do Reservatório UHE Teles Pires (Rio Paranaíba) - Área 2", encaminhado ao IBAMA por meio da Carta CHTP 035/2013, conforme áreas discriminadas no quadro abaixo:

Cobertura Vegetal e Uso do Solo	Áreas (em hectares)	
	Em APP	Total
Áreas degradadas por mineração	4,48	7,87
Formações Florestais Aluviais	963,34	1.502,60
Formações Florestais Submontana	485,68	1.356,14
Pastagem	69,81	381,43
Vegetação secundária (pastagem degradada)	28,98	84,22
TOTAL	1.552,29	3.332,26

- As intervenções/desmatamento só poderão ser iniciadas após liberação das áreas por parte do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e de anuência formal do proprietário das áreas, caso estas não sejam de propriedade da empresa;

- Da mesma forma, as atividades de desmatamento só poderão ter início após a obtenção das licenças para captura/coleta e transporte de animais silvestres e deverão ser acompanhadas por equipes responsáveis pelo regate/afugentamento de fauna;

- Demarcar previamente por meio de trilhas ou aceiros todo o perímetro a ser desmatado, limitado à cota de inundação máxima do reservatório (220 metros), a fim de evitar corte de vegetação em locais não autorizados;

- Realizar a atividade de supressão da vegetação com equipe técnica capacitada, sob supervisão "in loco" de responsável técnico da empresa;



Fis.: 3766
Proc.: 6711/08
Rubr.: 26

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Flora - Ce

- Apresentar, em prazo máximo de 30 dias, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Certificado de Regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal do profissional responsável pelas atividades de desmatamento;
- Implantar, durante as atividades de supressão de vegetação, os programas de "Desmatamento e Limpeza do Reservatório e das Áreas Associadas à Implantação do Projeto", "Salvamento de Germoplasma Vegetal e Implantação de Viveiro de Mudas" e o de "Resgate e Salvamento Científico da Fauna", e demais programas interrelacionados;
- Priorizar o resgate de germoplasma das espécies ameaçadas de extinção (Anexos I e II da Instrução Normativa MMA nº 6/2008), protegidas por legislação federal ou dos estados de Mato Grosso e Pará, raras e endêmicas que tenham sido identificadas no EIA, no Inventário Florestal ou durante as atividades de desmate, além das espécies lenhosas que mostraram os maiores valores de importância (IVI) no inventário florestal;
- Sempre que possível, efetuar a remoção, transporte e armazenamento apropriado da serrapilheira e dos resíduos vegetais das áreas desmatadas, para utilização na recuperação das áreas degradadas;
- Não será permitida a prática da queimada para limpeza, bem como para a eliminação de restos da supressão da vegetação ou da matéria prima florestal não comercializada;
- Proceder a regularização das reservas legais averbadas das propriedades atingidas pela implantação do reservatório e sua área de preservação permanente, caso existam, com base nos critérios definidos no art. 14 da Lei nº 12.651/2012. Havendo necessidade de recomposição de vegetação das novas áreas de reserva legal, a empresa deverá se responsabilizar pela revegetação, utilizando preferencialmente espécies nativas do bioma local e aquelas que ocorreram com maiores valores de importância (IVI) no inventário florestal;
- Propiciar o aproveitamento econômico da matéria-prima florestal de valor comercial, conforme as determinações da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 7 de abril de 2009. O empreendedor será responsável pela obtenção da documentação para seu transporte, junto ao órgão ambiental, bem como pela reposição florestal correspondente;
- Implementar o Projeto de Reposição Florestal aprovado por este Instituto, observando as considerações referidas no Ofício nº 218/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA;
- Nos pátios de estocagem, organizar a madeira de acordo com os critérios de destinação previamente estabelecidos (serraria, lapidação, lenha), arrumando em pilhas separadas as espécies com comercialização proibida ou contingenciada. As pilhas de madeira deverão ser identificadas da mesma forma no romaneio e no pátio, a fim de facilitar as atividades de vistoria e de fiscalização;

Handwritten signature



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Núcleo de Flora - Ce

- Para prévia aprovação do Ibama, apresentar, num prazo máximo de 60 dias, alternativas de destinação final dos resíduos resultantes da exploração florestal;

- Como medida compensatória pela intervenção em Área de Preservação Permanente - APP deverão ser recuperados 1.552,29 hectares de APP na área de influência do empreendimento, conforme exigido pelo art. 5º da Resolução CONAMA nº 396/2006. As áreas a serem recuperadas na APP a ser formada com o reservatório poderão ser incluídas no cômputo da compensação;

- Após o término das atividades deverá ser encaminhado ao Ibama, no prazo de 30 dias, relatório conclusivo sobre as atividades realizadas, contendo registros fotográficos georreferenciados, romaneio, quantitativo em área e volumetria da vegetação efetivamente suprimida, destinação do material lenhoso (quantitativos utilizados na obra, comercializado e estocado) e comprovação da destinação da fauna e flora resgatadas.

Este é o parecer.

Fortaleza, 01 de abril de 2013

Jose Geraldo Lopes de Souza
Jose Geraldo Lopes de Souza
 Analista Ambiental do(a) CE/NUFLORA

De acordo

De acordo

[Signature]
 Cristina Cardoso da Fonseca
 Matrícula nº 1.423.150
 Chefe
 COH/DIGENE/DILIC

04/04/2013

02/04/13

[Signature]
 Thomaz Mizaki de Tol
 Coordenador Geral Infraestrutura
 Energia Elétrica
 CGENE/DILIC/IBAMA

01/04/2013

De Acordo

A PRES.

[Signature]
 Gisela Damm Forattini
 Diretoria de Licenciamento Ambiental
 DILIC/IBAMA
 Diretora



3167
631108
Rubricado

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Flora - Ce

PAR. 000037/2013

Assunto: Requerimento de ASV do Reservatório da UHE Teles Pires, no trecho do Rio Paranaíta.

Origem: Núcleo de Flora - Ce

REFERENCIA: CT 02001.002322/2013-31/

Ementa: Análise do Requerimento de Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) de parte da Área do Reservatório UHE Teles Pires (Rio Paranaíta) - Área 2, referente ao Processo nº 02001.006711/2008-79.

Por meio da Carta CHTP 035/2013, a Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A requer autorização para supressão de vegetação em uma área de 3.332,26 hectares, necessária para a formação do futuro reservatório da Usina Hidrelétrica Teles Pires.

O "Programa de Desmatamento e Limpeza do Reservatório e das Áreas Associadas à Implantação da UHE Teles Pires - P.03" foi concebido como medida mitigadora dos impactos para a qualidade da água ocasionados pelo enchimento do reservatório, impactos causados à fauna residente na vegetação a ser suprimida, como medida preventiva a possíveis impactos sobre a vegetação limítrofe à cota máxima de inundação, assim como dar destino à vegetação suprimida.

Dentre as metas elencadas no programa está a de suprimir parte da vegetação na área do futuro reservatório em tempo hábil para o enchimento. De acordo com o cronograma de implantação da obra, o enchimento do reservatório está previsto para o final do 41º mês, o requerimento de ASV no 18º mês e o início do desmatamento do reservatório no 24º mês da obra. Considerando que a Licença de Instalação Nº 818/2011 foi emitida em 19/08/2011, a obra atualmente se encontra no 18º mês de implantação.

A área de intervenção abrange o trecho do Rio Paranaíta inserido no reservatório, situada em sua totalidade no município de Paranaíta - MT. Do total solicitado, 2.858,74 hectares são constituídos por formações florestais e o restante por áreas antropizadas.

O volume de material lenhoso a ser gerado com a supressão da vegetação nessa porção do reservatório, identificada pela CHTP como **Área 2**, foi estimado com base nos dados obtidos em inventário florestal, cujos resultados constam no documento "Relatório do Inventário Florestal", encaminhado ao IBAMA pela Carta CHTP/007/2013.

De acordo com tal relatório, foram alocadas 150 parcelas amostrais retangulares de 10 metros de largura por 100 metros de comprimento, totalizando 1.000 m² cada,

o TRP Mariana Tenedini
para juntar ao processo, neste
deu e minuta de ASU
segue para CGENE.

05/04/2013


Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Matrícula nº 1.423.150
Chefe
COHID/GENE/DILIC

3

3



ris.: 3368
Proc.: 671108
Rubr.: 5

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Flora - Ce

dispostas em sua maioria perpendicular ao Rio Paranaíba, sendo 62 parcelas alocadas em Floresta Ombrófila Densa Submontana e 88 em Floresta Ombrófila Densa Aluvial.

Considerando as duas formações florestais em conjunto, o erro amostral obtido para a variável "volume total por hectare" foi de 11,42 %, com uma probabilidade de 95% de a média verdadeira situar-se dentro do intervalo de confiança calculado. Individualmente, o erro amostral estimado para a Submontana foi de 15,86% e de 16,34 % para a Aluvial, com a mesma probabilidade de erro.

Foram incluídos na amostragem os indivíduos com CAP ≥ 30 cm, alcançando uma amostragem total de 7.826 indivíduos, sendo 3.244 em parcelas da Submontana, distribuídos em 62 famílias, 190 gêneros, 382 espécies e 4.582 indivíduos na Aluvial, distribuídos em 62 famílias, 199 gêneros e 416 espécies. Em comparação, o levantamento apresentado na fase do EIA, que teve menor esforço amostral, encontrou para as duas formações, respectivamente, um número de 200 e 247 espécies na ADA do empreendimento.

O estudo aponta 22 espécies arbóreas com algum grau de ameaça, uma espécie a menos que o encontrado no inventário anterior, realizado pela empresa JGP (PBA). Contudo, comparando os dois estudos constata-se que apenas 9 dessas espécies ameaçadas são comuns, o que pode ser creditado ao maior esforço para identificação das espécies levado a cabo no atual inventário, sem deixar de considerar os diferentes pontos amostrais em cada etapa. As espécies ameaçadas incluídas no atual levantamento são: *Euterpe precatória* (açai); *Mauritia flexuosa* (buriti); *Socratea exorrhiza* (baxiúba); *Cordia exaltata* (louro); *Inga cayennensis* (ingá amarelo); *Inga suberosa* (ingá); *Ocotea nigrescens* (louro-preto); *Guarea guidonea* (jataúba); *Swietenia macrophylla* (mogno); *Brosimum rubescens* (garrote); *Mimquartia guianensis* (aquariquara roxa); *Quiina negrensis* (pequi bravo); e *Hymenolobium heterocarpum* (jatobá mirim).

Os parâmetros fitossociológicos analisados foram: Frequência Relativa (FR); Densidade Relativa (DR); Dominância Relativa (DoR); Área Basal (ABi); Índice Valor de Importância (IVI); Índice Valor de Cobertura (IVC); e índices ecológicos (Diversidade de Shannon-Weaver - H', Índice de Dominância de Simpson - C, Coeficiente de Mistura de Jackknife e Equitabilidade de Pielou - J), sendo apresentados os resultados de cada um deles, para as duas formações.

O volume total estimado para a vegetação, independente da tipologia florestal, foi de 240,784 m³/ha, enquanto que exclusivamente para a Floresta Ombrófila Densa Submontana foi de 254.650 m³/ha e de 231.020 m³/ha para a Floresta Ombrófila Densa Aluvial.

EMIL BRANCU

33

33

EMI BRANCO

3

3



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Flora - Ce

39.940 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta) m³ no estado do Pará e 355.400 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos) m³ no estado do Mato Grosso.

O Requerimento de ASV ainda apresenta como o anexo o documento "Procedimento Operacional de Controle Ambiental da Supressão Vegetal da Área do Reservatório UHE Teles Pires (Rio Paranaíta) - Área 2". Tal documento é um resumo dos procedimentos apresentados no "P.03 - Programa de Desmatamento e Limpeza do Reservatório e das Áreas Associadas à Implantação do Projeto", já analisado pelo IBAMA.

CONCLUSÕES

Com base na análise do requerimento em referência, não há restrição à emissão da Autorização de Supressão de Vegetação para a implantação de infraestrutura de apoio da UHE Teles Pires, desde que sejam elencadas as seguintes condições específicas:

- A intervenção/supressão está restrita à poligonal georreferenciada informada no documento "Requerimento de Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) da Área do Reservatório UHE Teles Pires (Rio Paranaíta) - Área 2", encaminhado ao IBAMA por meio da Carta CHTP 035/2013, conforme áreas discriminadas no quadro abaixo:

Cobertura Vegetal e Uso do Solo	Áreas (em hectares)	
	Em APP	Total
Áreas degradadas por mineração	4,48	7,87
Formações Florestais Aluviais	963,34	1.502,60
Formações Florestais Submontana	485,68	1.356,14
Pastagem	69,81	381,43
Vegetação secundária (pastagem degradada)	28,98	84,22
TOTAL	1.552,29	3.332,26

- As intervenções/desmatamento só poderão ser iniciadas após liberação das áreas por parte do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e de anuência formal do proprietário das áreas, caso estas não sejam de propriedade da empresa;

- Da mesma forma, as atividades de desmatamento só poderão ter início após a obtenção das licenças para captura/coleta e transporte de animais silvestres e deverão ser acompanhadas por equipes responsáveis pelo regate/afugentamento de fauna;

- Demarcar previamente por meio de trilhas ou aceiros todo o perímetro a ser desmatado, limitado à cota de inundação máxima do reservatório (220 metros), a fim de evitar corte de vegetação em locais não autorizados;

- Realizar a atividade de supressão da vegetação com equipe técnica capacitada, sob supervisão "in loco" de responsável técnico da empresa;

EM BRANCU

EM BRANCU

3

3



Fis.: 3233
Proc.: 691118
Rubr.: ✓

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Flora - Ce

- Apresentar, em prazo máximo de 30 dias, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Certificado de Regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal do profissional responsável pelas atividades de desmatamento;
- Implantar, durante as atividades de supressão de vegetação, os programas de "Desmatamento e Limpeza do Reservatório e das Áreas Associadas à Implantação do Projeto", "Salvamento de Germoplasma Vegetal e Implantação de Viveiro de Mudas" e o de "Resgate e Salvamento Científico da Fauna", e demais programas interrelacionados;
- Priorizar o resgate de germoplasma das espécies ameaçadas de extinção (Anexos I e II da Instrução Normativa MMA nº 6/2008), protegidas por legislação federal ou dos estados de Mato Grosso e Pará, raras e endêmicas que tenham sido identificadas no EIA, no Inventário Florestal ou durante as atividades de desmate, além das espécies lenhosas que mostraram os maiores valores de importância (IVI) no inventário florestal;
- Sempre que possível, efetuar a remoção, transporte e armazenamento apropriado da serrapilheira e dos resíduos vegetais das áreas desmatadas, para utilização na recuperação das áreas degradadas;
- Não será permitida a prática da queimada para limpeza, bem como para a eliminação de restos da supressão da vegetação ou da matéria prima florestal não comercializada;
- Proceder a regularização das reservas legais averbadas das propriedades atingidas pela implantação do reservatório e sua área de preservação permanente, caso existam, com base nos critérios definidos no art. 14 da Lei nº 12.651/2012. Havendo necessidade de recomposição de vegetação das novas áreas de reserva legal, a empresa deverá se responsabilizar pela revegetação, utilizando preferencialmente espécies nativas do bioma local e aquelas que ocorreram com maiores valores de importância (IVI) no inventário florestal;
- Propiciar o aproveitamento econômico da matéria-prima florestal de valor comercial, conforme as determinações da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 7 de abril de 2009. O empreendedor será responsável pela obtenção da documentação para seu transporte, junto ao órgão ambiental, bem como pela reposição florestal correspondente;
- Implementar o Projeto de Reposição Florestal aprovado por este Instituto, observando as considerações referidas no Ofício nº 218/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA;
- Nos pátios de estocagem, organizar a madeira de acordo com os critérios de destinação previamente estabelecidos (serraria, lapidação, lenha), arrumando em pilhas separadas as espécies com comercialização proibida ou contingenciada. As pilhas de madeira deverão ser identificadas da mesma forma no romaneio e no pátio, a fim de facilitar as atividades de vistoria e de fiscalização;

EMBOSS

3

3




Fis.: 3772
Proc.: 631163
Rubr.: R

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Flora - Ce

- Para prévia aprovação do Ibama, apresentar, num prazo máximo de 60 dias, alternativas de destinação final dos resíduos resultantes da exploração florestal;
- Como medida compensatória pela intervenção em Área de Preservação Permanente - APP deverão ser recuperados 1.552,29 hectares de APP na área de influência do empreendimento, conforme exigido pelo art. 5º da Resolução CONAMA nº 396/2006. As áreas a serem recuperadas na APP a ser formada com o reservatório poderão ser incluídas no cômputo da compensação;
- Após o término das atividades deverá ser encaminhado ao Ibama, no prazo de 30 dias, relatório conclusivo sobre as atividades realizadas, contendo registros fotográficos georreferenciados, romaneio, quantitativo em área e volumetria da vegetação efetivamente suprimida, destinação do material lenhoso (quantitativos utilizados na obra, comercializado e estocado) e comprovação da destinação da fauna e flora resgatadas.

Este é o parecer.

Fortaleza, 01 de abril de 2013


Jose Geraldo Lopes de Souza
Analista Ambiental do(a) CE/NUFLORA

Ein Dokument

3

3



Nº: 333
Proc.: 631108
Rubr.: 25

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

DESPACHO 007115/2013 COHID/IBAMA


Brasília, 02 de abril de 2013

A(o) Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Assunto: **Autorização de Supressão de Vegetação - AHE Teles Pires**

Trata-se de solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação referente à Área designada 2, localizada às margens do rio Paranaíta, na bacia de acumulação do reservatório do AHE Teles Pires.

Estando de acordo com o Parecer 37/2013, produzido por analista do NLA/CE, encaminho minuta da Autorização.


MONICA CRISTINA CARDOSO DA FONSECA
Chefe do(a) COHID/IBAMA

EMERGENCY



FAX DE COBRANÇA

Ass: 3774
 Proc: 6311/08
 Rubr: /



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
 E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Processo:

02001.006711/2008-79

Empreendimento

AHE Teles Pires

DESTINATÁRIO: José Piccolli Neto - Diretor Adm e Financeiro - Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

Nº DE FAX:

(65) 3027-6292

DATA: 03.04.03

Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: 03

No âmbito do processo referente ao licenciamento ambiental do AHE Teles Pires, informo que a Lei nº 9960, de 28 de Janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à Autorização de Supressão de Vegetação, utilizando o boleto em anexo, conforme cálculo abaixo.

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)
	288,15	+	5.762,95	+	0,00

Onde:

A = Nº de Técnicos envolvidos na análise	1
B = Nº de horas/homem necessárias para análise	60
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
D = Despesas com viagem	0,00
E = Nº de técnicos que viajaram	0,00
F = Nº de viagens necessárias	0,00
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])	288,15
Valor da Análise	6.051,10
Valor da Autorização de Supressão de Vegetação	43.057,25
Valor Total (Valor da Análise + Valor da Autorização)	49.108,35

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada

Logo após o pagamento, solicito enviar as cópias (legíveis) dos GRUs para esta Coordenação para a liberação da Autorização de Supressão de Vegetação.

Atenciosamente,


 Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
 Chefe

EM BRAND



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 748/2013

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22º, parágrafo único, inciso V do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007; **RESOLVE:**

Autorizar **COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES S. A.**, CNPJ 12.810.896/0001-53, sediada na Praia do Flamengo, 78 - 1º andar, sala 101, Rio de Janeiro, RJ, detentora da Licença de Instalação nº 818/2011, relativa ao processo de licenciamento nº 02001.006711/2008-79, a proceder à supressão de vegetação necessária à formação de parte do reservatório da Usina Hidrelétrica Teles Pires, no município de Paranaíta/MT.

Esta autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

A validade deste documento é de 28 (vinte e oito) meses, contados a partir desta data. O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na legislação ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

Brasília - DF, 05 ABR 2013

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente do IBAMA

CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 748/2013

1. Condições Gerais

1.1 Atender ao que preconiza a legislação ambiental, em especial a Lei nº 12.651/2012, o Novo Código Florestal, modificado pela Medida Provisória nº 571, de 25 de maio de 2012, a Lei nº 9.605/98, e suas regulamentações, as Resoluções CONAMA nºs 302/2002, 303/2002 e 369/2006 e legislações estaduais, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis;

1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
- superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;

1.3 Comunicar imediatamente ao IBAMA, a ocorrência de qualquer acidente que cause danos ambientais, estando a continuação da supressão condicionada à manifestação deste Instituto;

1.4 A COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES S. A. é a única responsável perante o IBAMA, pelo atendimento às condicionantes postuladas nesta autorização;

1.5 Não é permitido:

- utilização de herbicidas bem como seus derivados e afins;
- depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos;
- uso do fogo para eliminação da vegetação e de resíduos de desmate;

1.6 Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta ASV, bem como da Licença de Instalação do empreendimento e dos registros no IBAMA das motosserras utilizadas.

2. Condições Específicas

2.1 A supressão/intervenção está restrita à poligonal georreferenciada apresentada no documento "Requerimento de Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) da Área do Reservatório UHE Teles Pires (Rio Paranaita) - Área 2", encaminhado ao IBAMA por meio da Carta CHTP 035/2013, protocolizada sob o nº 02001.002322/2013-31, conforme quantitativos discriminados no quadro abaixo:

Cobertura vegetal/Use do Solo	Área (hectares)	
	em APP	área total
Áreas degradadas por mineração	4,48	7,87
Formações Florestais Aluviais	963,34	1.502,60
Formações Florestais Submontana	485,68	1.356,14
Pastagem	69,81	381,43
Vegetação secundária (pastagem degradada)	28,98	84,22
TOTAL	1.552,29	3.332,26

CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 748/2013

2.2 As atividades de intervenção/desmatamento só poderão ser iniciadas após liberação das áreas por parte do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), conforme estabelecido no Ofício nº 159/2011 – CNA/Depam/lphan, e de anuência formal do proprietário das áreas, caso estas ainda não sejam de propriedade da empresa;

2.3 As atividades de desmatamento só poderão ter início após obtenção da licença para captura, coleta e transporte de animais silvestres e deverão ser acompanhadas por equipes responsáveis pelo resgate/afugentamento de fauna;

2.4 Comunicar ao IBAMA, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, o início das atividades de desmate;

2.5 Demarcar previamente, por meio de trilhas ou aceiros, todo o perímetro a ser desmatado, limitado à cota máxima de inundação do reservatório (220 metros);

2.6 As atividades de desmate deverão ser realizadas por equipe técnica capacitada, sob supervisão "in loco" de responsável técnico da empresa;

2.7 Apresentar, no prazo máximo de 30 dias, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Certificado de Regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal do profissional responsável pelas atividades de desmatamento;

2.8 Manter livre de impactos, seja por desmate ou assoreamento, corpos hídricos situados próximos às áreas de intervenção;

2.9 Implantar os Programas de Desmatamento e Limpeza do Reservatório e das Áreas Associadas à Implantação do Projeto, de Salvamento de Germoplasma Vegetal e Implantação de Viveiro de Mudas e de Resgate e Salvamento Científico da Fauna, assim como os demais programas interrelacionados;

2.10 Priorizar o resgate de germoplasma das espécies ameaçadas de extinção (Anexos I e II da Instrução Normativa MMA nº 6/2008), das protegidas por legislação federal ou dos estados de Mato Grosso e Pará, das raras e endêmicas que tenham sido identificadas no EIA, no Inventário Florestal ou durante as atividades de desmate, além das espécies lenhosas que mostraram os maiores valores de importância (IVI) no Inventário Florestal;

2.11 Requerer Autorização de Utilização de Matéria Prima Florestal (AUMPF), junto à Superintendência do IBAMA-MT, previamente ao transporte de material resgatado no âmbito do Programa de Salvamento de Germoplasma Vegetal no caso de espécies presentes na lista oficial da flora brasileira ameaçada de extinção (IN MMA nº 6/2008) e em anexos da CITES, conforme art. 9º da IN Ibama nº 6/2009;

A

CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 748/2013

2.12 Rever os Procedimentos de Controle Ambiental para Supressão da Vegetação, de forma a:

- restringir a abertura de novos acessos, caso necessários, às áreas de desmate autorizado;
- seguir as considerações elencadas na Nota Técnica nº 02/2012 – NLA/DITEC/SUPES-CE/IBAMA, encaminhada à empresa pelo Ofício nº 222/2012 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, no que tange ao uso do trator de esteira acoplado ao "bico de pato";

2.13 Propiciar o aproveitamento econômico da matéria-prima florestal de valor comercial, conforme as determinações da Instrução Normativa IBAMA nº 6/2009. O empreendedor será responsável pela obtenção da documentação para seu transporte, junto ao órgão ambiental, bem como pela reposição florestal correspondente;

2.14 Organizar a madeira nos pátios de estocagem de acordo com os critérios de destinação previamente estabelecidos (serraria, lapidação, lenha) e separando espécies com comercialização proibida ou contingenciada. As pilhas de madeira deverão ser identificadas da mesma forma no romaneio e no pátio, a fim de facilitar as atividades de vistoria e fiscalização;

2.15 Apresentar, para prévia aprovação do Ibama, no prazo máximo de 60 dias, as alternativas de destinação final dos resíduos vegetais resultantes do desmatamento;

2.16 Implementar o Projeto de Reposição Florestal aprovado por este Instituto, observando as considerações referidas no Ofício nº 218/2012 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA;

2.17 Efetuar remoção, transporte e armazenamento apropriado de serrapilheira e dos resíduos vegetais das áreas desmatadas, para uso na recuperação das áreas degradadas;

2.18 Proceder a regularização das reservas legais de propriedades remanescentes, atingidas pela implantação do reservatório e sua área de preservação permanente, caso existam, com base nos critérios definidos no art. 14 da Lei nº 12.651/2012. Havendo necessidade de recomposição de vegetação das novas áreas de reserva legal, a empresa deverá se responsabilizar pela revegetação, utilizando espécies nativas do bioma local e preferencialmente aquelas que ocorreram com maiores valores de importância (IVI) no inventário florestal;

2.19 Como medida compensatória pela intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, deverão ser revegetados 1.552,29 hectares de APP na área de influência do empreendimento, conforme exigido pelo art. 5º da Resolução CONAMA nº 396/2006. As áreas a serem revegetadas na APP do reservatório poderão ser incluídas no cômputo desta compensação;

2.20 Encaminhar ao Ibama, no prazo de 30 dias após o término das atividades de desmate, relatório conclusivo sobre as atividades realizadas, contendo registros fotográficos georreferenciados, romaneio, quantitativo em área e volumetria da vegetação efetivamente suprimida, destinação do material lenhoso (quantitativo utilizado na obra, comercializado e estocado) e comprovação da destinação da fauna e flora resgatadas.



Proc.: 6311/08
 Rubr.: 25
 IBAMA
 MMA

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 01/04/2013	Nº do documento	Nosso Número 00000000020765192	Banco 001	Data do Processamento 01/04/2013	Vencimento 22/04/2013
(=) Valor do documento 43.108,35	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 43.108,35
Nome: Companhia Hidrelétrica Teles Pires SA CPF/CNPJ: 12.810.896/0001-53 Endereço: Av. Miguel Sutil, 8695, 8 Andar, Ed. The Centrus Tower CUIABA - MT CEP: 78043-305			Informações: Receita: 5035 - 0 - 958410 - Autorização p/supressão de vegetação em APP Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Valor referente a ASV do Processo de Licenciamento nº 02001.006711/2008-79 UHE Teles Pires.		

LD: 00199.58412 00000.000000 20765.192214 8 56760004310835

Autenticação mecânica

BANCO DO BRASIL |001| 00199.58412 00000.000000 20765.192214 8 56760004310835

Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 22/04/2013
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA					Agência / Código do cedente 1607-1 333116-0
Data do documento 01/04/2013	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 01/04/2013	Nosso Número 00000000020765192
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 43.108,35
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Não conceder desconto neste documento. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.					(-) Desconto / Abatimento *****
					(-) Outras deduções *****
					(+) Mora / Multa / Correção *****
					(+) Outros Acréscimos *****
					(=) Valor cobrado 43.108,35

Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança

Sacado Nome: Companhia Hidrelétrica Teles Pires SA Endereço: Av. Miguel Sutil, 8695, 8 Andar, Ed. The Centrus Tower CUIABA - MT CEP: 78043-305		CPF/CNPJ: 12.810.896/0001-53
Sacado / Avalista		Código de baixa

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EMBRANCO

Doc: 3738
Proc: 6711/08
Rubr: 2

001 - BANCO DO BRASIL S.A.	
Pagamentos de Títulos e Guias	COMPANHIA HIDRELETRICA TELES
Comprovante de Pagamento	09/04/2013
Nome do Cedente: IBAMA	
Linha Digitável: 00199.58412 00000.000000 20765.192214 8 56760004310835	
Descrição do Título: GRU	
Agência: 3064-3	Conta Corrente: 000000006205-7
Data de Vencimento: 22/04/2013	
Data de Pagamento: 05/04/2013	
Valor Nominal: 43.108,35	
Valor Desconto: 0.0	
Valor Outras Deduções: 0.0	
Valor de Pagamento: 43.108,35	
Autenticação Eletrônica: 9.918.056.3B8.B95.68F	

EMBRANCO

001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Pagamentos de Títulos e Guias

COMPANHIA HIDRELETRICA TELES

Comprovante de Pagamento

09/04/2013

Nome do Cedente: IBAMA

Linha Digitável: 00199.58412 00000.000000 20765.192214 8 56760004310835

Descrição do Título: GRU

Agência: 3064-3

Conta Corrente: 000000006205-7

Data de Vencimento: 22/04/2013

Data de Pagamento: 05/04/2013

Valor Nominal: 43.108,35 ✓

Valor Desconto: 0,0

Valor Outras Deduções: 0,0

Valor de Pagamento: 43.108,35

Autenticação Eletrônica: 9.918.056.3B8.B95.68F

EM BRANCU



Proc.: 3780
 Rubr.: 611/08
 MMA

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 01/04/2013	Nº do documento	Nosso Número 00000000020765134	Banco 001	Data do Processamento 01/04/2013	Vencimento 22/04/2013
(=) Valor do documento 6.051,10	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 6.051,10
Nome: Companhia Hidrelétrica Teles Pires SA CPF/CNPJ: 12.810.896/0001-53 Endereço: Av. Miguel Sutil, 8695, 8 Andar, Ed. The Centrus Tower CUIABA - MT CEP: 78043-305			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Valor referente a Análise do Processo de Licenciamento nº 02001.006711/2008-79 UHE Teles Pires.		

LD: 00199.58412 00000.000000 20765.134216 1 56760000605110

Autenticação mecânica

BANCO DO BRASIL |001| 00199.58412 00000.000000 20765.134216 1 56760000605110

Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 22/04/2013
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA					Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0
Data do documento 01/04/2013	Nº do documento	Espécie DOC	Áceite	Data de processamento 01/04/2013	Nosso Número 00000000020765134
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 6.051,10
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Não conceder desconto neste documento. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.					(-) Desconto / Abatimento *****
					(-) Outras deduções *****
					(+) Mora / Multa / Correção *****
					(+) Outros Acréscimos *****
					(=) Valor cobrado 6.051,10
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: Companhia Hidrelétrica Teles Pires SA Endereço: Av. Miguel Sutil, 8695, 8 Andar, Ed. The Centrus Tower CUIABA - MT CEP: 78043-305 Sacado / Avalista			CPF/CNPJ: 12.810.896/0001-53 Código de baixa		

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EMI BRANCO

3181
Proc: 6311/08
Rubr: AS

001 - BANCO DO BRASIL S.A.	
Pagamentos de Títulos e Guias	COMPANHIA HIDRELETRICA TELES
Comprovante de Pagamento	09/04/2013
Nome do Cedente: IBAMA	
Linha Digitável: 00199.58412 00000.000000 20765.134216 1 56760000605110	
Descrição do Título: GRU	
Agência: null	Conta Corrente: null
Data de Vencimento: 22/04/2013	
Data de Pagamento: 05/04/2013	
Valor Nominal: 6.051,10	
Valor Desconto: 0.0	
Valor Outras Deduções: 0.0	
Valor de Pagamento: 6.051,10	
Autenticação Eletrônica: 5.31D.6CC.0A7.CA5.3A1	

EMBRANCE

INS: 3382
Proc.: 631108
Rubr:

001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Pagamentos de Títulos e Guias

COMPANHIA HIDRELETRICA TELES

Comprovante de Pagamento

09/04/2013

Nome do Cedente: IBAMA

Linha Digitável: 00199.58412 00000.000000 20765.134216 1 56760000605110

Descrição do Título: GRU

Agência: null

Conta Corrente: null

Data de Vencimento: 22/04/2013

Data de Pagamento: 05/04/2013

Valor Nominal: 6.051,10 ✓

Valor Desconto: 0,0

Valor Outras Deduções: 0,0

Valor de Pagamento: 6.051,10

Autenticação Eletrônica: 5.31D.6CC.0A7.CA5.3A1

EMBRANCH

... 3383
Proc.: 6211168
Rubr.: 22

Data: Tue, 09 Apr 2013 13:40:54 -0300 (13:40:54 BRT)

De: DILIC - SEDE <dilic.sede@ibama.gov.br>

Para: Maira Fonseca Moreira Castro <mcastro@uhetelespires.com.br>

Assunto: Re: Comprovante pagamento - Teles Pires ASV

Parte(s): 2 ASV nº. 748-2013 Companhia Hidrelétrica Teles Pires.pdf [application/pdf] 2,865 KB

1 sem nome [text/plain] 0,85 KB

Prezad Maira,

Confirmamos o recebimento dos comprovantes de pagamento, ao tempo que encaminhaos anexo cópia da ASV nº. 748/2013, emitida em favor da Companhia Hidrelétrica Teles Pires.

Ficamos no aguardo da retirada da via original da empresa.

Atenciosamente,

Juliana G. da Silva
Secretária
DILIC/IBAMA
(61) 3316-1282

Citando Maira Fonseca Moreira Castro <mcastro@uhetelespires.com.br>:

Prezada Juliana e Lucilene,

Encaminho anexo o comprovante de pagamento referente à ASV da UHE Teles Pires. Solicito a gentileza de encaminhar a ASV digitalizada até a devida retirada do documento original.

Desde já agradeço a atenção e apoio.

Att.,
Maira

[Descrição: Assinatura Maira-01]

This message was sent using IMP, the Internet Messaging Program.

EM BRANCU



11.03.2013

02001.004064/2013-28

Cuiabá, 07 de Março de 2013.

Carta CHTP – 051/2013

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Coordenadoria Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Sr. THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
C/C Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
Brasília - DF

Ref: Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.
CNPJ: 12.810.896/0001-53

Assunto: Atendimento a Condicionante 2.14 da Licença de Instalação 818/2011

Senhor Coordenador:

Em observância à condicionante específica nº 2.14 discriminada na Licença de Instalação 818/2011, *“Apresentar plano de trabalho para alternativa mecânica de transposição de Ictiofauna na fase de desvio do rio Teles Pires. O documento deverá apresentar: (i) os responsáveis pela execução dos procedimentos; (ii) croqui das estruturas e (iii) especificações dos equipamentos. O documento deverá ser submetido ao IBAMA para aprovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias ao início das atividades, temos a considerar:*

1. O Parecer Técnico nº 142/2012 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA encaminhado através do Ofício 592/2012 CGENE/DILIC/IBAMA faz aprofundamentos no que tange a Ictiofauna e o Desvio do Rio por túneis, utilizando para essa avaliação principalmente os conteúdos da Carta CHTP 232/2012 – Alteração de 4 para 3 túneis na fase de Desvio do Rio, Carta DIR ADM/FIN – nº 065/2011 (valores de escoamento dos túneis e capacidade migratória durante a migração ascendente), Carta DIR ADM/FIN – nº 0104 de Julho de 2011 e anexo “Avaliação da Migração Ascendente de Peixes durante o Desvio do Rio”, resposta avaliativa a esse documento: Informação Técnica nº 28/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.
2. Através do Ofício 592/2012 foi solicitado à realização de uma reunião técnica com objetivo de discutir as questões levantadas no Parecer Técnico nº 142/2012. A reunião deveria ser realizada durante o Seminário de apresentação dos resultados do 2º Relatório Semestral, previsto para Dezembro/2012.
3. A CHTP, através da Carta CHTP 344/2012, solicitou que a reunião técnica sobre a migração ascendente de Ictiofauna de Teles Pires fosse realizada em Janeiro/2013 quando o empreendedor poderia contar com o grupo de consultores especialistas em Ictiofauna, essencial às discussões levantadas pelo Parecer Técnico 142/2012.
4. Diante desse cenário, foi realizada a reunião técnica no dia 25/01/2013 na DILIC/IBAMA e contou com a participação de seis representantes da COHID/IBAMA, cinco especialistas em Ictiofauna e representante da CHTP.
5. Durante a reunião foram apresentados os resultados do Programa de Monitoramento da Ictiofauna (P.25) e os resultados preliminares do Programa de Investigação Genética de Ictiofauna (P.26).

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

Av. Miguel Sutil, 8.695 – 8º andar - Ed. The Centrus Tower – Tel. (65) 3622-4303 – Duque de Caxias – CEP. 78.043-305 – Cuiabá, MT.
Rua Lauro Muller, 116 sala 508 – Ed. Rio Sul Center – Tel. (21) 3253-0353 ou 3251-0252 – Botafogo – CEP. 22.290-160 – Rio de Janeiro, RJ.
Av. Ayrton Senna, s/n – Tel. (66) 3563-1465 – Centro - CEP.78.590-000 - Paranaíta – MT

www.ubetelespires.com.br

À analista Hiltonery Oliveira
para análise.

19/03/2013

Mônica Cristina Cardoso de Faria
Médica nº 1.423.150
Chefe
COHID/GENEDILIC

6. Foram abordados aspectos relacionados ao Desvio do Rio e a Transposição Semi-Mecanizada dos peixes durante a fase de desvio do rio, sendo também discutidas sobre a efetiva funcionalidade do mecanismo proposto, e que foi implementado na UHE Serra do Facão, para o objetivo específico do empreendimento.
7. Foi consenso na reunião que os resultados obtidos nos programas em execução, associados aos dados do EIA, não são suficientes para esclarecer as incertezas a respeito da migração ascendente da Ictiofauna e da efetividade da Sete Quedas como barreira geográfica natural.
8. De acordo com os especialistas presentes na reunião, considerando as incertezas a respeito da migração ascendente de peixes, deixar de transpor elementos da Ictiofauna na próxima piracema, em um cenário hipotético no qual as setes quedas não constituem barreira geográfica para nenhuma espécie, não haveria impactos significativos sobre as populações dessas espécies na bacia do rio Teles Pires.
9. Foi acordado entre o IBAMA e CHTP a realização de estudo de biotelemetria associado à intensificação da marcação de peixes com etiquetas externas para o estudo de marcação-recaptura como alternativa à realização da transposição de jusante/montante durante a fase de desvio do rio discriminada na Condicionante 2.14.
10. A CHTP vem através deste formalizar a proposta de intensificação da marcação de peixes associada ao rastreamento com biotelemetria para anuência do órgão, conforme condições abaixo descritas:

i. Marcação-Recaptura:

As atividades de marcação de peixes com etiquetas externas para o estudo de marcação-recaptura estão sendo executadas pelo Laboratório de Ictiologia da Amazônia Meridional – UNEMAT, coordenado pela profa. Solange Arrolho.

A equipe do laboratório, com o objetivo de caracterizar a comunidade de peixes da região, vem desenvolvendo há três anos o processo de marcação dos peixes na região a jusante do eixo da futura barragem da UHE Teles Pires, através do projeto "Monitoramento da ictiofauna da Pousada Mantega e região", já foram marcados 815 peixes.

Com o início das atividades do Programa de Monitoramento da Ictiofauna da UHE Teles Pires foram marcados 40 peixes (Tabela 1), sendo 31 a jusante e 09 a montante do eixo da futura barragem.

Os peixes, após serem identificados, pesados e medidos, são etiquetados com marca física externa numerada do tipo 'T-bar'. As marcas são afixadas na base da nadadeira dorsal com auxílio de etiquetador.

Todas as recapturas foram registradas a jusante das Sete Quedas sendo que não foram ainda registradas recapturas a montante do eixo da futura barragem. No total foi obtido um índice de recaptura líquida de 10,5%.

TABELA 1 – Espécies de peixes marcados com TAGs na área de influência da UHE Teles Pires. Os números entre parêntese referem-se aos peixes marcados durante as atividades do programa de monitoramento de Ictiofauna da UHE Teles Pires (P.25), nos meses de novembro e dezembro/2012.

EM DRAM

<i>Zungaro zungaro</i>	173 (11)	26	15
<i>Cichla monoculus</i>	307	32	10,5
<i>Pseudoplatystoma fasciatus</i>	128	11	8,5
<i>Pseudoplatystoma punctifer</i>	(16)	2	7
<i>Phactcephalus hemioliopterus</i>	109 (4)	9	8
<i>Pseudoplatystoma tigrinum</i>	35	3	8,5
<i>Leiarius marmoratus</i>	32 (4)	2	6
<i>Brachyplatystoma filamentosum</i>	28	4	14
<i>Boullengerella maculata</i>	5	-	-
<i>Hydrolicus armatus</i>	7	-	-
<i>Pinirampus pirinampus</i>	(5)	-	-
<i>Colossoma macropomum</i>	10	1	10

A intensificação da atividade de marcação-recaptura da atividade será realizado através das seguintes ações:

Campanhas de Monitoramento

Aumento do esforço de coleta durante as campanhas do programa de monitoramento da Ictiofauna em pontos reconhecidos na região com presença de espécies migratórias.

Durante o ciclo reprodutivo dos peixes de 2012/2013 foram realizadas campanhas de monitoramento com marcação de peixes nos meses de Novembro, Dezembro/2012 e Fevereiro/2013. Os dados de novembro e dezembro estão apresentados na Tabela 1, sendo que os dados de fevereiro estão em processo de análise e consolidação dos dados de campo.

Estão previstas a realização de mais duas campanhas de monitoramento antes da intervenção no leito do rio.

Desvio do Rio

Durante as atividades de resgate de peixes previstas para serem realizadas durante a construção das ensecadeiras de montante e jusante do barramento, para a conclusão do desvio do rio, os peixes com comportamento migratório serão etiquetados com marca física externa numerada do tipo 'T-bar'.

Os peixes capturados das espécies migratórias com baixa resistência ao manejo, como Brycon, serão soltos imediatamente após a captura sem serem marcados.

Os peixes marcados serão transportados ao local de soltura, que ficará a montante do emboque dos túneis. Os pontos de soltura de montante e jusante serão apresentados no escopo do Programa de Resgate de Peixes nas ensecadeiras a ser apresentado ao IBAMA.

Recaptura

A recaptura dos peixes marcados está previsto nas atividades do programa de monitoramento de Ictiofauna, mas principalmente deverá contar com a participação de pescadores amadores, comerciais e desportivos.

EMERGENCY

Para estimular o relato da captura de peixe marcado será ampliado o programa de divulgação e conscientização conduzida junto aos pescadores, ribeirinhos, proprietários e pousadas de pesca.

Esse programa contará com palestras, distribuição de cartazes e anúncios na rádio local para estimular o informe da captura de peixe marcado através do sistema de ouvidoria da UHE Teles Pires.

ii. **Biotelemetria**

As atividades previstas serão executadas pelo Centro de Transposição de Peixes (CTPeixes/UFMG), coordenado pelo prof. Alexandre Godinho, durante 24 meses. Elas compreendem a instalação de estações automáticas de rastreamento, marcação de peixes, rastreamento manual de peixes e elaboração de relatórios.

Durante o período de 06 a 08/02/2013 foi realizada uma visita técnica do Professor Alexandre Godinho e equipe ao local do empreendimento para verificar as condições necessárias ao planejamento e desenvolvimento das atividades de biotelemetria.

Instalação de estações automáticas de rastreamento

Serão instaladas três estações automáticas de rastreamento: uma na região da Balsa do Cajueiro, uma no desemboque e a outra, em uma das pousadas a jusante do eixo da barragem. Cada estação conterà um receptor de biotelemetria da Lotek, estabilizador, bateria e duas antenas. Essas estações são capazes de reconhecer individualmente cada peixe marcado de acordo com o código do transmissor. Elas também registram e armazenam automaticamente o momento da passagem do peixe na sua área de detecção, que é de até cerca de 2-3 km. A instalação dessas estações ocorrerá antes do desvio do rio.

Marcação de peixes

Serão marcados 40 indivíduos de cada uma das seguintes espécies: barbado (*Pinirampus pinirampu*), curimba (*Prochilodus nigricans*), jaú (*Zungaro zungaro*) e cachara (*Pseudoplatystoma* sp.). Essas espécies foram escolhidas por serem migradoras e abundantes tanto a jusante quanto a montante das Sete Quedas, podendo ser alteradas em virtude das condições verificadas durante a execução das atividades.

Os peixes a serem marcados serão aqueles resgatados na enseadeira do desvio do rio sendo que poderá ser realizado um esforço amostral fora da área ensecada para atender aos objetivos propostos no estudo da biotelemetria, de acordo com a necessidade.

Os peixes serão marcados com radiotransmissor codificado da Lotek de modo que cada peixe marcado será individualmente identificado durante o rastreamento pelo código embutido no sinal emitido pelo transmissor. Os transmissores serão cirurgicamente implantados nos peixes numa unidade cirúrgica móvel contendo tanque-cirúrgico, bomba de ar, iluminação, fonte de corrente contínua e instrumental cirúrgico.

Os peixes serão colocados dentro do tanque-cirúrgico com água proveniente do local de captura. Eles serão imobilizados em eletronarcole com corrente contínua de 15 a 45 volts. Óleo de cravo-da-Índia, na concentração de 1 ppm, será usado como anestésico. LabProtect será diluído na água do tanque-cirúrgico na concentração de 1 mL para cada 2 L para reduzir o estresse da captura e marcação.

O transmissor será introduzido na cavidade celomática por meio de incisão de cerca 4-6 cm e ele será alojado ventralmente aos órgãos da cavidade. O corte cirúrgico será, então, suturado.

EM BRAND

Durante a cirurgia, o peixe será mantido submerso em água, exceto no local da incisão. Terminada a implantação dos transmissores, o peixe será pesado, medido e transferido para um tanque, onde ficará até ser solto.

A soltura será feita a cerca de 1 km a montante do emboque dos túneis.

Rastreamento

O rastreamento dos peixes ocorrerá de junho de 2013 a junho de 2015. Ele será feito de forma automática e manual.

No rastreamento automático, serão utilizadas três estações fixas automáticas da Lotek e duas antenas Yagi de seis elementos. Essas estações são capazes de reconhecer individualmente os peixes marcados de acordo com o código do transmissor. Elas também registram e armazenam o momento da passagem do peixe na sua área de detecção, que é de até cerca de 2-3 km. Com o uso de duas antenas por estação, será possível determinar a direção do movimento do peixe. A cada 2-4 meses, visitas às estações serão realizadas para descarregar os registros armazenados em suas memórias para um computador portátil. As estações serão instaladas nas proximidades do porto da Balsa do Cajueiro (40 km a montante das Sete Quedas), no desemboque dos túneis (2 km a jusante das Sete Quedas) e em pousada localizada ainda mais a jusante das Sete Quedas.

O rastreamento manual será realizado de barco e de avião. O rastreamento de barco será feita a jusante e a montante do trecho da região das Setes Quedas. Nesse trecho, o rastreamento será de avião. A localização dos peixes será feita com auxílio de um receptor Lotek e uma antena Yagi de três elementos (rastreamento de barco) ou uma antena H (rastreamento aéreo). Cada peixe localizado terá o código do seu transmissor estabelecido e suas coordenadas geográficas determinadas com auxílio de GPS.

O rastreamento manual seguirá conforme o cronograma executivo e poderão sofrer algum tipo de alteração em virtude dos resultados observados durante a execução do estudo, podendo ocorrer o estreitamento ou o espaçamento das campanhas de rastreamento manual.

Cronograma Executivo

Atividade	2013												2014												2015											
	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S								
Instalação de estações	█																																			
Marcação de peixes	█																																			
Rastreamento manual	█												█												█											
Rastreamento automático	█												█												█											
Elaboração de relatórios	█												█												█											

11. A CHTP solicita a aprovação do IBAMA em referência ao estudo de biotelemetria e de intensificação da marcação-recaptura como alternativa à transposição de Ictiofauna na fase de desvio do rio Teles Pires e em atendimento à Condicionante 2.14 da Licença de Instalação 818/2011.

EMIR DRANCU

Ficamos no aguardo para darmos continuidade ao desenvolvimento das atividades previstas e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Companhia Hidrelétrica Teles Pires
Luiz Cláudio Ramirez
Diretor Administrativo e Financeiro

Embroid



MMA/IBAMA/DICAD
REL 02001.005383/2013-51
Origem: Companhia Hidrelétrica
Teles Pires SA
Data: 28/03/2013

Fis.: 3490
Proc.: 6211/08
Rubr.: 25
TELES PIRES

Cuiabá, 26 de Março de 2013.

Carta CHTP – 070/2013

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Coordenadoria Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Sr. THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
C/C MÔNICA CRISTINA CARDOSO DA FONSECA
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
Brasília - DF

Ref: Processo IBAMA N° 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.
CNPJ: 12.810.896/0001-53

Assunto: Atendimento a Condicionante 2.13 da L.I. N° 818/2011 - Revisão do Programa de Resgate de Ictiofauna.

Senhor (a) Coordenador (a):

Em atendimento à condicionante específica nº 2.13 discriminada na Licença de Instalação N° 818/2011, "Apresentar revisão do Programa de Resgate de Peixes nas Áreas Afetadas pelas Ensecadeiras (P.04), a qual deverá contemplar: (i) número de participantes; (ii) quantitativo de horas de capacitação; (iii) material utilizado para a capacitação; (iv) fluxograma de trabalho de resgate; (v) parâmetros limnológicos quantitativos; e (vi) especificações técnicas dos equipamentos utilizados para o resgate, incluindo os aeradores das ensecadeiras e as caixas de transporte. O programa deverá ser submetido ao IBAMA para aprovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias ao início das atividades", vimos através desta:

1. Apresentar a revisão do Programa de Resgate da Ictiofauna nas Áreas Afetadas pelas Ensecadeiras (P.04) – Anexo I.
2. Informar que através da Carta CHTP 071/2013 é solicitada a Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico (ACCTMB) para a equipe da empresa Bios Consultoria e Serviços Ambientais, contratada para execução do programa.
3. Informar que através da Carta CHTP 051/2013 foi apresentado o Estudo de Biotelemetria e Intensificação de Marcação-Recaptura que deverá ocorrer paralelamente com a execução do resgate de Ictiofauna.
4. Propor a realização de uma reunião para a apresentação do Programa e dos Responsáveis Técnicos pela execução da atividade, conforme a disponibilidade desta COHID/CGENE/IBAMA.
5. Fazem parte deste documento:

do analista Hiltonery Oliveira
para avaliação.

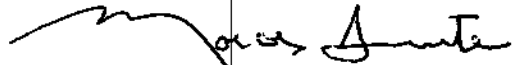
08/08/2013

Mônica Cristy
Matric. 23.150
Unete
COND/GERENCIAL
Mônica Cristy
Matric. 23.150
Unete
COND/GERENCIAL

Anexo I – Revisão do Programa de Resgate da Ictiofauna nas Áreas Afetadas pelas Ensecadeiras.

Sendo assim, certos de estarmos cumprindo com a referida condicionante da Licença de Instalação e com os objetivos previstos no programa, colocamo-nos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Companhia Hidrelétrica Teles Pires

Marcos Azevedo Duarte
Diretor Ambiental

FR 32000



Fis.: 3192
Proc.: 6711/08
Rubr.: ↙

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

DESPACHO 008526/2013 COHID/IBAMA

Brasília, 17 de abril de 2013

A(o) Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: **Arquivamento de documentos do Processo 02001.006711/2008-79**

Encaminho os documentos abaixo relacionados para arquivamento nas pastas da UHE Teles Pires, Processo 02001.006711/2008-79:

Anexo Carta CHTP 172/2011 - PBA versão final - setembro/2011

Anexo Carta CHTP 321/2011 - Atendimento de condicionantes

Anexo Carta CHTP 053/2012 - Primeiro Relatório Semestral (7 volumes):

- P01

- P03

- P14

- P14 - imagens

- P16

- P19

- P36

Anexo Carta CHTP 084/2012 - Solicitação autorização ictiofauna

Anexo Carta CHTP 114/2012 - Indicação das áreas de soltura de fauna

Anexo Carta CHTP 117/2012 - P37, P38, P39

Anexo Carta CHTP 123/2012 - Relatório de Resgate de Fauna

Anexo Carta CHTP 132/2012 - Documentos ictiofauna

Anexo Carta CHTP 135/2012 - P36



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Anexo Carta CHTP 137/2012 - P30

Anexo Carta CHTP 138/2012 - P05

Anexo Carta CHTP 139/2012 - Relatório de Resgate de Fauna

Anexo Carta CHTP 140/2012 - P39

Anexo Carta CHTP 152/2012 - Relatório de Resgate de Fauna

Anexo Carta CHTP 160/2012 - Definição das áreas de soltura de fauna

Anexo Carta CHTP 163/2012 - Solicitação renovação autorização de fauna

Anexo Carta CHTP 168/2012 - resposta ao Parecer 55/2012

Anexo Carta CHTP 173/2012 - Projeto de Reposição Florestal

Anexo Carta CHTP 175/2012 - Requerimento ASV Área 1

Anexo Carta CHTP 188/2012 - Solicitação autorização ictiofauna

Anexo Carta CHTP 206/2012 - Lista de flora

Anexo 1 Carta CHTP 219/2012 - Relatório de Resgate de Fauna

Anexo 2 Carta CHTP 219/2012 - Relatório de Resgate de Fauna

Anexo Carta CHTP 246/2012 - Relatório Bimestral de Resgate de Fauna (Julho e Agosto)

Anexo Carta CHTP 249/2012 - Diagnóstico CHTP/comunidade

Anexo Carta CHTP 250/2012 - Segundo Relatório Semestral (8 volumes):

- Parte 2 (P14)

- Parte 3 (P16 a P24)

- Parte 5 (P29 e P30)

- Parte 5 (P31 e P32)

- Parte 2 (P36)



Fis.: 3293
Proc.: 671108
Rubr.: 2

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

- Parte 2 (P36 a 38)

- Parte 2 (P36 e P39)

- Parte 2 (P40)

Anexo Carta CHTP 254/2012 - P36

Anexo Carta CHTP 346/2012 - Relatório Bimestral de Resgate de Fauna (Setembro e Outubro)

Anexo Ofício 351/2012 - Resposta ao Parecer 154/2012

Anexo Ofício 352/2012 - Resposta ao Parecer 55/2012

Anexo Carta CHTP 003/2013 - P42

Anexo Carta CHTP 007/2013 - Inventário Florestal da Área de Inundação

Anexo Carta CHTP 035/2013 - Requerimento ASV Área 2

Anexo Carta CHTP 063/2013 - Relatório de atendimento 2/IPHAN

MARIANA TENEDINI
Analista Ambiental do(a) COHID/IBAMA

Recebido em
17/04/13,
Rome

Einzelnummer



MMA/IBAMA/DICAD
CT 02001.006782/2013-39
Origem: Companhia Hidrelétrica
Teles Pires SA
Data: 19/04/2013

Fls.: 3794
Proc.: 671108
TELES PIRES Dr.:

Paranaíta (MT), 18 abril de 2013

Carta CHTP - 072/2013

Ao
Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN
Centro Nacional de Arqueologia - CNA
Diretora: Rosana Najjar

cc.
Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN
Presidenta: Jurema de Sousa Machado

Fundação Nacional do Índio – FUNAI
Presidenta: Marta Maria do Amaral Azevedo

Ministério de Minas e Energia - MME
Secretária-Executiva Adjunta
Secretário: Francisco Romário Wojcicki

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG
Departamento de Infraestrutura de Energia
Diretor: Celso Knijnik

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica – Cgene
Coordenador Geral: Thomaz Miazaki de Toledo

Ref: IPHAN - Projeto de Pesquisa Etnoarqueológica (Arqueologia Colaborativa) Etnias Kayabi, Apiaká e Munduruku. Portaria IPHAN n.º 32. Processo: 01450.011965/2011-53.
FUNAI - Processo FUNAI n.º 2242/2008-DV-Usina Hidrelétrica Teles Pires
IBAMA – Processo IBAMA n.º 02001.006711/2008-79 Usina Hidrelétrica Teles Pires – CNPJ: 12.810.896/0001-53


Assunto: Dispensa de Realização de Estudos Etnoarqueológicos Colaborativos com a etnia Munduruku

Prezada Senhora,

1. Cumprimentando-a cordialmente, viemos por meio desta apresentar considerações sobre a impossibilidade de realização de estudos etnoarqueológicos de maneira colaborativa com a etnia Munduruku, requerendo que esses estudos não sejam mais solicitados pelo IPHAN nas próximas manifestações no processo de licenciamento da UHE Teles Pires.

1 TRP Mariana Tenedini
para conhecimento e juntada
ao processo.

22/09/2013


Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Matrícula nº 1.423.150
Chefe
COHID/GENE/DILIC

EMI BRAND

8. De igual modo, nas reuniões realizadas com as etnias Kayabi e Apiaká, após a celebração do termo de compromisso, apesar de devidamente agendadas pela FUNAI, não houve a indicação da etnia Munduruku, o que impossibilitou que a CHTP realizasse os contatos de forma colaborativa à etnia, como previsto no termo de compromisso firmado com o IPHAN. **Anexo IV**

9. Considerando os conflitos existentes na região do povo Munduruku, destacados na mídia, não há possibilidade de manter qualquer tipo de diálogo ou contato pessoal para negociações. **Anexo V**

10. Não fosse o suficiente, a FUNAI, representante legal dos indígenas, segundo previsão do parágrafo único do artigo 1º da Lei 5.371/67, declarou expressamente que a etnia Munduruku recusa-se a participar dos programas desenvolvidos pela Companhia, conforme se observa do ofício nº. 251/2013/DPDS-FUNAI-MJ, de 11 de abril de 2013, em anexo. Vejamos:

Inicialmente informamos que as três etnias que se encontram na área de referência do AHE Teles Pires - Kayabi, Apiaká e Munduruku, manifestaram-se contrárias à instalação do empreendimento no rio Teles Pires, entretanto, os Apiaká e os Kayabi autorizaram a realização dos Estudos do Componente Indígena e vêm participando dos estudos Etnoarqueológicos e das discussões acerca do Projeto Básico Ambiental Indígena - PBAI, enquanto que os Munduruku recusam-se a participar de qualquer atividade referente ao empreendimento. **Anexo VI**

11. Assim, levando em conta que a CHTP assumiu o compromisso em realizar os projetos de maneira colaborativa, e na medida do interesse das etnias, conforme disposto no termo de compromisso firmado com o IPHAN, e que, conforme demonstrado formalmente, o grupo indígena Munduruku recusa-se a participar, não é possível o desenvolvimento do projeto de etnoarqueologia junto a esta etnia.

12. Diante do exposto, considerando o notório interesse público na geração de energia elétrica, a falta de interesse de participação da etnia Munduruku, o fato da CHTP ter cumprido o termo de compromisso firmado com a FUNAI e com este IPHAN em relação às demais etnias, e o risco de atraso no cronograma de implantação da UHE Teles Pires, solicita-se que não seja mais solicitada a conclusão dos estudos etnoarqueológicos com a etnia Munduruku nas próximas manifestações do IPHAN no processo de licenciamento.

13. Ressalte-se, por fim, que o posicionamento do IPHAN nos moldes solicitados será o melhor posicionamento deste Instituto, homenageando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, que regem a Administração Pública, ao não condicionar o andamento do empreendimento e o atendimento do interesse público na geração de energia elétrica à notória, declarada e a total falta de interesse da etnia Munduruku no processo de licenciamento.

EMIR BRANCO

- Anexos: I Ofício DOCUMENTO/GER/138/2013, 09/04/13
II Termo de Compromisso firmado entre a CHTP e IPHAN, 16/08/2011
III Termo de Compromisso firmado entre a CHTP e FUNAI, 04/08/2011
IV Ofício n.º 36/2013/DPDS – FUNAI-MJ, 18/01/2013
V Release de notícias do Povo Munduruku
VI Ofício n.º 251/2013/DPDS - FUNAI-MJ, 11/04/2013

Atenciosamente



MARCOS AZEVEDO DUARTE
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE

EIM DRANCU

EM 59024

Fis.: 3499
Proc.: 6211/08
Rubr.: 25



Ofício DOCUMENTO/GER/138/2013

São Paulo, 8 de abril de 2013

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA - CNA/IPHAN
SRA. ROSANA NAJJAR

IPHAN/PROTOC./SEDF
01450.005153/2013-31

09/04/2013



Referente: Programa de Preservação do Patrimônio Cultural, Histórico e Arqueológico da UHE Teles Pires. Portaria IPHAN nº 13, de 18/03/2013. Processo: 01450.002604/2011-16
Projeto de Pesquisa Etnoarqueológica (Arqueologia Colaborativa) Etnias Kayabi, Apiacá e Munduruku. Portaria IPHAN n. 32, de 04/11/2011. Processo: 01450.011965/2011-53

Assunto: Atendimento ao Ofício n.. 229/2013 – CNA/DEPAM/IPHAN

Prezada Senhora,

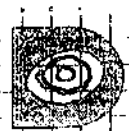
Dando andamento ao Programa acima citado, e visando atender solicitação feita através do Ofício n.. 229/2013 – CNA/DEPAM/IPHAN, vimos encaminhar, em anexo, as Fichas de registro de sítios arqueológicos conforme modelo do IPHAN.

O material segue em anexo, impresso em uma via devidamente assinada, para os sítios arqueológicos relacionados às Áreas de Supressão Vegetal 1 e 2 (Bacia do rio Paranaita e terrenos do Teles Pires/ João Lopes), a saber:

- Sítio Abrigo Nilo 1
- Sítio Abrigo Zé Magro 1
- Sítio Abrigo Zé Magro 2
- Sítio Abrigo Zé Magro 3
- Sítio Abrigo Zé Magro 4
- Sítio Assentamento 1

*Recebi em 09/04/13
Maria Lucia Ferreira*

Maria Lucia Ferreira
Secretaria Técnica
Centro Nacional de Arqueologia
CNA/DEPAM/IPHAN
Matr. nº 224255



CAIXA POSTAL: 822 - COTIA- SP- CEP: 06.709-970
Fones/Fax: (11) 4169-4280 / 4169-9567 / 4169-9438
Email: atendimento@documentocultural.net

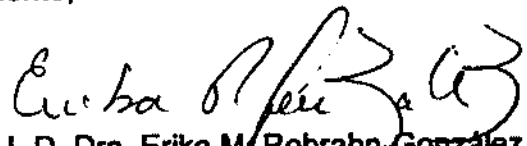
ÉIMI DRANCU

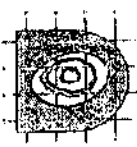
DOCUMENTO

- Sítio Camargo
- Sítio Gimenez 1
- Sítio Higino
- Sítio João Lopes 1
- Sítio João Lopes 2
- Sítio João Lopes 3
- Sítio Pedra da Cruz
- Sítio Pedra do Gato
- Sítio Piteli 1
- Sítio Piteli 2
- Sítio Richter 1
- Sítio Richter 2
- Sítio Silva 1

Considerando que as pesquisas até o momento desenvolvidas nestes sítios compreendem a etapa de prospecção, as fichas aqui encaminhadas serão completadas a partir dos trabalhos de resgate, que agora se iniciam.

Colocamo-nos à disposição para fornecer dados adicionais que se mostrem necessários. Cordial e atentamente,


L.D. Dra. Erika M. Robrahn-González
Arqueóloga Responsável



EMBRANCU

ANEXO II

Termo de Compromisso IPHAN, 16.08.2011

Em 2008

Em Branco

EMERGENCY

dispõe sobre o licenciamento ambiental; entre outros instrumentos normativos e de acautelamento em vigor;

CONSIDERANDO que os bens arqueológicos são bens da União e constituem patrimônio cultural brasileiro, nos termos, respectivamente, do art. 20, inciso X e do art. 216 da Constituição Federal Brasileira;

CONSIDERANDO que a área afetada pelo empreendimento UHE Teles Pires, localizada nos Municípios de Paranaíta/MT e Jacareacanga/PA apresenta expressivo patrimônio arqueológico e tendo em vista a potencial vinculação desse patrimônio aos povos indígenas da região, notadamente aos Kayabi, Apiacá e Munduruku;

CONSIDERANDO que a área afetada pelo empreendimento UHE Teles Pires, localizada nos Municípios de Paranaíta/MT e Jacareacanga/PA representa para os povos indígenas da região, notadamente os Kayabi, Apiacá e Munduruku, um possível referencial cultural com significado mítico-religioso;

CONSIDERANDO a construção da UHE Teles Pires com a utilização do Salto Sete Quedas, que é considerado um atrativo turístico-cultural de grande potencial para o Município de Paranaíta no âmbito do Pólo de Ecoturismo da Amazônia Mato-grossense, que será afetado sobremaneira por esse empreendimento;

CONSIDERANDO a avaliação feita pela equipe técnica do CNA-IPHAN dos estudos apresentados pela CHTP e seus consultores, para adequada orientação referente à elaboração, detalhamento e complementação do PBA do empreendimento em tela no que se refere ao Patrimônio Cultural-Arqueológico;

RESOLVEM FIRMAR O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO SOB AS CONDIÇÕES E TERMOS DAS CLÁUSULAS QUE SE SEGUEM:

A
2

EM BRANCO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a elaboração e posterior implementação do disposto no Plano Básico Ambiental - PBA e no seu detalhamento no que se refere ao Patrimônio Cultural-Arqueológico, que contemplem a adoção de medidas mitigadoras e compensatórias para o patrimônio arqueológico existente na área de influência da Usina Hidrelétrica Teles Pires, localizada nos Municípios de Paranaíta/MT e Jacareacanga/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações das partes

1. Da CHTP:

- 1.1 Cumprir e fazer cumprir por seus funcionários e por empresas subcontratadas, no desenvolvimento de trabalhos, toda legislação pertinente à proteção e preservação do patrimônio arqueológico brasileiro;
- 1.2 Designar representante junto ao IPHAN, responsável pelo acompanhamento e fiscalização de execução do objeto deste **TERMO**;
- 1.3 Apresentar ao IPHAN, detalhamento do PBA no que se refere ao Patrimônio Cultural-Arqueológico, em estrita conformidade com o presente Termo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura;
- 1.4 Desenvolver os estudos arqueológicos constantes no **Programa de Preservação do Patrimônio Cultural, Histórico e Arqueológico da UHE-Teles Pires** - já autorizado pelo CNA/IPHAN por meio da PORTARIA N° 08 de 04/03/2011-, previamente às transformações do solo necessárias para a implantação do empreendimento;
- 1.5 No prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do presente Termo apresentar ao CNA/IPHAN o projeto de pesquisa etnoarqueológica a ser desenvolvido como projeto de arqueologia colaborativa com as etnias Kayabi, Apiacá e Munduruku, conforme

A 3

EMP-428-100

mencionado no Ofício 785/2011 DPDS – FUNAI, para deliberação e publicação de portaria de permissão/autorização;

- 1.6 Realizar os estudos etnoarqueológicos que devem ser desenvolvidos como projeto de arqueologia colaborativa com as etnias Kayabi, Apiacá e Munduruku, à medida do seu interesse, previamente ao início de quaisquer obras que impliquem em modificação do solo, subsolo, cobertura vegetal ou qualquer outro elemento paisagístico, e que sejam potencialmente causadoras de impactos negativos sobre o Patrimônio Cultural-/Arqueológico; com exceção das áreas do canteiro, que serão liberados conforme o desenvolvimento do projeto de arqueologia.
- 1.7 Os estudos etnoarqueológicos deverão ser desenvolvidos na área de influência direta do empreendimento considerando-se, para fins de estudo, a área de significância cultural que abrange desde a divisa da Terra Indígena Kayabi até um ponto e rio acima.
- 1.8 No prazo de 10 (dez) dias a partir da assinatura do presente Termo apresentar ao CNA/IPHAN cronograma detalhado de compatibilidade das intervenções no solo necessárias para o desenvolvimento das obras com as pesquisas arqueológicas e etnoarqueológicas;
- 1.9 Qualquer obra que implique em intervenções no solo somente será executada após a apresentação dos relatórios relativos aos estudos do patrimônio cultural/histórico e arqueológico e a sua análise e aprovação por parte do CNA/IPHAN;
- 1.10 No prazo de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do presente Termo, apresentar ao CNA/IPHAN, cronograma detalhado para a realização de todas as ações constantes no referido PBA, respeitando-se o prazo máximo de 03 (três) anos;
- 1.11 Desenvolver Programa de Educação Patrimonial nos termos especificados no Programa de Preservação do Patrimônio Cultural, Histórico e Arqueológico da UHE-Teles Pires (Portaria 08 de 04/03/2011);

4

EM BRANCO

- 1.12 Publicar, para efetiva divulgação das pesquisas arqueológicas realizadas, os seus resultados por meios físicos e virtuais, bem como realizar atividades educativas nas escolas municipais e indígenas dos municípios abrangidos pelo empreendimento (Paranaíta e Jacareacanga), visando à socialização e proteção do patrimônio arqueológico;
- 1.13 Contratar empresa de museologia com experiência comprovada na execução de projetos de implantação e revitalização de museus, para elaborar e executar um Museu de Território com sede no sítio arqueológico Pedra Preta de Paranaíta. Os serviços a serem contratados pelo empreendedor devem incluir no mínimo:
- Definição da área de atuação do Museu de Território com base nos resultados dos estudos realizados no âmbito do licenciamento da UHE-Teles Pires, entre outros.
 - Elaboração de Plano Museológico contendo o perfil, a missão, a visão, os valores e os objetivos do museu; sua inserção no contexto museológico em escalas local, regional e nacional; e as estratégias para a implantação, governança e sustentabilidade do mesmo.
 - Elaboração de projetos executivos para as instalações do edifício sede do museu, incluindo: projeto arquitetônico (a ser desenvolvido por escritório de arquitetura sob a orientação da empresa de museologia); projetos complementares com as especificações técnicas adequadas a espaços museais; projeto museográfico; projeto expográfico, detalhamento das áreas externas de acesso e acolhimento; plano de acessibilidade, áreas de conforto, reserva técnica, etc.
 - Implantação de Reserva Técnica provendo-a com mobiliário adequado à guarda de acervos arqueológicos, espaços para as áreas de registro e documentação e laboratório de conservação equipado para atender as demandas conservação e restauro, bem como as pesquisas a serem realizadas com os acervos sob a guarda da instituição.
 - Musealização das áreas externas do sítio para visitação, incluindo elaboração e implementação de: projeto museográfico, plano de acessibilidade, projeto de segurança e acautelamento.
 - Definição dos circuitos e percursos de visitação do museu.

A 5

EMBRANCO

- Elaboração e execução de projetos de adequação infra-estrutural das unidades de apoio ao edifício sede.
 - Elaboração dos programas de exposição de longa duração e exposição temporária, itinerâncias, de educação, das ações de mobilização a serem desenvolvidas junto à comunidade pertencente ao território referenciado que incluam projetos de arqueologia colaborativa e processos de construção de ferramentas de gestão participativa.
 - Elaboração, por equipe/empresa de consultoria especializada, de Plano de Manejo do sítio arqueológico Pedra Preta de Paranaíta.
 - Produção de material de apoio (impresso, digital e tridimensional) para ação de Educação Patrimonial.
 - Elaboração de Plano de Comunicação da Instituição.
 - Elaboração de Plano de Financiamento e Fomento.
 - Elaboração de Circuito Turístico arqueológico.
 - Cronograma detalhado de implantação.
- 1.14 Instruir, conforme estabelecido pela Portaria SPHAN Nº 11 de 11/09/1986, o processo de tombamento do sítio arqueológico Pedra Preta de Paranaíta e outros sítios filiados ou de relevância que vierem a ser identificados pelos estudos arqueológicos e etnoarqueológicos;
- 1.15 Elaborar projetos e implantar, conforme PBA já estabelecido, Casas de Memória nos municípios de Paranaíta (MT) e Jacareacanga (PA), atendendo ao estabelecido no PBA.
- 1.16 O projeto arquitetônico da Casa de Memória do município de Jacareacanga terá como escopo mínimo: reserva técnica, laboratório, área expositiva, sala de recursos multimídia, biblioteca, sala de administração, sala de pesquisa, sala para manejo, conservação e triagem do material arqueológico, sanitários, sistema de iluminação, segurança e climatização, equipamentos e mobiliário, pavimentação/jardim externo. A Casa de Memória no município de Paranaíta fará parte do Museu de Território, enquanto edificação-sede do Museu.
- 1.17 Realizar reuniões, com periodicidade mínima semestral, na sede dos municípios Paranaíta (MT) e Jacareacanga (PA), como também em pelo menos uma aldeia indígena de cada uma das três etnias

A 

EMI BRANCH

Kayabi, Apiacá e Munduruku, para apresentação dos resultados parciais da implementação do PBA no que se refere ao Patrimônio Cultural-Arqueológico. Viabilizar, em termos de custos e/ou logística, os deslocamentos e outras necessidades para realização das referidas reuniões.

2. Do IPHAN:

- 2.1 Analisar e emitir parecer quanto à adequação da complementação/detalhamento do PBA do Patrimônio Cultural-Arqueológico da UHE Teles Pires no que se refere ao Patrimônio Cultural-Arqueológico, a ser apresentado pela **CHTP**;
- 2.2 Designar servidor do seu quadro funcional para, juntamente com representantes da comunidade indígena e do **CHTP** acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas no presente **TERMO**;
- 2.3 Acompanhar e exercer a fiscalização de todo o processo, mediante realização de vistorias no local do empreendimento, bem como verificar o cumprimento do objeto deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para execução do PBA no que se refere ao Patrimônio Cultural-Arqueológico ficarão formalmente assegurados pela **CHTP**.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo deste termo de compromisso será de 03 (três) anos, quando deverão estar cumpridas todas as obrigações assumidas pela **CTHP** e o **IPHAN**;

As partes, desde que por motivos justificados e preservado o objeto do termo de compromisso, poderão celebrar termos aditivos, que serão, previamente, submetidos às suas áreas jurídicas para análise e aprovação.

A 

EM BRANCO

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado pelo IPHAN no Diário Oficial da União, de acordo com o que estabelece o Parágrafo Único, do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Este termo de compromisso poderá ser alterado a exclusivo critério e aprovação das partes, mediante a edição de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir toda e qualquer dúvida que venha a ser suscitada no cumprimento do presente termo, fica eleito o Foro da Justiça de Brasília, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem juntos e acordes, assinam as partes o presente Termo de Compromisso em 03(três) vias de igual teor, forma e data, na presença das testemunhas abaixo:

Brasília, 16 de agosto de 2011


JOSE PICOLLI NETO

Diretor Administrativo Financeiro da CHTP


MARIA CLARA MIGLIACIO

Diretora
Centro Nacional de Arqueologia
Departamento de Patrimônio Material e
Fiscalização
Instituto do Patrimônio Histórico e
Artístico Nacional

EMIRANCE

11



Fis.: 3810
Proc.: 131118
Rubr.: 26

ANEXO III

Termo de Compromisso FUNAI, 04.08.2011

En 308-00

TERMO DE COMPROMISSO

Processo Funai nº 08620 00209/2008 - DV

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES S/A E A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, OBJETIVANDO ASSEGURAR A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO, MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS ÀS COMUNIDADES INDÍGENAS IMPACTADAS PELAS OBRAS DA USINA HIDRELÉTRICA TELES PIRES.

A CIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES S/A, doravante denominada CHTP, representada neste ato por seu Diretor Administrativo Financeiro, JOSÉ PICOLLI NETO. – JOSÉ PICCOLLI NETO. – brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cuiabá, RG nº 36.903.963-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 209.741.596-20, e a FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, instituída em conformidade com a Lei nº 5.371, de 05/12/67, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0001-26, vinculada ao Ministério da Justiça, sediada em Brasília-DF, no Setor de Rádio e Televisão Sul, Quadra 702/902, Edifício Lex, 3º Andar, representada neste ato pelo seu Presidente, MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília, RG nº 498.872-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 212.077.712-87, nomeado pelo Decreto nº 184/2007, publicado no Diário Oficial da União em 23 de março de 2007, ora denominados partes,

CONSIDERANDO que no processo de licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica Teles Pires o órgão licenciador requereu manifestação da FUNAI para a emissão da Licença de Instalação - LI;

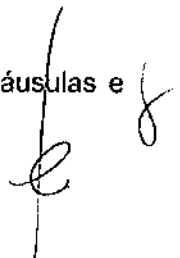
CONSIDERANDO as exigências feitas pela FUNAI quando da emissão da Anuência com vistas ao licenciamento ambiental prévio do empreendimento;

CONSIDERANDO a importância da avaliação pela equipe técnica da FUNAI dos estudos apresentados pela CHTP para a adequada orientação referente à elaboração do PBA Indígena;

CONSIDERANDO a missão institucional da FUNAI de resguardar os direitos das populações indígenas, bem como a necessidade e a disposição das partes em assegurar a adequada implementação e execução do Plano Básico Ambiental Indígena, voltado às comunidades indígenas, situadas na área de influência do empreendimento em tela;

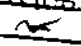
CONSIDERANDO a relevância do aproveitamento da janela hidrológica de 2011, para as atividades de preparação de terreno com vistas à execução das obras do empreendimento, atividades essas de pequeno impacto ambiental;

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO** mediante as cláusulas e condições seguintes:



EM 520000

TERMO DE COMPROMISSO

Fis.: 3812
Proc.: 6711/08
Rubr.: 

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE COMPROMISSO** objetiva assegurar a elaboração e posterior cumprimento do disposto no Plano Básico Ambiental – PBA Indígena e no estudo para os índios isolados e seus desdobramentos, referentes ao empreendimento Usina Hidrelétrica Teles Pires, localizada nos municípios de Paranaita/MT e Jacareacanga/PA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As ações dirigidas à etnia Munduruku serão definidas posteriormente, visto que tal etnia, até a data da assinatura deste **TERMO**, não permitiu a realização dos levantamentos de campo pelos técnicos do CHTP em suas terras;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente **TERMO** contempla todas as medidas mitigatórias e compensatórias indicadas nos estudos do componente indígena, que serão devidamente aprovados pela FUNAI, integrantes do processo de licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica Teles Pires.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O presente **TERMO** contempla, também, as ações referentes aos índios isolados contidas no Ofício Nº 491/2011-DPDS/FUNAI/MJ e Carta DIR ADM/FIN 067-2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações das partes:

I – Da CHTP:

- a. cumprir e fazer cumprir por seus funcionários ou por empresas subcontratadas, no desenvolvimento de trabalhos, todas as disposições legais, normas estabelecidas e as legislações indigenistas e ambientais federais, estaduais e municipais vigentes;
- b. cumprir e fazer cumprir por seus funcionários ou por empresas subcontratadas, no desenvolvimento do empreendimento, o Código de Conduta a ser proposto pela FUNAI e firmado pela CHTP, disciplinando a relação com as comunidades indígenas impactadas referidas nesse **TERMO**, de modo a resguardar o patrimônio, o território e a integridade física das comunidades indígenas ao longo das obras de instalação do empreendimento.
- c. elaborar, em estrita conformidade com o Termo de Referência emitido pela FUNAI, o PBA Indígena, num prazo máximo de 40 dias, contados a partir da emissão do parecer técnico da Fundação contendo orientações para realização do referido Plano; até a aprovação do PBA Indígena pela FUNAI, a CHTP deverá restringir suas atividades ao perímetro e ao conjunto de ações discriminados no **ANEXO I** deste **TERMO**;
- d. assegurar o provimento dos recursos financeiros necessários à execução do PBA Indígena através de mecanismo que garanta o estabelecido em comum acordo com a FUNAI.

En 1800

TERMO DE COMPROMISSO

- e. executar o PBA Indígena, após aprovação da FUNAI, nos prazos e condições nele estipulados, mediante o acompanhamento da FUNAI;
- f. designar representante junto à FUNAI, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste TERMO;
- g. citar obrigatoriamente a participação da FUNAI na divulgação das ações, objeto deste TERMO;

II – Da FUNAI:

- a. emitir, com base nos estudos apresentados pela CHTP, as orientações técnicas necessárias para a elaboração do PBA Indígena da UHE Teles Pires;
- b. disponibilizar servidores de seu quadro para, juntamente com representantes das comunidades indígenas e da CHTP, acompanhar a execução do estabelecido neste TERMO;
- c. citar obrigatoriamente a participação da CHTP na divulgação das ações objeto deste TERMO;
- d. exercer a autoridade normativa, o controle e a fiscalização da execução do objeto deste TERMO;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para a execução do PBA Indígena ficarão formalmente assegurados pela CHTP.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos definidos para a aplicação aos estudos relativos aos índios isolados, deverão ser aportados pela CHTP de acordo com o cronograma de necessidades estabelecido pela FUNAI.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente TERMO terá prazo de vigência de 03 anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo, se necessário, ser prorrogado e/ou alterado através de Termos Aditivos.

CLÁUSULA QUINTA – DOS BENS

Os bens patrimoniais adquiridos, construídos ou transformados durante a execução do presente TERMO, com recursos oriundos da CHTP, serão doados à FUNAI, ao patrimônio indígena, à Associação Indígena ou outra entidade representativa das comunidades, a critério da FUNAI, em datas a serem acordadas entre as partes, de acordo com a especificidade, devendo ser observado o fiel cumprimento do objeto proposto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

[Handwritten signature]

EMBRAYU

TERMO DE COMPROMISSO

O descumprimento pela CHTP de quaisquer das cláusulas constantes deste **TERMO**, seja de prazo ou de obrigação, a sujeitará à pena de advertência, ou, no caso de persistência da situação notificada, em suspensão compulsória da anuência da FUNAI ao órgão licenciador competente quanto à licença vigente. No caso de descumprimento não justificado de quaisquer das cláusulas constantes deste **TERMO** por parte da FUNAI, a CHTP poderá oficiar à presidência da FUNAI. A persistência da situação de descumprimento poderá suspender as obrigações a cargo da CHTP, em relação ao item correlato, sem prejuízo da continuidade deste **TERMO**.

PARÁGRAFO ÚNICO - A eventual inobservância pela CHTP dos prazos e obrigações aqui pactuados, desde que comprovadamente resultante de caso fortuito ou força maior onde esteja ausente o nexo causal entre a atuação da CHPT e o motivo da inadimplência, na forma prevista em lei, não constituirá descumprimento do presente **TERMO**, devendo ser imediatamente comunicada e justificada à FUNAI.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A FUNAI providenciará, à sua conta, a publicação deste Instrumento, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 20º dia útil após a sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E USO DO LOGOTIPO

Todos e quaisquer direitos referentes à propriedade intelectual, resultados técnicos e todo e qualquer material, dado, desenvolvimento ou inovações decorrentes de trabalhos realizados no âmbito do presente **TERMO** seguirão a legislação e normas vigentes, e serão de propriedade da instituição que os desenvolver. Se desenvolvido em conjunto, será de propriedade das instituições envolvidas. Ficam excluídos os direitos referentes ao conhecimento tradicional, aos recursos genéticos e à propriedade intelectual, quando se referirem ao conhecimento indígena, os quais deverão ser tratados no âmbito do Conselho de Patrimônio Genético/CGEN/MMA e da Presidência da FUNAI.

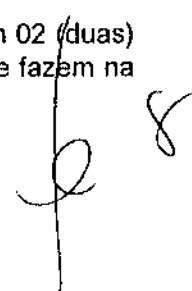
PARÁGRAFO ÚNICO – Os nomes e logotipos da CHTP e da FUNAI não podem ser utilizados para qualquer fim, sem a prévia autorização, expressa e por escrito, de seus titulares.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Eventuais litígios oriundos dos termos do presente Instrumento serão dirimidos no Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E assim, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos e legais efeitos, o que fazem na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brasília, 04 de Ago de 2011.



MEMORANDUM

TERMO DE COMPROMISSO



JOSE PICOLLI NETO
Diretor Administrativo Financeiro CHTP

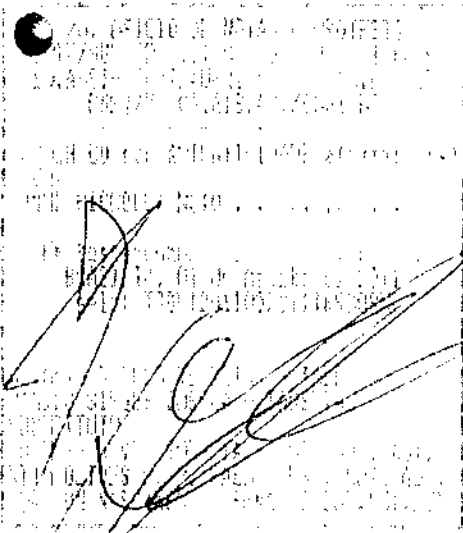


MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA
Presidente da FUNAI

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Stamp: FUNAI - FUNDO NACIONAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
Handwritten signature: *[Signature]*

Ein BRANDE



Fis.: 3816

TELES PIRES oc.: 6711/13

Rubr.: 2

ANEXO IV

Ofício n.º 36/2013/DPDS – FUNAI-MJ, 18.01.2013

EM BRANCO

Ein BRANDU

3. Como é de vosso conhecimento, os custos relativos ao deslocamento, alimentação e hospedagem das lideranças indígenas serão encaminhados pela FUNAI à CHTP, assim que o levantamento seja executado pela Coordenação Técnica Local.

4. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários pelo telefone (61) 3313-3697.

Atenciosamente,


MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI
Diretora

Ein BRAPUC

ANEXO V

Release de Notícias do Povo Munduruku

EM 00000000

Santafé Idéias

Panorama

A mídia tem trazido os protestos da etnia indígena Munduruku contra a construção de usinas hidrelétricas na região e mostra que os indígenas estão utilizando a UHE Teles Pires como objeto de barganha política para pressionar o Governo a impedir o início dos estudos técnicos que antecedem o processo de construção de novas usinas.

Com essa manobra, as obras de construção da UHE Teles Pires têm sofrido prejuízos significativos que vão refletir diretamente na vida dos brasileiros.

- Sugestão de ação

Por ser tratar de uma questão extremamente política, mas que interfere diretamente nos interesse da CHTP, sugerimos duas estratégias possíveis para este caso:

1. A sugestão da comunicação é dividir o tema em duas pautas exclusivas, uma para o jornal Valor Econômico e outra para o site especializado no setor elétrico, Canal Energia.

O objetivo dessa estratégia é passar para a mídia informações verídicas e contundentes sobre a atuação dos Munduruku que acabam por prejudicar a instalação de um projeto que vai proporcionar o crescimento do país e trazer qualidade de vida à sociedade.

Obs: Vale ressaltar que a definição dessas pautas será feita em harmonia com a Gerente de Comunicação da CHTP.

2. Outra opção seria aguardar o posicionamento do Governo sobre o assunto.

EMI BR 0 10 11

Santafé Idéias

Clipping | Índios Munduruku

Portal Terra

Data: 02/04/2013

PA: operação armada no Tapajós preocupa MPF e Indígenas

Link: <http://g1.globo.com/pa/para/noticia/2013/04/lideranca-indigena-busca-apoio-de-tribos-do-para-contr-hidreletricas.html>

A Secretaria Geral da Presidência da República e o Ministério das Minas e Energia (MME) terão que explicar ao Ministério Público Federal (MPF), no prazo de dez dias, o motivo e a finalidade da Operação Tapajós, iniciada no dia 27 de março, que mobiliza, em Itaituba, no oeste do Pará, homens da Força Nacional, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Força Aérea Brasileira e da Fundação Nacional do Índio.

Na semana passada, por causa do risco de conflito com os indígenas, o MPF pediu que a Justiça Federal impedisse a realização da operação nas proximidades da Terra Indígena Munduruku, onde está planejada a construção da usina hidrelétrica São Luís do Tapajós. O pedido foi negado pelo juiz Ailton Aguiar Portela, de Santarém (PA).

EMERGENCY

Santafé Idéias

Portal G1/PA

Data: 1º/04/2013

Título: Liderança indígena busca apoio de tribos do Pará contra hidrelétricas

Link: <http://g1.globo.com/para/para/noticia/2013/04/lideranca-indigena-busca-apoio-de-tribos-do-para-contr-hidreletricas.html>

O líder indígena Valdenir Munduruku, de Jacareacanga, no oeste do Pará, viajou para Altamira, no sudeste do estado, para convocar comunidades indígenas a se unirem contra a implantação de usinas hidrelétricas no estado.

Em entrevista coletiva, Valdenir disse que busca apoio de outras tribos contrárias a construção das barragens. Ele disse que os índios da região do Tapajós estão indignados com o decreto presidencial publicado em 12 de março de 2013, que permite a presença de homens da Força Nacional de Segurança na região. Os militares fariam parte de um grupo que estuda impactos ambientais no oeste do Pará mas, segundo os índios, o grupo estaria invadindo aldeias sem consultar os líderes das tribos

"Não vamos aceitar que entrem na nossa terra sem pedir autorização do cacique", disse Valdenir, que critica a atuação do governo federal na região: ele diz que os índios estão sendo desrespeitados, por não terem sido consultados sobre os projetos hidrelétricos no Tapajós.

Por conta disso, o cacique exige a retirada da força tarefa até o dia 10 de abril. Se a reivindicação não for atendida até esta data, os índios prometem "tomar providências" contra a presença dos militares no oeste do Pará.

O G1 tenta contato com o Ministério da Justiça, responsável pela Força Nacional de Segurança Pública, mas ainda não foi atendido.

EMBROID

EMIRATIL

Santafé Idéias

não for feita a consulta prévia que a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho obriga.

E a última operação policial em uma aldeia deles, em dezembro do ano passado, resultou na morte de Aderilson Munduruku e em grande revolta das lideranças indígenas. Para os procuradores Fernando Antônio de Oliveira Júnior e Felipe Bogado, que acompanham a situação, a presença militar nesse momento pode causar um conflito mais grave ainda.

A consulta aos índios sobre as usinas já é objeto de uma ação judicial do MPF que tramita em Santarém. O mesmo juiz Ailton Portela chegou a conceder liminar favorável ao MPF garantindo a consulta e a realização de uma avaliação ambiental integrada na bacia do Tapajós antes de qualquer estudo de impacto específico. Mas ele não considerou que a operação militar atual seja contrária à consulta e acreditou no argumento de que os estudos atuais serão usados para a avaliação ambiental integrada.

EM BRAND

2017

Santafé Idéias

República Felipe Bogado, Fernando Antônio de Oliveira Júnior e Luiz Antonio Amorim apontam o risco de que se repitam episódios como a morte do índio Adenilson Kirixi Muduruku.

Adenilson morreu em novembro de 2012, durante a Operação Eldorado, deflagrada pela Polícia Federal para combater a extração ilegal de ouro em terras indígenas nos estados de Mato Grosso, do Pará, de Rondônia, do Amazonas, de São Paulo, do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Sul. Na época, a PF defendeu-se alegando que o confronto entre os policiais e os munduruku ocorreu porque alguns índios da aldeia Teles Pires, em Jacareacanga (PA), na divisa entre o Pará e Mato Grosso, tentaram impedir a destruição das dragas usadas em um garimpo ilegal. Os índios, contudo, dizem que Adenilson foi executado e pedem o esclarecimento do crime e a punição dos responsáveis.

“Há perigo de dano irreparável com a realização da operação [policial]. Seja porque impera na região muita desinformação (até mesmo pela ausência da consulta prévia), seja porque a referida operação apresenta um potencial lesivo desproporcional”, diz o documento enviado ontem pelos procuradores à Justiça. Os três procuradores são responsáveis pela investigação dos fatos ocorridos durante a Operação Eldorado.

Em nota enviada à Agência Brasil, a Advocacia-Geral da União (AGU) sustenta que o acompanhamento da Força Nacional reflete a preocupação do Estado brasileiro em evitar a preocupação com a ocorrência de incidentes graves entre membros da equipe e pessoas das comunidades locais. De acordo com a AGU, isso não deve ser interpretado como ato arbitrário, e sim como garantia da segurança pública. A AGU diz que o levantamento também vai permitir à Eletrobras avaliar as melhores alternativas de locais para instalação da usina, bem como as diretrizes para melhor licenciamento ambiental e de gestão.

A atuação da Força Nacional no “auxílio à realização de levantamentos e laudos técnicos sobre impactos negativos” é respaldada por decreto presidencial publicado no último dia 12. O decreto, entre outras coisas, institui o Gabinete Permanente de Gestão Integrada para a Proteção do Meio Ambiente e regulamenta a atuação das Forças Armadas na proteção ambiental.

Composto por representantes do Gabinete de Segurança Institucional (GSI) da Presidência da República e dos ministérios do Meio Ambiente, da Defesa e da Justiça, o gabinete tem o objetivo de “integrar e articular as ações preventivas e repressivas dos órgãos e entidades federais em relação aos crimes e infrações ambientais na Amazônia Legal, promovendo a integração dessas ações com as de estados e

EMERGENCY

EM 2000

EMERGENCY

Santafé Idéias

hidrelétricos do Tapajós, estabelece o mês de setembro como prazo para conclusão dos estudos de impacto ambiental das usinas.

EMIRATU

Santafé Idéias

Agência Brasil

Data: 21/03/2013

Força Nacional apoiará a PF em conflitos agrários no MT

Link: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/noticia/2013-03-21/forca-nacional-apoiara-pf-no-combate-conflitos-agrarios-em-mato-grosso>

O Ministério da Justiça autorizou o envio da Força Nacional de Segurança Pública ao estado de Mato Grosso. De acordo com portaria publicada na edição de hoje (21) do Diário Oficial da União, a tropa vai apoiar a Polícia Federal nas ações de prevenção e repressão a conflitos agrários, inclusive os que envolvam terras indígenas.

A Força Nacional deverá permanecer no estado por 120 dias, a partir desta quinta-feira, para "exercer patrulhamento ostensivo preventivo no intuito de preservar a ordem pública e garantir a integridade física dos envolvidos nas operações conjuntas". O prazo poderá ser prorrogado, caso haja necessidade.

Há cerca de um mês, líderes indígenas das comunidades mundurucus de Mato Grosso e do Pará vieram a Brasília para exigir a apuração da morte do índio Adenilson Mundukuru, ocorrida em novembro de 2012, durante a Operação Eldorado, da Polícia Federal, e para cobrar solução para problemas nas áreas de saúde, educação e infraestrutura em terras indígenas.

Na ocasião, o grupo se queixou à Agência Brasil da disposição de autoridades e técnicos do governo federal em discutir apenas a construção de usinas hidrelétricas e o aproveitamento do potencial hídrico do Rio Tapajós, na região amazônica.

Preocupados com o impacto dos empreendimentos, que estão em fase de estudos, eles prometeram se unir a outros segmentos, como populações ribeirinhas e organizações não governamentais (ONGs), para inviabilizar as obras do chamado Complexo Tapajós

EMIRANCE

Santafé Idéias

Data: 25/02/2013

Título: A empresa Celestial Green e a reserva dos índios Mundurukus

Link: <http://www.advivo.com.br/blog/luisnassif/a-empresa-celestial-green-e-a-reserva-dos-indios-mundurukus>

Por jns

Comentário ao post "Software ajuda a otimizar ganhos com atividades sustentáveis"

O título do post "Software ajuda a otimizar ganhos com atividades sustentáveis" sugere aspectos positivos inexistentes em uma operação lesiva aos recursos naturais e à soberania nacional.

A empresa irlandesa Celestial Green Ventures pretende usar as técnicas de mapeamento contratadas da NASA para, após firmar um acordo surreal, explorar os recursos naturais da reserva dos Índios Mundurukus.

A cópia integral do acordo, extraído do site <http://www.apublica.org/>, foi inserido no post "Países vão receber recursos para desenvolver economia verde", no dia 20/02/2013.

Contrato Numero: 473531-11-PV01 Data: 2011.06.01

Empresa Irlandesa oferece US\$ 120 milhões por direitos a terra indígena

Celestial Green pagaria US\$ 4 milhões por ano a indígenas

Confrontada com o este documento absurdo, a Advocacia-Geral da União ajuizou ação na Justiça para pedir a anulação do contrato entre a Celestial Green Ventures PLC e a Associação Indígena Awo "Xo" Hwara, para a venda de créditos de carbono em terras indígenas, em Rondônia, sem a autorização da União ou da Fundação Nacional do Índio.

EMI BRANCU

Santafé Idéias

A nota sobre a ação da AGU para anular o acordo foi introduzida no post "**O protocolo de acordo ambiental do Mercosul**", no dia 22/02/2013.

AGU pede anulação de contrato firmado ilegalmente entre índios de Rondônia e empresa irlandesa para venda de créditos de carbono

Por Leane Ribeiro (www.agu.gov.br) Data da publicação: 12/12/2012

"O contrato foi firmado pela empresa que não possui cadastro regular no país e com a associação que supostamente representa os índios que habitam nas terras de IgarapéLage, Rio Negro-Ocaia e Igarapé Ribeirão, no Estado de Rondônia, como se esta fosse proprietária dos terrenos que pertencem à União. A área possui 259.248,3 hectares."

"Pelo acordo, a Celestial Green Ventures PLC pagaria pouco mais de US\$ 13 milhões à associação e, em troca, receberia, por 30 anos, todos os direitos sobre os créditos de carbono que venham a ser obtidos através da biodiversidade das terras indígenas, que estão demarcadas e homologadas, na forma do Decreto 86.347/81."

"Outra cláusula do contrato permite que a empresa tenha acesso irrestrito a toda área, podendo realizar qualquer obra ou atividade nesta área, sendo necessária autorização dela para intervenções externas, como a entrada dos próprios índios nas regiões destinadas exclusivamente a esses povos."

Ein Produkt

Santafé Idéias

Data: 22/02/2013

Título: Lideranças mundurukus não aceitam construção de hidrelétricas no Rio Tapajós

Link: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/noticia/2013-02-22/liderancas-mundurukus-nao-aceitam-construcao-de-hidreletricas-no-rio-tapajos>

Alex Rodrigues

Repórter Agência Brasil

Brasília – Preocupados com o impacto de novas usinas hidrelétricas no Rio Tapajós, na região amazônica, líderes indígenas das comunidades mundurukus do Pará e Mato Grosso disseram a representantes do governo federal que farão de tudo para impedir que os empreendimentos - em fase de estudos - sejam levados adiante.

Os índios prometeram se unir a outros segmentos, como populações ribeirinhas e organizações não governamentais (ONGs), para inviabilizar as obras do chamado Complexo Tapajós.

Lideranças mundurukus dos dois estados passaram a semana em Brasília, onde se reuniram com os ministros da secretaria-geral da Presidência da República, Gilberto Carvalho; da Justiça, José Eduardo Cardozo; e de Minas e Energia, Edison Lobão, além da presidenta da Fundação Nacional do Índio (Funai), Marta Azevedo.

O grupo viajou à capital federal para exigir a apuração da morte do índio Adenilson Munduruku, ocorrida em novembro de 2012, durante a Operação Eldorado, da Polícia Federal, e para cobrar solução para problemas na saúde, educação e infraestrutura das terras indígenas.

Hoje (22), às vésperas de retornarem a suas aldeias, os líderes disseram à **Agência Brasil** que estão decepcionados. Segundo queixa de Valdenir Munduruku, da Aldeia Teles Pires, em Jacareacanga (PA), os ministros e técnicos do governo federal só demonstravam disposição durante as reuniões para discutir a construção das hidrelétricas e o aproveitamento do potencial hídrico do Rio Tapajós.

EM BRANLU

Santafé Idéias

"Não viemos a Brasília falar disso. Não há o que conversar sobre a construção de usinas em terras indígenas. Somos contra e queremos a paralisação imediata dos estudos que estão sendo feitos na região", declarou Valdenir. Ele lembrou que a Convenção 169, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), da qual o Brasil é signatário, determina que as comunidades indígenas sejam consultadas previamente em caso de empreendimentos que afetem seus territórios.

Apesar disso, ontem (21), a vice-procuradora-geral da República, Deborah Duprat, coordenadora da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, lembrou ao grupo que, embora as comunidades indígenas precisem ser ouvidas, inclusive durante a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA), elas não têm o poder de vetar os empreendimentos.

Valdenir foi taxativo ao dizer que a viagem a Brasília não valeu à pena, já que, segundo ele, nenhum representante do governo assumiu qualquer compromisso de atender às reivindicações do grupo – entre elas o esclarecimento da morte de Adenilson e o pedido de reparação pelos danos causados à comunidade durante a operação da Polícia Federal.

Segundo a assessoria, o ministro de Minas e Energia Edison Lobão garantiu aos líderes mundurukus, na última quarta-feira (20), que o aproveitamento hidrelétrico do Rio Tapajós "será um modelo para o mundo em termos de preservação do meio ambiente e de respeito aos povos indígenas". Ainda de acordo com a assessoria, Lobão destacou a necessidade das hidrelétricas para o país e garantiu que, graças à tecnologia empregada, os empreendimentos causarão um impacto mínimo.

"O governo não se preocupa com nada disso", rebateu, hoje (22), Valdenir. "Sabemos que parte da energia [produzida] se perde na rede de distribuição, que é sucateada. Também sabemos que existem várias outras formas de produzir energia. Formas realmente limpas como a eólica e a solar. E também há lâmpadas que gastam menos energia", concluiu o representante munduruku.

EMERSON

Santafé Idéias

Portal G1/MT

Data: 12/11/2012

Título: Imagens mostram tiroteio entre índios e policiais na divisa de MT com PA

Link: <http://g1.globo.com/mato-grosso/noticia/2012/11/imagens-mostram-tiroteio-entre-indios-e-policiais-na-divisa-de-mt-com-pa.html>

Imagens mostram o confronto entre agentes da Polícia Federal e índios da etnia Munduruku, na divisa de Mato Grosso com o Pará. O conflito, que ocorreu no dia 7, durante uma ação da Operação Eldorado para coibir a extração ilegal de ouro, terminou com a morte de um indígena. Outros seis índios e quatro agentes federais ficaram feridos.

O vídeo detalha a chegada dos agentes federais que também contaram com a presença de homens da Força Nacional de Segurança. Em uma das cenas dá para ver policiais atirando contra os indígenas. Fotos tiradas na aldeia também mostram vários índios feridos e munição de fuzil acumulada.

O superintendente da PF em Mato Grosso, César Augusto Martinez, disse que durante a ação, os agentes utilizaram tanto armamento convencional como armas não-letais. Ele informou, durante coletiva à imprensa, que a PF se reuniu no dia anterior da ação com as lideranças da aldeia para negociar a entrada dos agentes na aldeia Teles Pires. No local, eles iriam explodir balsas utilizadas na extração de ouro.

No dia da ação, contou Martinez, os agentes federais teriam sido vítimas de uma emboscada. "A reunião durou quatro horas e deixamos claro que os índios não estavam sendo investigados naquele momento. No outro dia quando os policiais chegaram para explodir as balsas foram surpreendidos com mais de 100 índios atirando flechas", informou.

Ainda de acordo com o superintendente, não é possível afirmar que as cápsulas recolhidas na aldeia saíram das armas dos policiais. Um inquérito instaurado pela própria Polícia Federal investiga, além do conflito, se um delegado que comandou a ação atirou contra o indígena que acabou morto nas águas do Teles Pires.

O mesmo delegado, em depoimento à Polícia Federal, disse que foi perseguido por um indígena e teria disparado. "Ele estava com a água já pelo peito e depois de ser atingido por uma borduna e alvejado por flecha ele disse que foi perseguido por dois índios. Ele efetuou um disparo que pode ou não ser de arma de fogo. Ele não soube precisar. Estamos investigando se o índio que morreu foi alvejado por ele", relatou o superintendente.

EMIR BRAWLI

Santafé Idéias

O corpo do indígena foi encontrado um dia depois boiando no rio e teria sido enterrado na cidade de Jacareacanga, no Pará. Assim que for encontrado, o corpo terá que ser exumado.

Investigação

A operação Eldorado demandou 10 meses de investigação e abrangeu além de Mato Grosso outros seis estados. A Justiça Federal expediu 28 mandados de prisão e outros 64 de busca e apreensão. Durante as investigações, os agentes federais investigaram a participação de lideranças indígenas no esquema criminoso.

O líder Camaleão Munduruku, da aldeia Teles Pires, aparece em uma escuta autorizada pela Justiça negociando uma autorização para garimpeiros explorarem a área. Segundo a PF, três empresas são suspeitas de repassar dinheiro ao cacique para extrair o ouro.

O superintendente afirmou ao G1 que a operação Eldorado, apesar de ter sido interrompida após o conflito, encerrou a primeira fase que se ateve a coibir crimes financeiros e ambientais. Ele classificou a ação na divisa de Mato Grosso com o Pará como positiva porque todas as balsas usadas na extração ilegal de ouro no rio Teles Pires foram explodidas.

Agora, a operação vai entrar na segunda fase quando os crimes de lavagem de dinheiro serão apurados. Nessa fase, os Índios serão investigados. Treze Índios da aldeia Munduruku, inclusive, vão responder na Justiça pelos crimes de desacato e resistência.

O Conselho Indigenista Missionário (Cimi) classificou a ação policial como truculenta. Segundo o conselho, durante a presença dos agentes, a aldeia ficou sitiada. O órgão salientou a disparidade entre o armamento usado pelos policiais com o dos indígenas que estariam com arco e flecha artesanais. "A polícia agiu com excessos, visivelmente, no caráter de execução com tiros na cabeça, no peito. Então visivelmente a gente espera que essa ação seja investigada", afirmou o coordenador do Cimi em Mato Grosso, Gilberto Vieira.

EMM BAKKUL

Santafé Idéias

Portal UOL

Data: 09/11/2012

Título: Funai confirma morte de índio munduruku

Link: <http://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2012/11/09/funai-confirma-morte-de-indio-munduruku.htm>

A morte de um índio da etnia munduruku, ocorrida quarta-feira (7), durante confronto com a PF (Polícia Federal), foi confirmada hoje (9) pela Funai (Fundação Nacional do Índio). O corpo foi localizado às margens do rio Teles, na terra indígena Kayabi, na divisa dos estados de Mato Grosso e do Pará.

Em nota, a Funai informou que, "durante a operação, houve confronto, que resultou em policiais e indígenas feridos" e que um indígena morreu. De acordo com a Funai, alguns indígenas prestaram depoimento às autoridades policiais, no município de Sinop (MT), e voltaram para a aldeia.

A assessoria da Polícia Federal na região disse que tomou conhecimento da morte de Adenilson Kirixi Mundukuru, mas ressaltou que aguarda a necropsia para saber a causa do óbito. A Funai informou que está acompanhando a situação e que também aguarda a investigação sobre a causa da morte pelos órgãos competentes.

A denúncia partiu dos próprios indígenas, que acusaram a Polícia Federal de ter matado Adenilson. Ele desapareceu durante confronto entre índios Mundukuru e agentes da Polícia Federal, no início da manhã de quarta-feira. O conflito foi durante a Operação Eldorado, voltada para a repressão do garimpo ilegal na região.

De acordo com os índios, a Polícia Federal chegou ao local por volta das 8h, usando helicópteros e fortemente armada. O barulho das máquinas teria assustado a comunidade, que lançou flechas em defesa da aldeia. Os agentes, então, revidaram com tiros e armas de efeito moral.

Cinquenta e uma organizações lançaram, ontem (8) nota em defesa dos índios munduruku e repudiando o ocorrido. "Exigimos que os fatos sejam apurados e os culpados pelos ataques e assassinato do índio munduruku sejam criminalmente penalizados." A nota das organizações critica também o projeto do governo federal para a região, considerando-o um "projeto de destruição da floresta, dos rios e da vida na Amazônia".

EM 070001

En.

EMERGENCY

Santafé Idéias

Portal da Amazônia

Data: 25/02/2013

Título: Líderes Munduruku cobram sobre morte de índio no Pará

Link: <http://www.portalamazonia.com.br/editoria/atualidades/lideres-indigenas-cobram-policia-sobre-morte-de-indio-no-para/>

BRASÍLIA – Chefes indígenas da etnia Munduruku do Pará e de Mato Grosso cobram que a morte de um índio baleado durante uma operação da Polícia Federal na Aldeia Teles Pires, em Jacareacanga (PA), seja devidamente apurada. Eles também exigem que o delegado federal responsável pela operação e outros eventuais envolvidos na morte de Adenilson Munduruku, de 32 anos, sejam exemplarmente punidos.

“A Polícia Federal foi à comunidade e destruiu tudo. Assassinou um índio, feriu dois, agrediu idosos, mulheres e crianças, destruiu embarcações e nenhuma providência foi tomada até hoje”, disse Valdenir Munduruku, um dos líderes da Aldeia Teles Pires.

Adenilson foi morto em novembro de 2012. A operação da Polícia Federal (PF) foi feita em sete estados (Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Rondônia, e São Paulo). A chamada Operação Eldorado, segundo a PF, foi para desarticular uma organização criminosa que extraía ouro ilegalmente do interior e do entorno das reservas indígenas Kayabi e Munduruku. O ouro era depois revendido a empresas distribuidoras de títulos e valores mobiliários que ocultavam a origem ilegal do produto e o comercializava no Sistema Financeiro Nacional (SFN).

Após dez meses de investigação, a PF calculou que apenas uma das três empresas envolvidas no esquema havia movimentado mais de R\$ 150 milhões no período. Segundo a PF, os índios recebiam R\$ 30 mil por balsa garimpeira ilegal que, carregada, chegava a render aos operadores do esquema R\$ 500 mil. Quatorze embarcações foram apreendidas e inutilizadas.

A partir da investigação policial, a Justiça Federal em Mato Grosso expediu 28 mandados de prisão temporária, oito mandados de condução coercitiva e 64 mandados de busca e apreensão. Parte dos mandados foi cumprida no interior da área munduruku, onde, segundo Valdenir, um

EMIBRANCO

Santafé Idéias

garimpo funcionava há décadas, inclusive com o aval da comunidade indígena.

"Até a década de 1980, o governo não fazia nada para impedir que os índios fossem agredidos ou para conter a venda ilegal de bebidas alcoólicas para nosso povo. Nós é que fomos lá e tiramos a maior parte dos garimpeiros", disse, ressaltando que os índios permitiram que poucas pessoas continuassem garimpando em uma parcela menor do território indígena para receber algo em troca.

"Deixamos uma minoria para que a comunidade pudesse se manter, porque o governo não nos dava qualquer outra opção. O Ministério Público e a própria Funai [Fundação Nacional do Índio] tinham conhecimento disso. Estávamos dispostos a resolver o problema do garimpo, mas a Funai e o governo federal não colaboraram", disse o líder munduruku.

Garimpo e projeto de geração de renda

Em nota, o Conselho Indigenista Missionário (Cimi) informou que quando a Operação Eldorado foi deflagrada, em novembro de 2012, os mundurukus já propunham há pelo menos dois anos que o garimpo fosse fechado e, em troca, o governo federal implementasse na área projetos de geração de renda, como a implantação de programas de produção de artesanato, mel, piscicultura, avicultura e de uma casa de farinha.

Durante a ação dos policiais federais, a tensão acabou provocando um tumulto que resultou na morte de Adenilson Munduruku. De acordo com a PF, cerca de 60 índios tentaram invadir o local onde estava o coordenador da operação, ameaçando os policiais com arcos e flechas. Após horas de negociação, um acordo permitiu que os policiais seguissem com a operação, mas, ainda de acordo com a PF, no dia seguinte (7), ao retornar à área, os policiais foram emboscados.

A PF, por meio de nota, informou que gravações telefônicas feitas com autorização judicial comprovam que a liderança indígena planejou o ataque e que os policiais revidaram para se proteger a si e aos servidores do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e da Funai que acompanhavam a operação. Bombas de gás foram lançadas até que "os policiais usaram a força necessária para reprimir o ataque, tendo em vista o grande número de disparos de armas de fogo vindos da aldeia".

EMBRANCO

Santafé Idéias

De acordo com Valdenir, o delegado Antonio Carlos Moriel Sanches já teria admitido também ter atirado em legítima defesa. Versão que o líder munduruku refuta, apontando que o fato de Adenilson ter sido baleado três vezes, um dos tiros na cabeça, sugere que ele pode ter sido executado.

O inquérito instaurado pela PF para apurar os incidentes ainda não foi concluído. Na quinta-feira (21), a vice-procuradora-geral da República, Deborah Duprat, recebeu os líderes mundurukus e garantiu que o Ministério Público Federal (MPF) também está investigando as denúncias de que a Operação Eldorado foi executada de forma violenta e arbitrária. A vice-procuradora, contudo, destacou que o MPF não aprova a prática de garimpo nas áreas indígenas, defendendo a criação de alternativas econômicas viáveis para os povos indígenas manterem seus territórios.

Após a Operação Eldorado, o MPF denunciou 30 pessoas. A Justiça Federal em Mato Grosso divulgou que o juiz federal Jeferson Schneider, da 5ª Vara, recebeu a denúncia contra os 30 envolvidos.

Para Valdenir, após uma semana em Brasília em busca de apoio político e de medidas práticas, os índios retornam frustrados a suas aldeias. Segundo ele, nenhum representante do governo federal assumiu qualquer compromisso de atender as exigências dos mundurukus, que também cobram o cumprimento de seus direitos à educação e saúde, entre outras necessidades, insistindo, de acordo com o líder, em discutir a construção de hidrelétricas no Rio Tapajós.

"A assistência à saúde é péssima. Os postos indígenas não têm embarcações, não têm medicamentos, equipamentos, rádio de comunicação, combustível. Tá faltando tudo. Tá um um caos. Vários índios morreram nos últimos anos por falta de assistência médica ou da demora no atendimento", disse. "Viemos a Brasília discutir essas coisas, e todos só queriam falar da construção de hidrelétricas no Rio Tapajós", completou.

EMERGENCY

Santafé Idéias

PortalG1

Data:05/07/2013

Título: Índios Munduruku não assinam acordo em Jacareacanga, PA

Link: <http://g1.globo.com/pa/para/noticia/2012/07/indios-munduruku-nao-assinam-acordo-em-jacareacanga-pa.html>

Os Munduruku não aceitaram assinar um acordo para pôr fim às manifestações indígenas que estão acontecendo em Jacareacanga, sudoeste do Pará. Segundo a Polícia Militar, a expectativa para a reunião realizada na manhã desta quinta-feira (5) entre os indígenas, a Superintendência Regional da Polícia Civil no Tapajós, e a Fundação Nacional dos Índios (Funai), era de que houvesse um consenso entre os Munduruku e os negociadores.

De acordo com o superintendente regional do Tapajós, delegado Edinaldo Silva de Souza, os Munduruku querem que a polícia entregue a eles. A exigência foi negada.

Para o comandante geral da Polícia Militar (PM), coronel Daniel Borges Mendes, a situação é de alto risco e grande complexidade. "O que dificulta ainda mais as negociações é o fato de que a compreensão do índio é diferente da nossa sobre o mesmo fato. Outro agravante é que há várias lideranças entre os próprios índios, que também não estão entrando em acordo", explica.

O antropólogo Antônio Maria Santos acredita que é preciso realizar uma perícia antropológica para descobrir qual o grau de aculturação dos índios e, só então, avaliar se eles podem ou não ser responsabilizados pelas ações em Jacareacanga.

"Que índios são esses? Que entendimento eles têm linguisticamente da situação. Esse grau de aculturação é fundamental numa perícia antropológica que precisa ser feita para que a suposta punição que possa acontecer seja feita de maneira adequada", acredita o pesquisador.

"Os fatos serão apurados caso a caso e aqueles que ficaram demonstrado que realmente participaram de situação criminosa e que se adequam numa situação que a lei ampara como sendo amputáveis, esses serão responsabilizados criminalmente", explica Nilton Athaide, delegado geral da Polícia Civil.

EMIRATU

EMBRANCO

EM 272

Santafé Idéias

Portal da Amazônia

Data: 12/11/2012

Título: 3 MIL ÍNDIOS MUNDURUKU AMEAÇAM INVADIR ALTA FLORESTA EM ATITUDE DE VINGANÇA

Link: <http://www.blogdoeliasjr.com/2012/11/teles-pirespa-3-mil-indios-munduruku.html>

O ataque seria uma retaliação pelo confronto na aldeia no último dia 07.11; um índio morreu e dois agentes e dois índios ficaram feridos. Três mil índios da etnia Munduruku ameaçam invadir Alta Floresta (800 km de Cuiabá), neste fim de semana. A informação de que os índios estão se preparando para atacar a cidade chegou até a Polícia Federal, na noite de ontem (9). Cerca de 100 homens, entre agentes da PF, militares e civis foram mobilizados para "guardar" cidade.

Após ser ferido por um federal durante o confronto durante a explosão de uma balsa, o índio Adenilson Crishi Munduruku, foi encontrado morto 24h depois no Rio Teles Pires. Os índios enfrentaram atirando e flechando nos policiais.

Segundo o superintendente da Polícia Federal no Estado, César Augusto Martinez, Índios representantes da Fundação Nacional do Índio (Funai), passaram a informação de uma ameaça de invasão para os federais, que já se preparam para a defesa da cidade, e não negam o clima de tensão existente na região. "Não foi confirmada a invasão, mesmo assim federais vão permanecer no local, pois não podemos ignorar ameaças", afirmou.

O superintendente disse ainda que o conflito ocorrido na última quarta-feira (07.11), não era esperado, mas os agentes foram surpreendidos por cerca de 60 índios com arcos e flechas e armas de fogo. Martinez contou que no dia anterior, os federais haviam conversado durante toda a tarde com os índios e com a Funai.

Segundo as investigações, cada balsa explodida pelos federais, dava um lucro de R\$ 30 mil aos índios, com a extração ilegal de ouro. No local, a polícia encontrou 16 balsas, ao ver a detonação, os índios não resistiram e partiram para atacar os policiais. O delegado garante ainda que, mesmo com o confronto, a Operação Eldorado foi bem sucedida.

OPERAÇÃO ELDORADO

O objetivo da operação era desarticular organização criminosa dedicada à extração ilegal de ouro em terras indígenas Kayabi e garimpos ilegais na região do rio Teles Pires, estado de Mato Grosso para posterior comercialização no Sistema Financeiro Nacional (SFN).

A operação consistiu no cumprimento de 28 mandados de prisão temporária, oito mandados de condução coercitiva e 64 mandados de busca e apreensão, os quais foram cumpridos nos estados de Mato Grosso, Pará, Rondônia, Amazonas, São Paulo, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul.

EM BRANCO

Santafé Idéias

As investigações, que tiveram início em fevereiro deste ano, verificaram que o ouro extraído das áreas indígenas e dos garimpos ilegais, era adquirido por empresas Distribuidoras de Títulos de Valores Mobiliários – DTVM's e, após dissimular a origem, era vendido como ativo financeiro para investidores em São Paulo. Em dez meses de investigação, foi possível constatar que uma das empresas distribuidoras, das três envolvidas no esquema, movimentou mais de R\$ 150 milhões.

O ouro era extraído através de balsas garimpeiras ilegais. No total, cada balsa rendia um valor de R\$ 500 mil por mês, totalizando R\$ 84 milhões ao ano. Cada balsa pagaria aos índios da aldeia o valor de R\$ 30 mil, totalizando a quantia de R\$ 420 mil mensalmente. Por determinação judicial, foi iniciado o trabalho de inutilização das mencionadas balsas na terça-feira, 06/11.

(Fonte: <http://cagadapolitica.blogspot.com.br>)

ÊMI DRANCO

Santafé Idéias

Data: 09/11/2012

Título: Índios são autuados pela PF por desobediência e resistência

Link: <http://www.midianews.com.br/conteudo.php?sid=3&cid=140042>

A Polícia Federal informou que 13 índios da etnia mundurukú, da região do rio Teles Pires, foram autuados por resistência e desobediência após o confronto com policiais federais, na manhã de quarta-feira (7), em um garimpo ilegal no Norte de Mato Grosso, durante a Operação Eldorado.

Os índios prestaram depoimentos na sede da Superintendência PF em Sinop (500 km ao Norte de Cuiabá). Foi arbitrada fiança de um salário mínimo e eles foram liberados em seguida.

Além dos 13 índios que foram autuados, outros quatro também prestaram depoimentos, mas, por serem menores, não foram autuados.

O grupo não chegou a pagar a fiança, alegando que não tinha dinheiro. Nesse caso, está amparado pelo Art. 325, do Código de Processo Penal, que garante ao preso a liberdade provisória, caso seja comprovado que não tenha condições financeiras de arcar com o valor arbitrado.

A PF informou que, após os depoimentos, os índios foram liberados e retornaram para Alta Floresta (803 km ao Norte da Capital).

Na aldeia, os policiais relataram que encontraram ao menos 15 armas de cano longo, além de arcos, flechas e bordunas.

O incidente ocorreu no rio Teles Pires, na região de Alta Floresta, próximo à divisa com o Pará, durante o cumprimento dos mandados judiciais na área da Terra Indígena Kayabi.

Até o momento, as informações são de que seis índios foram feridos a bala e dois policiais federais tiveram ferimentos causados por flechas.

Uma das vítimas do embate ente PF e indígenas foi o Índio Adenilson Crishi Munduruku, 30, o "Ussuru". Ele foi morto com um tiro e deixou oito filhos.

O corpo de Ussuru foi encontrado por volta de meio-dia de quinta-feira (8), no leito do rio Teles Pires. Outros dois índios estão internados no Pronto-socorro de Cuiabá.

EM BRANCU

Santafé Idéias

Mídia News

Data: 09/11/2012

Título: Entidades criticam ação da Polícia Federal em confronto com índios Munduruku

Link: <http://www.folhavoria.com.br/geral/noticia/2012/11/entidades-criticam-acao-da-pf-em-confronto-com-indios.html>

Cinquenta entidades assinaram um manifesto criticando a atuação da Polícia Federal (PF) no confronto com os índios da etnia Munduruku, ocorrido na manhã de quarta-feira (7) na Aldeia Teles Pires, na divisa entre os Estados de Mato Grosso e do Pará. Nesta sexta-feira (9), diversas entidades de Cuiabá realizaram um ato público em defesa dos povos indígenas. Eles responsabilizam o governo brasileiro pelo ocorrido e exigem que os fatos "sejam apurados e os culpados pelos ataques e assassinato do Índio Munduruku sejam criminalmente penalizados".

Na avaliação das entidades, o episódio é "mais um capítulo de uma novela pautada pelo descaso, violência e destruição das terras e dos povos indígenas". No manifesto, os signatários destacam que "500 anos se passaram desde a chegada européia a pindorama, mas o confronto repete o que ocorria no início da invasão. Índio (Munduruku) com flecha defendendo o seu território, e branco (Policial Federal) com arma de fogo abatendo quem encontrava pelo caminho".

Dentre os signatários do documento estão o Movimento Xingu Vivo, a Comissão Pastoral da Terra (CPT), o Diretório Central dos Estudantes (DCE) da UFPA e partidos políticos, como o PSOL e o PSTU. O grupo diz que a operação da PF atende a "interesses de empresários, ávidos pelos recursos minerais em terras indígenas". O documento será encaminhado para a presidente Dilma, Senado e Câmara dos Deputados e organismos internacionais de defesa dos direitos humanos.

EMBRAND

Santafé Idéias

Data: 22/03/2013

Título: Justiça transforma acusados de exploração ilegal de ouro em réus

Link: <http://www.gazetadigital.com.br/conteudo/show/secao/9/materia/366442>

As 30 pessoas, entre empresários, 2 oficiais da marinha, garimpeiros e índios denunciados pelo Ministério Público Federal (MPF) por crime ambiental, formação de quadrilha, usurpação de bens da União, operação ilegal de instituição financeira, receptação qualificada e corrupção passiva e ativa, agora passam à condição de réus, pois a Justiça Federal recebeu a denúncia oferecida em dezembro de 2012. Com isso, o próximo passo será a inquirição das testemunhas arroladas pela acusação e pela defesa, para apresentarem provas e se defenderem no processo. Os 30 acusados estão envolvidos na extração ilegal de ouro no leito do Rio Teles Pires, região norte de Mato Grosso, sobretudo no interior e entorno das áreas indígenas Kayabi e Munduruku.

Os crimes foram investigados pela Polícia Federal durante a Operação Eldorado deflagrada em 6 de novembro de 2012 e que resultou em conflito com os indígenas deixando o saldo de 1 índio morto a balas de fuzil, outros 6 feridos e também 2 agentes da PF com ferimentos leves provocados por arco e flexa usado pelos indígenas no confronto.

De acordo com o procurador da República Rodrigo Timoteo da Costa e Silva, a denúncia proposta pelo MPF baseou-se nas investigações que identificaram que as atividades de extração ilegal de ouro percorriam um grande trecho fluvial que abrangia Mato Grosso, Pará e Amazonas. A operação das dragas instaladas em balsas era feita desde a Cachoeira da Rasteira, no Rio Teles Pires, no interior da Terra Indígena Kayabi, entre Apicás (MT) e Jacareacanga (PA), até o local denominado Porto Ramal, que fica à margem esquerda do Rio Tapajós, em Maués (AM).

Narra a denúncia que mediante o aliciamento de algumas lideranças indígenas locais, os garimpeiros exploravam ilegalmente o ouro dentro das terras indígenas. O minério era transportado para municípios de Rondônia, Mato Grosso, Pará e Amazonas para ser comercializado em Postos de Compra de Ouro (PCO) ligados a grandes empresas Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários (DTVMs). Essas distribuidoras também estão sendo investigadas pela PF a pedido do Ministério Público Federal que em dezembro passado fez o requerimento para instauração de um procedimento policial com intuito de investigar o crime de lavagem de dinheiro.

Também está sendo investigada, como desdobramento da operação, a morte do indígena Adenilson Kirixi Munduruku, 30, ocorrida na aldeia duante o cumprimento dos mandados judiciais para destruição das balsas

EMBRANCO

ÉMI GRANGE

Santafé Idéias

Data: 22/03/2013

Título: MPF denuncia trinta envolvidos na Operação Eldorado por extração ilegal de ouro em terras indígenas

Link: <http://www.florestanet.com.br/geral/id-19083/mpf-denuncia-trinta-envolvidos-na-operacao-eldorado-por-extracao-ilegal-de-ouro-em-terras-indigenas>

Nesta semana, o Ministério Público Federal (MPF) enviou à Justiça Federal denúncia contra trinta pessoas indiciadas na Operação Eldorado, acusadas de participar de um esquema de exploração ilegal de ouro no leito do Rio Teles Pires, dentro de terras indígenas de Mato Grosso. As acusações são de crime ambiental, formação de quadrilha, usurpação de bens da União, operação ilegal de instituição financeira, receptação qualificada e corrupção passiva e ativa.

Conforme a denúncia do MPF, além de abranger a Terra Indígena Munduruku, a atividade de extração ilegal do ouro estendia-se da Cachoeira da Rasteira – localizada no Rio Teles Pires, dentro da Terra Indígena Kayabi, entre os municípios de Apicás (MT) e Jacareacanga (PA) – até o Porto Ramal, que fica à margem esquerda do Rio Tapajós, no município de Maués (AM).

Divisão de tarefas – A quadrilha que explorava ouro ilegalmente tinha ramificações nos estados do Pará, Rondônia, Amazonas e São Paulo e dividia suas atividades a três grupos.

O primeiro grupo era composto por garimpeiros/proprietários de balsas responsáveis pela extração ilegal do ouro no Rio Teles Pires. A atuação ilegal consistia na operação de garimpagem através de dragas no leito do rio, destinando o ouro ilegal a postos de compra de ouro nos estados do Pará, Rondônia, Amazonas e Mato Grosso.

Faziam parte do segundo núcleo os proprietários/responsáveis pelos postos de compra de ouro e funcionários, que atuavam como intermediários na venda do ouro e se utilizavam de permissão de lavra garimpeira (PLG) de cooperativas para legalizá-lo, internalizando no Sistema Financeiro Nacional.

Os integrantes do último núcleo eram pessoas responsáveis pela logística para o abastecimento das balsas e dos garimpeiros, por recrutar garimpeiros para a extração ilegal do minério, por controlar e executar despesas com pessoal e outros insumos. Também era atribuição desse grupo dar suporte à comercialização do ouro, dissimular a legalidade do negócio e regularizar as embarcações utilizadas nos crimes.

EMBRANCU

EM DR

Santafé Idéias

Data: 10/11/2012

Título: PF procura índio morto em conflito e teme invasão em Alta Floresta

Link: [http://www.florestanet.com.br/policia/id-](http://www.florestanet.com.br/policia/id-17450/pf-procura-indio-morto-em-conflito-e-teme-invasao-em-alta-floresta)

[17450/pf-procura-indio-morto-em-conflito-e-teme-invasao-em-alta-floresta](http://www.florestanet.com.br/policia/id-17450/pf-procura-indio-morto-em-conflito-e-teme-invasao-em-alta-floresta)

A Polícia Federal abriu inquérito para investigar as causas do assassinato do índio da etnia Munduruku morto durante uma ação da operação Eldorado que terminou em confronto entre agentes da PF e indígenas da aldeia Teles Pires, na região de Alta Floresta, a 800 quilômetros de Cuiabá nesta última quarta-feira (7).

O corpo do indígena, que seria pai de oito filhos, foi encontrado um dia depois pelos próprios indígenas boiando no rio Teles Pires. Nesta sexta-feira (9), em coletiva à imprensa, o superintendente da PF em Mato Grosso, César Augusto Martinez, informou que um boletim de ocorrência foi registrado na delegacia de Jacareacanga, cidade do Pará que faz divisa com Mato Grosso. "Ele teria sido até enterrado. Mas nós já iniciamos uma investigação conjuntamente com a Secretaria de Segurança do Pará para apurar o caso", afirmou o delegado. Depois de encontrado, relatou Martinez, o corpo terá que ser exumado.

No confronto, segundo o superintendente, um dos três delegados que comandou a operação na região, disse em depoimento à PF, que foi perseguido por um indígena no rio Teles Pires e teria disparado. "Ele estava com a água já pelo peito e depois de ser atingido por uma borduna e alvejado por flecha ele disse que foi perseguido por dois índios. Ele efetuou um disparo que pode ou não ser de arma de fogo. Ele não soube precisar. Estamos investigando se o índio que morreu foi alvejado por ele", relatou.

O superintendente relatou que os policiais federais foram vítimas de uma emboscada. No dia anterior à ação, os agentes da PF e as lideranças da aldeia Teles Pires, pertencente ao povo Munduruku, fecharam acordo de que as balsas utilizadas no leito do rio para a extração ilegal de ouro seriam destruídas. "A reunião durou quatro horas e deixamos claro que os índios não estavam sendo investigados naquele momento. No outro dia quando os policiais chegaram para explodir as balsas foram surpreendidos com mais de 100 índios atirando flechas", informou.

Ainda de acordo com Martinez, um áudio que vai compor o inquérito da PF dá conta que os índios se prepararam para o confronto. "Eles

EMBRANCO

Santafé Idéias

arregimentaram guerreiros e o líder da aldeia chegou a dizer: é para bater ou matar", destacou o superintendente.

O coordenador da Fundação Nacional do Índio (Funai) em Alta Floresta, Clóvis Nunes afirmou que, possivelmente, o conflito só ocorreu porque os índios não querem que o garimpo deixe as suas terras. "Lá existe atividade garimpeira feita no leito do rio. Muitas dragas e balsas atuam na região e os índios recebem uma porcentagem dos lucros obtidos pelos garimpeiros", destacou Nunes.

No conflito, os policiais federais portavam tanto balas letais como não-letais. Além do indígena morto, outros seis ficaram feridos. Dois deles, em estado mais grave, foram transferidos de helicóptero, primeiramente, para Alta Floresta e, em seguida, para o Pronto-Socorro de Cuiabá. Um deles, de 44 anos, está com um dreno instalado no braço atingido por um disparo. Ele corre risco de ter o membro amputado. Eles também foram submetidos a exame de corpo de delito que vai apontar, dentre outros pontos, se há resíduo de pólvora nos ferimentos.

Outros quatro policiais também se feriram. Um deles, da Força Nacional de Segurança, foi baleado. Todos os agentes foram atendidos no local e estão em estado de observação porque, segundo a PF, as bordunas que os atingiram poderiam conter alguma substância que causaria dano à saúde.

Invasão de três mil índios

A Polícia Federal desmontou a base que mantinha em uma fazenda e deslocou 92 agentes para a cidade de Alta Floresta. Tudo porque escutas via rádio e conversas informais entre os indígenas dão conta de que quase três mil índios preparam uma invasão à cidade de Alta Floresta em retaliação ao confronto na aldeia.

O superintendente informou à imprensa que só irá retirar os agentes da cidade quando a hipótese de invasão for dissipada. "Três mil pessoas é muito complicado. Para reunir toda essa gente precisa de tempo e estrutura. Mas continuamos na cidade com a nossa tropa de choque", acentuou Martinez.

Ao longo desta quinta-feira (8), um grupo de 17 índios envolvido no conflito prestou depoimento à PF, em Sinop, a 500 quilômetros de Cuiabá. Treze deles foram autuados por desacato e resistência e poderão responder pelos crimes, segundo o superintendente da PF, porque são índios aculturados. Outros quatro não foram autuados porque são menores de idade. Quinze armas de diversos calibres, além

EM BRANCO

Santafé Idéias

de bordunas, arcos, flechas e facões foram apreendidos e serão submetidos à perícia.

De acordo com a PF, os índios recebiam R\$ 420 mil por mês obtidos pela garimpagem ilegal de ouro na região. Cada balsa empregada no garimpo, segundo Martinez, custou R\$ 2,5 milhões. "A aldeia é bem estruturada. Tem geladeira, fogão elétrico, gerador, balsas e carros", salientou Martinez.

O superintendente afirmou ainda que a operação Eldorado, apesar de ter sido interrompida após o conflito, encerrou a primeira fase que se ateve a coibir crimes financeiros e ambientais. Ele classificou a ação como positiva porque todas as 16 balsas usadas na extração ilegal de ouro no rio Teles Pires foram explodidas. A Justiça Federal de Mato Grosso expediu 28 mandados de prisão e 64 de busca e apreensão em Mato Grosso e outros seis estados. Agora, a operação vai entrar na segunda fase quando os crimes de lavagem de dinheiro serão apurados. Nessa fase, os índios serão investigados.

Truculência da PF

O Conselho Indigenista Missionário (Cimi) classificou, por meio de nota, a ação policial como truculenta. Segundo o conselho, durante a presença dos agentes, a aldeia ficou sitiada. A nota salientou a disparidade entre o armamento usado pelos policiais com o dos indígenas que estariam com arco e flecha artesanais.

O Cimi destacou ainda que a aldeia não mantém atividade garimpeira em suas terras. A informação contrapõe as investigações da PF que apontaram, ao longo de 10 meses, que os indígenas estariam envolvidos no esquema criminoso.

O Ministério Público Federal (MPF) também acompanha o caso e solicitou informações sobre a operação à presidente da Fundação Nacional do Índio (Funai), Marta Maria do Amaral Azevedo, e ao superintendente da Polícia Federal, César Augusto Martinez. O comunicado do MPF pede que as informações contenham as medidas que foram tomadas pelos órgãos para a mediação do conflito.

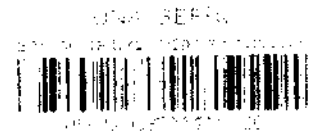
Ein BRANCO

TELESPIRES 3857
Proc.: 631168
Rubr.: 2

ANEXO VI

Oficio n.º 251/2013/DPDS-FUNAI-MJ

EMBRANCO



Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais
SUSCITAÇÃO Nº 12.127/2011
CNPJ Nº 17.037.830/0001-90

OFÍCIO Nº 251/2013 DPDS-UN/AN/MS

Brasília, 11 de abril de 2013

A Sua Senhoria, o Senhor
Marcos Azevedo Duarte
Diretor de Sustentabilidade
Cia Hidroelétrica Teles Pires S.A.
Av. Miguel Sutil, 8695 - 8ª andar - Edifício Tupy - Parque das Nações
78043-305 - Curitiba, PR

Assunto: **AHE Teles Pires – componente indígena do licenciamento ambiental.**
Processo Fund nº 2247/2013

Senhor Diretor

1. Complementando e detalhando o encaminhamento a Carta CHTP nº 112/2013, de 24 de janeiro de 2013, que encaminha cópia de documento emitido pelo Banco do Brasil S.A. a CHTP e solicita manifestação da FUNAI quanto aos procedimentos adotados por essa Cia no que tange ao cumprimento das etapas necessárias ao licenciamento ambiental da AHE Teles Pires.
2. Inicialmente informamos que as três etnias que se encontram na área de referência de AHE Teles Pires - Kayabi, Apiaka e Marandaka manifestaram-se contrárias à instalação do empreendimento na porção Teles Pires, em virtude dos impactos causados à realização dos Estudos do Componente Indígena e do patrimônio dos povos e sítios arqueológicos e nas discussões acerca do Projeto Básico Ambiental Indígena - PBAI, enquanto que os Marandaka recusam-se a participar de qualquer atividade referente ao empreendimento.
3. Ressaltamos que esta Fundação tem buscado o diálogo com os povos indígenas no sentido de inseri-los no processo para que possam acessar os programas contidos no PBAI, bem como participarem dos estudos de antropologia e biologia.
4. Destacamos ainda que a Fundação realiza o trabalho das comunidades indígenas Kayabi e Apiaka para o efeito dos programas de Monitoramento de Qualidade da Água e de Hidrossedimentologia, além da atuação para o arranjo do Programa de Comunicação Social. Contudo, as atividades de monitoramento ainda não foram iniciadas e para o Programa de Comunicação ainda aguardamos o envio do Plano de Trabalho e dos currículos dos profissionais que serão contratados para implementá-lo.
5. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários pelo telefone (61) 3413.3607.

Atenciosamente,

MARIA AUGUSTA BOUTEREAU ASSIRATI
Diretora

EM BRANCO



MMA/IBAMA/DICAD
CT 02001.006781/2013-94
Origem: Companhia Hidrelétrica
Teles Pires SA
Data: 19/04/2013

Fls.: 3859
Proc.: 631108
Rubr.: 2
TELES PIRES

Cuiabá, 18 de Abril de 2013.

Carta CHTP – 088/2013

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Coordenadoria Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica.
Sr. THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
C/C Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Coordenador de Energia Hidrelétrica
Brasília - DF

Ref: Processo IBAMA N° 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.

Assunto: Atendimento a Condicionante Específica 2.4, ASV nº 748/2013

Senhor Coordenador:

Em atendimento à Condicionante Específica 2.4 da Autorização de Supressão Vegetal ASV N° 748/2013, emitida em 05 de Abril de 2013, que autoriza a supressão vegetal da Área 02 Rio Paranaíta, vimos através desta informar que as atividades de Supressão Vegetal nessa área estão previstas para serem iniciadas a partir de 29 de Abril de 2013.

Certos de estarmos cumprindo com os requisitos da referida ASV, colocamo-nos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Companhia Hidrelétrica Teles Pires
Marcos Azevedo Duarte
Diretor Ambiental

À TRP Mariana Tencelini
para conhecimentos e juntada
ao pro cesso.

29/04/2013


Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Matricula nº 1.423.150
Chefe
COHID/CGENE/DILIC



MMA/IBAMA/DICAD
CT 02001.006779/2013-15
Origem: Companhia Hidrelétrica
Teles Pires SA
Data: 19/04/2013

Fis.: 3860
Proc.: 6311108
Rubr.: 2
TELES PIRES

Cuiabá, 16 de Abril de 2013.

Carta CHTP – 090/2013

Ao

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Coordenadoria Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica.
Sr. THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
C/C Sra. MÔNICA CRISTINA CARDOSO DA FONSECA
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
Brasília - DF

Ref: Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.
CNPJ: 12.810.896/0001-53

Assunto: Condicionante 2.5 da LI 818/2011 – Revisão da Outorga de Direito de Intervenções em
Corpos D'água.

Senhor (a) Coordenador (a):

Em atendimento a Condicionante 2.5 da Licença de Instalação Nº 818/2011 que solicita apresentar previamente às intervenções nos corpos d'água, as Outorgas de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, vimos através desta encaminhar a revisão da referida outorga, aprovada pela Agência Nacional das Águas – ANA através da Resolução nº 264 de 28 de Fevereiro de 2013.

A Resolução nº 264/2013 revoga a Resolução nº 709 de 21 de Novembro de 2012 que por sua vez havia revogado a Resolução ANA nº 652, de 06 de setembro de 2011.

Informamos que a referida outorga contempla a revisão do ponto de lançamento de efluente sanitário, conforme posicionamento repassado durante a vistoria do Meio Físico.

Faz parte deste documento:

Anexo I: Resolução da ANA nº 264 de 28 de Fevereiro de 2013.


Certos de estarmos cumprindo com os requisitos do licenciamento, permanecemos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Companhia Hidrelétrica Teles Pires
Marcos Azevedo Duarte
Diretor Ambiental

À TRP Mariana Tenedini
para análise do Técnico
Rafael Reis

26/04/2013


Monica Cristina Cardoso da Fonseca
Matricula nº 1.423.150
Chefe
COHID/GENE/DILIC

Fls.: 3861
Proc.: 622108
Rubr.: 2



Anexo I
Resolução da ANA nº 264 de 28 de Fevereiro de 2013.

EMBRANCO

RESOLUÇÃO Nº 264, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no exercício da competência a que se refere à Resolução nº 273, de 27 de abril de 2009, torna público que o DIRETOR JOÃO GILBERTO LOTUFO CONEJO, com fundamento no art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e com base na delegação que lhe foi conferida por meio da Resolução nº 6, de 1º de fevereiro de 2010, publicada no DOU de 3 de fevereiro de 2010, e nos elementos constantes no Processo nº 02501.001098/2011-68, resolveu:

Art. 1º Aprovar o ato relacionado com outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União, devidamente registrado no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos - CNARH, discriminado abaixo.

Ato	Outorga de direito de uso de recursos hídricos
Objeto do ato	Usos de Recursos Hídricos de domínio da União constantes da Declaração CNARH nº 164.925
Interessado(a)	Construtora Norberto Odebrecht S.A
Município	Paranaíta e Jacareacanga
UF	MT e PA, respectivamente
Finalidade principal	Indústria
Corpo hídrico	Rio Teles Pires
Efeitos legais	Até 10 de agosto de 2016
Envio de DAURH *	Não

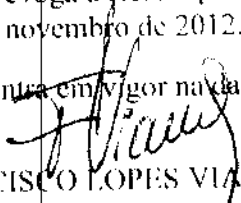
* Necessidade de envio da Declaração de Uso de Recursos Hídricos - DAURH por exigência técnica no enquadramento na Resolução ANA nº 782/2009

Art. 2º As características técnicas dos usos de recursos hídricos do empreendimento constante desta Resolução estão disponíveis nos endereços eletrônicos <http://cnarh.ana.gov.br> e <http://www2.ana.gov.br/outorga>.

Art. 3º O interessado constante desta Resolução deverá cumprir, naquilo que lhe couber, o disposto na Resolução n.º 833, de 05 de dezembro de 2011.

Art. 4º Esta Resolução revoga a Resolução ANA nº 709, de 21 de novembro de 2012, publicada no DOU em 23 de novembro de 2012, seção 1, página 153.

Art.5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


FRANCISCO LOPES VIANA



EMI DRA. 100



MMA/IBAMA/DICAD
CT 02001.006778/2013-71
Origem: Companhia Hidrelétrica
Teles Pires SA
Data: 19/04/2013

Fis.: 3863
Proc.: 621108
Rubr.: ~
TELES PIRES

Cuiabá, 17 de Abril de 2013.

Carta CHTP – 092/2013

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Coordenadoria Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica.
Sr. THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
C/C Sra. MÔNICA CRISTINA CARDOSO DA FONSECA
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
Brasília - DF

Ref: Processo IBAMA N° 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.
CNPJ: 12.810.896/0001-53

Assunto: Atendimento ao Parecer 3601/2013 - Análise do 2° Relatório Semestral de Acompanhamento dos Programas Ambientais relativos à Flora do AHE Teles Pires.

Senhor (a) Coordenador (a):

Tendo em vista o atendimento ao PAR 3601/2013, encaminhado através do Ofício N° 3734/2013 CGENE/IBAMA, vimos através desta apresentar a resposta dos itens e informar que a CHTP, para efeito do atendimento ao prazo estabelecido, recebeu o documento referenciado no dia 22/03/2013.

1. Atendimento ao item: *"inclua, no próximo relatório semestral, na tabela relativa ao resgate de sementes coluna apresentando o número de amostras (matrizes) obtidas de cada espécie":*
A CHTP informa que incluirá essa informação no 4º Relatório Semestral a ser entregue ao IBAMA.
2. Atendimento ao item: *"apresente, em 30 dias, cronograma referente às atividades futuras de resgate de germoplasma e preveja o imediato início das ações de resgate na bacia de acumulação para permitir a cobertura do calendário fenológico, visto que restam cerca de 18 meses para o enchimento do reservatório":*

A CHTP encaminha no Anexo I o Cronograma do Resgate de Germoplasma (Sementes).


3. Atendimento ao item: *"amplie as buscas de matrizes férteis, sobretudo das espécies cujo quantitativo de amostras até agora obtido seja inferior a 12, durante o resgate de germoplasma na bacia de acumulação do reservatório":*

A CHTP informa que ampliará as buscas e marcação de matrizes férteis conforme solicitado assim como atenderá à condicionante da Autorização de Supressão de Vegetação em priorizar o resgate de germoplasma das espécies ameaçadas de extinção (Anexos I e II da Instrução Normativa MMA nº 6/2008), das protegidas pela legislação federal ou dos estados de Mato Grosso e Pará, das raras e endêmicas que tenham sido identificadas no EIA, no Inventário Florestal ou durante as atividades de desmate, além das espécies lenhosas que mostram os maiores valores de importância (IVI) no Inventário Florestal.

À TRP Marlene Tenedini
para juntar ao processo.

O material foi repassado
ao técnico do NMA-CE,
Gesaldo Souza, para análise
conjunta ao 3º Rel. Semestral
dos Programas de floresta.

22/04/2013


Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Matricula nº 1.423.150
Chefe
COHID/CGENE/DLIC

4. Atendimento ao item: *"Revise e reapresente, em 30 dias, o cronograma do Programa de Recomposição florestal, de forma a acelerar as atividades relativas a definição das áreas a recuperar, aquisição ou convênios com proprietários das áreas a recuperar, elaboração dos projetos específicos de recuperação florestal e contratação das empresas executoras dos projetos específicos de recuperação e contratação das empresas executoras dos projetos. Isso permitirá a antecipação das ações de preparo do solo e implantação do projeto (plantio ou condução da regeneração secundária) previstas para serem iniciadas a partir do 36º mês da implantação. Destaca-se que tal antecipação deve ser projetada levando-se em conta a efetiva produção de mudas proveniente do programa de salvamento de Germoplasma Vegetal e implantação de Viveiros de mudas"*:

A CHTP solicita a autorização do IBAMA para que essa informação seja apresentada em conjunto o item *"apresente, em 60 dias, como previsto no cronograma do Programa de Implantação da Área de Preservação Permanente do Reservatório – APP no PBA, entre o 7º e o 12º mês de implantação, a identificação das áreas de reserva legal"*.

A solicitação se justifica em virtude da necessidade de compatibilização do cronograma com o planejamento da supressão vegetal, disposição de resíduos vegetais nas Áreas de Preservação Permanente, aquisição de propriedades e do Projeto de Reposição Florestal.

5. Atendimento ao item: *"Apresente, em 30 dias, as informações adotadas, referentes à vazão de entrada e ao tempo de recorrência desta, para estabelecimento da envoltória do reservatório"*:

A CHTP informa que para o estabelecimento da envoltória do reservatório foi utilizada a vazão de entrada (afluente) igual a 13.704 m³/s para o Tempo de Recorrência (TR) de 10.000 anos.

6. Faz parte deste documento:

Anexo I – Cronograma de Resgate de Germoplasma (Sementes).

Sendo assim, certos de estarmos atendendo às solicitações do referido Parecer, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Companhia Hidrelétrica Teles Pires
Marcos Azevedo Duarte
Diretor Ambiental

EMIL DRANCU

Fls.: 3865
Proc.: 6711108
Rubr.:



Companhia
TELES PIRES

Anexo I
Cronograma de Resgate de Germoplasma (Sementes).

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

**Av. Miguel Sutil, 8.695 – 8º andar - Ed. The Centrus Tower – Tel. (65) 3622-4303 - Duque de Caxias – CEP. 78.043-305 – Cuiabá, MT.
Rua Lauro Muller, 116 sala 508 – Ed. Rio Sul Center – Tel. (21) 3253-0353 ou 3251-0252 – Botafogo – CEP. 22.290-160 – Rio de Janeiro, RJ.
Av. Airton Senna, s/n – Tel. (66) 3563-1465 – Centro - CEP.78.590-000 - Paranaíta – MT
www.uhetespires.com.br**

EMBRANCO



COPIA



MMA/IBAMA/DICAD
CT 02001.006780/2013-40
Origem: Companhia Hidrelétrica
Teles Pires SA
Data: 19/04/2013

Fis.: 3867
Proc.: 6711108
Rubr.:
TELES PIRES

Paranaíta, 18 de Abril de 2013.

Carta CHTP – 093/2013

Ao
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COORDENADORIA GERAL DE INFRAESTRUTURA DE ENERGIA ELÉTRICA.
ILMO. SR. THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Brasília - DF

Ref: Processo IBAMA N° 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.

Assunto: Encaminhamento de Parecer Técnico – referente ao Projeto III: Educação Ambiental nas Escolas, parte integrante do Programa de Educação Ambiental (P.42)

Senhor Coordenador,

Tendo em vista as solicitações da Licença de Instalação nº 818/2011 para implementação dos programas ambientais e sociais contemplados no Projeto Básico Ambiental da UHE Teles Pires, apresentamos em anexo, Parecer – Projeto III – Educação Ambiental nas Escolas, o qual apresenta justificativa de substituição da Escola Estadual Vitória Furlani da Riva, pela Escola Estadual Jayme Veríssimo de Campos, uma vez que, a primeira Instituição não tem interesse em participar da execução do Projeto de Educação Ambiental nas Escolas e quanto a segunda demonstrou interesse de imediato.

Tal Parecer se dá em função da Escola Estadual Vitória Furlani da Riva ter sido indicada através do DRP – Diagnóstico Rápido Participativo, pelo público alvo ouvido naquele momento. A não aceitação de desenvolvimento do Projeto pela equipe pedagógica implica em pouco aproveitamento das atividades previstas no Projeto, razão pela qual, nos levou a considerar a substituição da Instituição por outra com interesse na ação, onde certamente ocorrerá um considerável aproveitamento na execução das atividades, ao longo do cronograma previsto.

Desta forma, solicitamos análise de V.S.ª e parecer quanto esta substituição para que possamos dar continuidade à ação, face ao atendimento ao cronograma proposto.

A analista Aline Carvalho
para avaliação.

29/04/2013


Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Matricula nº 1.423.150
Chefe
COHID/CGENE/DILIC

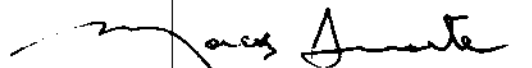
A TRF Mariana Tenedini
para anexar ao processo.

Carvalho 02/05/2013
COHID/CGENE/DILIC
Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Matricula nº 1.423.150
Chefe
COHID/CGENE/DILIC
M.F. 1572938

Aproveitamos a oportunidade para comunicar e apresentar o Sr. Alysso Cassio Miranda, que estará a frente da Gerência de Socioeconomia.

Contamos com o apoio e parecer favorável de V.S.^a à nossa postulação e colocamos a inteira disposição para outras informações que se fizerem necessárias e desde já reiteramos nossa estima e consideração.

Cordialmente,



MARCOS AZEVEDO DUARTE
Diretor de Meio Ambiente

Anexos:

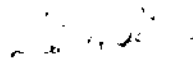





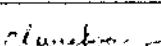

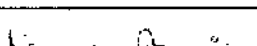
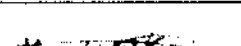
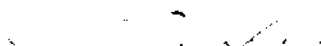

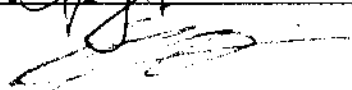
Anexo 01: Parecer – Projeto III: Educação Ambiental nas Escolas

EMIDRAW



PROJETO BÁSICO AMBIENTAL UHE TELES PIRES

P.42 – Programa de Educação Ambiental Parecer - Projeto III - Educação Ambiental nas Escolas

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA			
INTEGRANTES	CONSELHO DE CLASSE	CTF IBAMA	ASSINATURA
Suell Harumi Kakinami	CRBio	325.015	
Laura Rocha Castro	CAU	562.764	
Márcia Nunes	CREA	5.268.065	
Lucas Camba	CREA	5.196.565	
Luciana Dorta	CONRERP	5.257.445	
Raquel Colombo	CRBio	5.199.303	
Claudiana Soares	CREA	5.267.480	
Rita Monteiro Falcão	CREA	5.206.132	
Karina Aguiar	CREA	5.223.534	
Mayte Rizek	CREA	5.268.124	
Renata Destrino	DRT	5.289.461	
Bruno Pasuch	CREA	5.685.116	
Andreia Meiz Rhoden	CRBio	5.385.462	

Abril – 2013

EMERSON



P.42 – Programa de Educação Ambiental

Parecer técnico sobre participação da EE Vitória Furlani da Riva no P.42 - Programa de Educação Ambiental - UHE Teles Pires

Este documento tem por objetivo subsidiar uma reflexão sobre a participação da referida escola no PEA Teles Pires pelas razões expostas a seguir:

1. A apresentação do PEA para os professores e dirigentes da unidade escolar foi realizada em 29/01 e contou com a presença do corpo docente, coordenadores e do diretor. Foi uma apresentação difícil, onde os presentes demonstraram muita resistência em ouvir a proposta do PEA e aceitar o convite de participação. Boa parte dos docentes alegou que já desenvolve inúmeros projetos na escola, inclusive em educação ambiental, e não veem a necessidade de parceria com a CHTP uma vez que o PEA não oferece recursos financeiros. Uma docente sugeriu que ela recebesse honorários ou fosse contratada pela empresa executora do PEA - a WALM, para participar do projeto. O diretor, Altair, entendeu a proposta e sinalizou positivamente para a realização do projeto. Ficou acordado que eles tomassem um posicionamento e na semana seguinte dessem a resposta se participariam do projeto, quais os temas que gostariam de trabalhar e também seria feita a devolução dos questionários preenchidos para apurar o perfil e o estado da arte da educação ambiental na escola.
2. Após inúmeras tentativas, a analista ambiental - Andréia Rhoden conseguiu conversar com o diretor Altair, que informou que os professores não estavam interessados em participar, apesar de todo o apoio dele, que se mostrou muito desapontado. A escola então estaria declinando do convite de fazer parte do PEA Teles Pires por entender que já desenvolvem trabalhos de educação ambiental na escola e não necessitam da supervisão ou chancela do Programa de Educação Ambiental nas Escolas proposto no âmbito do P.42 - Programa de Educação Ambiental Teles Pires. No entanto, Altair insistiu para a equipe WALM ter mais uma conversa com os seus docentes.

EMBRANCA

P.42 – Programa de Educação Ambiental

3. Sueli Kakinani (coordenadora geral) e Andréia Rhoden se reuniram no dia 21/02 com professores em dois períodos: manhã e noite. Novamente o grupo estava reticente e somente 04 professores se dispuseram a participar mediante a condição de serem certificados pela execução de cada etapa do projeto junto aos seus alunos. Foi explicado para o grupo que a certificação se dá pela participação na capacitação, mas que poderia ser estudada a solicitação deles. Cabe ressaltar que são professores que precisam melhorar sua pontuação para conseguir efetivação nos cargos.

4. Diante desses fatos a equipe WALM entende que não haverá resultados positivos no desenvolvimento do PEA nessa unidade escolar e sugere a substituição por outra escola com as mesmas características, de administração estadual, com turmas de ensino médio.

5. Para substituição da Escola Estadual Vitoria Furlani da Riva, realizaram-se visitas a duas escolas estaduais de Alta Floresta para verificação do interesse em participar do projeto:
 - 5.1 EE Dom Bosco - Bairro Jd Araras - Diretora Vagna Martins. Turmas de Ensino Fundamental e Médio - manhã e tarde (aprox. 9 turmas em cada período).
 - ✓ Nesta escola há projeto de Educação Ambiental relacionado a melhoria de hábitos no ambiente escolar. Todo mês é realizada uma assembleia, na qual 1 aluno de cada turma fala o que foi feito, o intuito é checar o que foi feito. Também há uma horta que serve para a merenda e é cuidada por todos. Direção, funcionários e alunos.
 - ✓ A escola reclama de problemas de superlotação de salas e atribui acréscimo de mais de 100 alunos em função da obra da usina Teles Pires e a procura continua diariamente. A Secretaria está preparando um relatório, solicitado pela CHTP, apresentando a quantificação do crescimento no número de matrículas para enviar à Assessoria Pedagógica, que já manteve contato com a CHTP para tratar

EM BRANCO

EMIRATU



P.42 – Programa de Educação Ambiental

horário de atividade pedagógica dos docentes ocorre às quartas-feiras à tarde ou sextas-feiras à noite.

Considerações finais:

À luz de todas as colocações feitas, estamos sugerindo a substituição da EE Vitória Furlani da Riva pela EE Jaime Veríssimo Campos Junior (JVC), pois a mesma se mostrou interessada em fazer parceria com a CHTP para o desenvolvimento de projetos ambientais como relatado pelo coordenador Paulo Florêncio, sendo que o interesse da unidade escolar trás boas perspectivas de resultados positivos na implementação dos projetos de educação ambiental.

Equipe P. 42 - Programa de Educação Ambiental - UHE Teles Pires

Walm Engenharia e Tecnologia Ambiental

EMBRYO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Flora - Ce

PAR. 000047/2013

Assunto: Análise de solicitação de renovação da ASV N° 565/2011 - 1ª Retificação.

Origem: Núcleo de Flora - Ce

REFERENCIA: SOL 02001.005380/2013-17/

Ementa: Análise da solicitação de retificação e renovação da Autorização de Supressão de Vegetação N° 565/2011 - 1ª Retificação, referente as áreas destinadas à instalação da infraestrutura de apoio às obras da UHE Teles Pires, de interesse da Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A - Processo n° 02001.006711/2008-79.

Por meio da **Carta CHTP - 053/2013**, a Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A requer a renovação da Autorização de Supressão de Vegetação N° 565/2011 - 1ª Retificação, de 26 de abril de 2012, que aprovou a supressão das áreas destinadas à instalação da infraestrutura de apoio às obras da UHE Teles Pires.

A primeira retificação da ASV N° 565/2011 foi motivada pela alteração no traçado do acesso definitivo ao empreendimento, modificações que resultaram numa pequena redução da área de supressão, na ordem de 1,02 hectares. Além disso, trouxe modificações na redação das condicionantes 2.13 e 2.15, de conformidade com as propostas da Nota Técnica n° 063/2011.

O 3º Relatório Semestral do "P.03- Programa de Desmatamento e Limpeza do Reservatório e das Áreas Associadas à Implantação do Projeto", apresentado pela CHTP em março/2013, mostra que dos 1.187,18 hectares autorizados, foi suprimida até janeiro/2013 uma área acumulada de 379,08 ha, restando um saldo de 808,10 ha. Ainda de acordo com o relatório, 58,51 hectares desse montante foram realizados em área antropizada, representando 15,51 % do total de área total suprimida.

A atual retificação da poligonal do canteiro de obras implicará no aumento da área de supressão/intervenção para 1.289,85 ha e a redução da intervenção em APP para 488,66 ha. A intenção explicitada da CHTP é obter autorização para inclusão das seguintes áreas:

1. Área de 17,5 hectares adjacente à poligonal do canteiro de obras e nas proximidades da ETE da margem esquerda, recoberta com Floresta Ombrófila Submontana Densa, sem interferência em APP, para exploração de jazida de argila a ser usada na vedação das enseadeiras de desvio do rio e para a construção da BENA (Barragem de Enrrocamento e Núcleo de Argila), previstas no projeto construtivo da usina.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Flora - Ce

2. Linha de Transmissão de 500 kv, circuito duplo, com 7,5 km de extensão e faixa de servidão de 75 metros, além de uma área com 111,5 hectares para construção dos acessos necessários à implantação da referida LT. De acordo com a CHTP, a interferência nessa área será pontual, restringindo a supressão vegetal ao estritamente necessário.

3. Alteração do traçado da Linha de Transmissão de 500 kV, em um trecho de 5,5 km de extensão, com objetivo de diminuir a intervenção em APP, passando dos 7,45 hectares anteriormente previstos para 1,95 hectares.

No documento também é informado que foram realizadas alterações no traçado do acesso definitivo fora da poligonal do Canteiro de Obras. De acordo com a CHTP, essas alterações foram previamente comunicadas ao IBAMA e não influenciaram no quantitativo de supressão vegetal previsto na ASV.

Anexo ao requerimento, a CHTP encaminhou arquivos digitais com a base cartográfica do acesso definitivo, da jazida, das áreas de preservação permanente e da linha de transmissão. Para dar embasamento ao presente parecer, procedeu-se a análise desses shapes sobre imagens do Google, constatando-se não existirem divergências com as informações prestadas no documento.

Assim, sugere-se a expedição da Autorização de Supressão de Vegetação Nº 565/2011 - 2ª Retificação, com validade coincidente com a da Licença de Instalação, fazendo-se constar as alterações nas condicionantes 2.8 e 2.15 da ASV e inclusão da condicionante 2.17, conforme se propõe abaixo:

2.8 - A intervenção/supressão está restrita à poligonal georreferenciada informada nos arquivos digitais anexos à Carta CHTP 053/2013, conforme áreas discriminadas no quadro abaixo:

Estruturas	Áreas (hectares)	
	em APP	Total
Canteiro, alojamentos e Linha de Transmissão 500 kV	471,19	933,28
Áreas de empréstimo fora do polígono do canteiro	17,47	138,50
Acesso definitivo fora do polígono do canteiro	-	74,87
Acessos provisórios fora do polígono do canteiro	-	143,20
TOTAL	488,66	1.289,85

2.15 - Como medida compensatória pela intervenção em Área de Preservação Permanente - APP deverão ser recuperados 488,66 hectares de APP na área de influência do empreendimento, conforme exigido pelo art. 5º da Resolução CONAMA nº 396/2006. As áreas a serem recuperadas na APP a ser formada com o reservatório poderão ser incluídas no cômputo da compensação;

EM BRANCO




Fls.: 3876
Proc.: 671108
Rubr.: 6

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Núcleo de Flora - Ce

2.17 - Implementar o Projeto de Reposição Florestal aprovado por este Instituto, observando as considerações constantes no Ofício nº 218/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

Fortaleza, 19 de abril de 2013


Jose Geraldo Lopes de Souza
Analista Ambiental do(a)

De acordo.

[Handwritten initials]

ΕΙΜΙ ΒΡΑΒΙΟΙ



Fis.: 3877
Proc.: 6711/08
Rubr.: 25

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

DESPACHO 008878/2013 COHID/IBAMA

Brasília, 19 de abril de 2013


A(o) Coordenação Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica


Assunto: **retificação e renovação da ASV no 565/2011 - AHE Teles Pires**

Trata-se de solicitação da Companhia Hidrelétrica Teles Pires de retificação e prorrogação do prazo de validade da Autorização de Supressão de Vegetação nº 565/2011, relativa ao canteiro de obras, áreas de empréstimo, acessos e Linha de Transmissão de 500kV associada ao AHE Teles Pires. O empreendimento dispõe da Licença de Instalação nº 818/2011, emitida pelo Ibama em 19/08/2011.

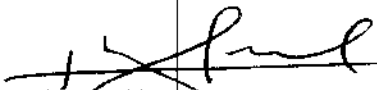
Acolho o Parecer 47/2013, produzido por analista do NLA/CE, que avaliou e sugeriu o deferimento dos pleitos. Desta forma, recomendo a prorrogação do prazo de validade da ASV citada em 28 (vinte e oito) meses.

Nestes termos, encaminho minuta da ASV nº 565/2011, retificada e prorrogada, para consideração superior.



MONICA CRISTINA CARDOSO DA FONSECA
Chefe do(a) COHID/IBAMA

 De acordo. A Dirc.

19/04/13


Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenador Geral Infraestrutura de
Energia Elétrica
CGEN/DILIC/IBAMA

De acordo,
A Dirc.


Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA
Diretora
19/04/13

EM BRANCO

FAX DE COBRANÇA

 Fls.: 3878
 Proc.: 621168
 Rubr.:

 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
 E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Processo:

02001.006711/2008-79

Empreendimento

AHE Teles Pires

DESTINATÁRIO: Luiz Claudio Ramirez Nunes – Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

Nº DE FAX:

(65) 3027-6292

DATA:

Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA:

No âmbito do processo referente ao licenciamento ambiental do AHE Teles Pires, informo que a Lei nº 9960, de 28 de Janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à Autorização de Supressão de Vegetação, utilizando o boleto em anexo, conforme cálculo abaixo.

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)
	124.86	+	2 497.28	+	0.00

Onde:

A = Nº de Técnicos envolvidos na análise	1
B = Nº de horas/homem necessárias para análise	26
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96.05
Hora/homem	52.00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44.05
D = Despesas com viagem	0.00
E = Nº de técnicos que viajaram	0.00
F = Nº de viagens necessárias	0.00
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])	124.86
Valor da Análise	2 622.14
Valor da Autorização de Supressão de Vegetação	133.00
Valor Total (Valor da Análise + Valor da Autorização)	2 755.14

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada

Logo após o pagamento, solicito enviar as cópias (legíveis) dos GRUs para esta Coordenação Geral para a liberação da Autorização de Supressão de Vegetação.

Atenciosamente,

 Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
 Chefe COHID1

Emergency



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 19/04/2013	Nº do documento	Nosso Número 00000000020842052	Banco 001	Data do Processamento 19/04/2013	Vencimento 17/05/2013
(=) Valor do documento 2.622,14	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 2.622,14
Nome: Companhia Hidrelétrica Teles Pires SA CPF/CNPJ: 12.810.896/0001-53 Endereço: Av. Miguel Sutil, 8695, 8 Andar, Ed. The Centrus Tower CUIABA - MT CEP: 78043-305			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Valor da Análise do Processo de Licenciamento nº 02001.006711/2008-79 - UHE Teles Pires.		

LD: 00199.58412 00000.000000 20842.052217 6 57010000262214

Autenticação mecânica

		[001]		00199.58412 00000.000000 20842.052217 6 57010000262214	
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 17/05/2013	
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA				Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0	
Data do documento 19/04/2013	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 19/04/2013	Nosso Número 00000000020842052
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 2.622,14
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Não conceder desconto neste documento. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.				(-) Desconto / Abatimento *****	
				(-) Outras deduções *****	
				(+) Mora / Multa / Correção *****	
				(+) Outros Acréscimos *****	
				(=) Valor cobrado 2.622,14	
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: Companhia Hidrelétrica Teles Pires SA Endereço: Av. Miguel Sutil, 8695, 8 Andar, Ed. The Centrus Tower CUIABA - MT CEP: 78043-305 Sacado / Avalista			CPF/CNPJ: 12.810.896/0001-53 Código de baixa		

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EMERGENCY



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 19/04/2013	Nº do documento	Nosso Número 00000000020842059	Banco 001	Data do Processamento 19/04/2013	Vencimento 17/05/2013
(=) Valor do documento 133,00	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 133,00
Nome: Companhia Hidrelétrica Teles Pires SA CPF/CNPJ: 12.810.896/0001-53 Endereço: Av. Miguel Sutil, 8695, 8 Andar, Ed. The Centrus Tower CUIABA - MT CEP: 78043-305			Informações: Receita: 5035 - 0 - 958410 - Autorização p/supressão de vegetação em APP Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Valor da ASV do Processo de Licenciamento nº 02001.006711/2008-79 - UHE Teles Pires		

LD: 00199.58412 00000.000000 20842.059212 1 57010000013300

Autenticação mecânica

BANCO DO BRASIL |001| 00199.58412 00000.000000 20842.059212 1 57010000013300

Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 17/05/2013
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA					Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0
Data do documento 19/04/2013	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 19/04/2013	Nosso Número 00000000020842059
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 133,00
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Não conceder desconto neste documento. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.					(-) Desconto / Abatimento ***** (-) Outras deduções ***** (+) Mora / Multa / Correção ***** (+) Outros Acréscimos ***** (=) Valor cobrado 133,00
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: Companhia Hidrelétrica Teles Pires SA Endereço: Av. Miguel Sutil, 8695, 8 Andar, Ed. The Centrus Tower CUIABA - MT CEP: 78043-305			CPF/CNPJ: 12.810.896/0001-53		
Sacado / Avalista			Código de baixa		

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



EMBRAYCU



Consulta emissão de comprovantes

21/04/2013 - BANCO DO BRASIL - 16:05:54
004103004 0039

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: COMPANHIA HIDROELETRICA TE
AGENCIA: 3684-3 CONTA: 6.205-7
BANCO DO BRASIL
0019958120000000000020842052217657610000082211
NR. DOCUMENTO 41.945
BOSSO NUMERO 20842052
CONVENCIO 00958110
INST. BRAS. DE MECO ANG. E DOC
AGENCIA COD. CLIENTE 16070033118
DATA DE VENCIMENTO 17/05/2013
DATA DE PAGAMENTO 19/04/2013 ✓
VALOR DO DOCUMENTO 2.622,11
VALOR COBRADO 2.622,11

NR. IDENTIFICACAO 210920827000001700

Transação efetuada com sucesso por: J6916162 MARIA ANGELICA XAVIER DE CAMPOS.

EMERGENCY

Einstrahlung

Data: Fri, 19 Apr 2013 11:18:38 -0300 [11:18:38 BRT]




De: Lucilene dos Santos Morais Amorim <Lucilene.Amorim@ibama.gov.br>


Para: Maira Fonseca Moreira Castro <mcastro@uhetelespires.com.br>

Cc: dilic.sede@ibama.gov.br

Fis.: 3883
Proc.: 671106
Rubr.: 2

Assunto: GRU - UHE Teles Pires

Parte(s):  2 Fax de Cobiaça Teles Pires dia 19_04.pdf [application/pdf] 220 KB
 3 GRU Teles Pires 19_04.pdf [application/pdf] 29 KB
 4 GRU Teles Pires 19_04.asv.pdf [application/pdf] 29 KB

 1 sem nome [text/plain] 0,34 KB

Prezada Maira,

Encaminho GRUs anexo referente a Renovação e Retificação da ASV 565/2011 para que seja feito o devido pagamento.

ATT
Lucilene Amorim
Secretária da COHID/CGENE/DILIC - IBAMA/DF
(61) 3316.1596

This message was sent using IMP, the Internet Messaging Program.

EMBRANCO

Is.: 3584
Proc.: 621108
Rubr.: 2

Data: Tue, 23 Apr 2013 16:01:40 -0300 [16:01:40 BRT]

De: DILIC - SEDE <dilic.sede@ibama.gov.br>

Para: Maira Fonseca Moreira Castro <mcastro@uhetelespires.com.br>

Assunto: Re: RES: GRU - UHE Teles Pires

Parte(s): 2 ASV nº. 565-2011 - 2º Retificação - Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A.pdf

[application/pdf] 2,735 KB

1 sem nome [text/plain] 1,40 KB

Prezada Máira,

Confirmamos o recebimento dos comprovantes de pagamento, ao tempo que encaminhamos anexo cópia da ASV nº. 565/2011 - 2º Retificação, emitida em favor da UHE Teles Pires.

Conforme solicitado a via original da empresa será remetida por correio (carta registrada).

Att,

Juliana G. da Silva
Secretária
DILIC/IBAMA
(61) 3316-1282

Citando Maira Fonseca Moreira Castro <mcastro@uhetelespires.com.br>:

Cara Lucilene,

Segue anexo os comprovantes de pagamento referente a ASV 565/2011. Solicito a gentileza de enviar digitalizado e se possível de nos encaminhar via ofício.

Muito obrigada pelo apoio.

Att.,
Maira

-----Mensagem original-----

De: Lucilene dos Santos Moraes Amorim [mailto:Lucilene.Amorim@ibama.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 19 de abril de 2013 10:20
Para: Maira Fonseca Moreira Castro
Cc: dilic.sede@ibama.gov.br
Assunto: GRU - UHE Teles Pires

Prezada Maira,

Encaminho GRUs anexo referente a Renovação e Retificação da ASV 565/2011 para que seja feito o devido pagamento.

ATT
Lucilene Amorim
Secretária da COHID/CGENE/DILIC - IBAMA/DF
(61)3316.1596

This message was sent using IMP, the Internet Messaging Program.

This message was sent using IMP, the Internet Messaging Program.

EMERGENCY



Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

**AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 565/2011
2ª RETIFICAÇÃO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado por Decreto de 16 de maio, publicado no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22º, parágrafo único, inciso V do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007; **RESOLVE:**

Expedir a presente **Autorização de Supressão de Vegetação à:**

EMPRESA: Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A
CNPJ: 12.810.896/0001-53
CTF: 5205495
ENDEREÇO: Praia do Flamengo, 78 – 1º andar, sala 101
CEP: 22.210-904 **CIDADE:** Rio de Janeiro **UF:** RJ
TELEFONE: (65) 3027-6291 **FAX:** (65) 3027-6292
REGISTRO NO IBAMA: processo nº 02001.006711/2008-79

Para proceder a **supressão de vegetação necessária à instalação de** infraestrutura de apoio às **obras, bem como à abertura de picadas para demarcação do canteiro de obras** da Usina Hidrelétrica Teles Pires nos municípios de Paranaíta/MT e Jacareacanga/PA.

Esta **autorização pressupõe a observância das condições discriminadas** no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

A validade deste documento é de 28 (vinte e oito) meses, contados a partir desta data. O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na legislação ambiental vigente, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

Brasília - DF, 19 ABR 2013

VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente do IBAMA

CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 565/2011 - 2ª RETIFICAÇÃO

1. Condições Gerais

1.1 Atender ao que preconiza a legislação ambiental, em especial a Lei nº 12.651/2012, o Novo Código Florestal, modificado pela Medida Provisória nº 571, de 25 de maio de 2012, a Lei nº 9.605/98, Resoluções CONAMA nºs 302/2002, 303/2002 e 369/2006 e legislações estaduais, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.

1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
- superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

1.3 Comunicar imediatamente ao IBAMA, a ocorrência de qualquer acidente que cause danos ambientais, estando a continuação da supressão condicionada à manifestação deste Instituto.

1.4 A COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES S. A. é a única responsável perante o IBAMA, pelo atendimento às condicionantes postuladas nesta autorização.

1.5 Não é permitido:

- utilização de herbicidas bem como seus derivados e afins;
- depósito do material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos;
- uso do fogo para eliminação da vegetação e de resíduos de desmate.

1.6 Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta ASV, bem como da LI do empreendimento e dos registros no IBAMA das motosserras utilizadas.

2. Condições Específicas

2.1 A abertura de picadas está restrita à poligonal georreferenciada encaminhada anexa a Carta DIR ADM/FIN – nº 0130-2011, bem como as seguintes extensões:

- trecho de 13,8 km em formações florestais no município de Paranaíta,
- trecho de 2,7 km em vegetação secundária no município de Paranaíta,
- trecho de 6,5 km em formações florestais no município de Jacareacanga.

2.2 Na abertura de picadas, realizar a triangulação no caso da existência de indivíduos arbóreos com DAP > 10 cm ou de espécies protegidas por lei ou endêmicas/ameaçadas de extinção no eixo das picadas, de modo a evitar o corte desses indivíduos.

2.3 As atividades de supressão de vegetação só poderão ter início após a obtenção das licenças para captura/coleta e transporte de animais silvestres e deverão ser acompanhadas por equipes responsáveis pelo resgate de fauna.

2.4 Implantar, durante as atividades de supressão de vegetação, os programas de "Desmatamento e Limpeza do Reservatório e das Áreas Associadas à Implantação do Projeto", "Salvamento de Germoplasma Vegetal e Implantação de Viveiro de Mudas" e o de "Resgate e Salvamento Científico da Fauna", e demais programas interrelacionados.

2.5 Demarcar previamente por meio de trilhas ou aceiros todo o perímetro a ser desmatado, a fim de evitar corte de vegetação em locais não autorizados.



CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA 2ª RETIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 565/2011

- 2.6 Executar a intervenção/supressão nas áreas adquiridas ou, no caso de propriedades de terceiros, somente após permissão expressa e irrevogável do proprietário ou possuidor.
- 2.7 Realizar a atividade de supressão da vegetação com equipe técnica capacitada e apresentar, no máximo em 30 (trinta) dias, a ART do técnico responsável pelas atividades de desmatamento.
- 2.8 A intervenção/supressão está restrita à poligonal georreferenciada informada nos arquivos digitais anexos à Carta CHTP 053/2013, conforme áreas discriminadas no quadro abaixo:

Estruturas	Área (hectares)	
	em APP	Total
Canteiro, alojamentos e Linha de Transmissão 500 kV	471,19	933,28
Áreas de empréstimo fora do polígono do canteiro	17,47	138,50
Acesso definitivo fora do polígono do canteiro	-	74,87
Acessos provisórios fora do polígono do canteiro	-	143,20
TOTAL	488,66	1.289,85

- 2.9 Após o término das atividades de supressão deverá ser encaminhado ao Ibama, no prazo de 30 dias, relatório conclusivo sobre as atividades realizadas, contendo registros fotográficos georreferenciados, romaneio quantitativo em área e volumetria da vegetação efetivamente suprimida, destinação do material lenhoso (quantitativos utilizados na obra, comercializado e estocado) e comprovação da destinação da fauna e flora resgatadas.
- 2.10 Efetuar remoção, transporte e armazenamento apropriado de serrapilheira e dos resíduos vegetais das áreas desmatadas, que deverão ser utilizados na recuperação das áreas degradadas.
- 2.11 Apresentar ao Ibama, para prévia aprovação, alternativas de destinação final dos resíduos resultantes da exploração florestal.
- 2.12 Não será permitida a prática da queimada para limpeza, bem como para a eliminação de restos da supressão da vegetação ou da matéria prima florestal não comercializada.
- 2.13 Propiciar o aproveitamento econômico da matéria-prima florestal de valor comercial, conforme as determinações da Instrução Normativa IBAMA nº 6/2009. O empreendedor deverá realizar o romaneio da matéria-prima florestal e apresentar, dentro do período de vigência da autorização de supressão de vegetação, projeto contemplando aspectos técnicos do reflorestamento, conforme o art. 16 da IN MMA nº 06/2006, e constando, ainda, cronograma, Laudo Técnico, ART, Termo de Compromisso de Plantio e Termo de Vinculação, para obtenção do Documento de Origem Florestal junto as Superintendências do IBAMA nos Estados do Pará e Mato Grosso. A reposição florestal deve ocorrer no Estado de origem da madeira.
- 2.14 Organizar a madeira nos pátios de estocagem de acordo com os critérios de destinação previamente estabelecidos (serraria, lapidação, lenha), em pilhas separadas por espécies com comercialização proibida ou contingenciada. As pilhas de madeira deverão ser identificadas da mesma forma no romaneio e no pátio, de forma a facilitar as atividades de vistoria e de fiscalização.

A

**CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA 2ª RETIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE
SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 565/2011**

2.15 Como medida compensatória pela intervenção em Área de Preservação Permanente – APP - deverão ser recuperados 488,66 hectares de APP na área de influência do empreendimento, conforme exigido pelo art. 5º da Resolução CONAMA nº 396/2006. As áreas a serem recuperadas na APP a ser formada com o reservatório poderão ser incluídas no cômputo da compensação.

2.16 A destinação do material lenhoso obtido no desmate deve ser viabilizada durante a validade desta autorização.

2.17 Implementar o Projeto de Reposição Florestal aprovado por este Instituto, observando as considerações referidas no Ofício nº 218/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.



Fls.: 3887
Proc.: 6211/03
Rubr.: 25

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

OF 02001.006624/2013-89 DILIC/IBAMA

Brasília, 23 de abril de 2013.


Ao(À) Senhor(a)
LUIZ CLÁUDIO RAMIREZ NUNES
Representante Legal do(a) Companhia Hidrelétrica Teles Pires SA
PRAIA DO FLAMENGO, 78 -1º andar, sl. 101 - FLAMENGO.
RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO
CEP.: 22.210-904

Assunto: Envio da ASV nº. 565/2011 - 2º Retificação - Companhia Hidrelétrica Teles Pires S.A. Ref. processo nº. 02001.006711/2008-79.

Senhor(a) Representante Legal,

Em atenção ao processo de licenciamento ambiental relativo a supressão de vegetação necessária à instalação de infraestrutura de apoio às obras, bem como à abertura de picadas para demarcação de canteiro de obras da Usina Hidrelétrica Teles Pires, nos municípios de Paranaíta/MT e Jacareacanga/PA, encaminhamos a Autorização de Supressão de Vegetação nº. 565/2011 - 2º Retificação, emitida em 2013 e com validade de 28 (vinte e oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA

ÉIMI BRANCH



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

a fase de desvio do rio.

Antes dessa avaliação contudo, sublinhe-se que, em decorrência da *Carta CHTP nº 232/2012* que requisitava modificações estruturais no número de túneis durante a fase de desvio do rio, foi gerado o *Parecer nº 142/2012/Cohid/Cgene/Dilic/Ibama*. Este documento acrescentava questionamentos envolvendo a problemática da ictiofauna durante a migração ascendente concomitante à fase de desvio do rio. Também colocava a questão sensível da feitura de um sistema de transposição, ou seja sua implementação com plena funcionalidade em um período de apenas 60 dias da apresentação do seu Plano de Trabalho.

Para esmiuçamento das questões vigentes levantadas pelo *Parecer nº 142/2012/Cohid/Cgene/Dilic/Ibama* foi realizada em 25/01/2013 uma reunião com integrantes da *Cohid/Dilic/Ibama*, grupo de consultores especialistas da ictiofauna e representantes da *CHTP*.

Assim as percepções desse encontro foram postas em forma de ata de reunião. Não obstante os esforços e resultados para algumas espécies já realizados até agora no Programa de Investigação Genética da Ictiofauna, a *CHTP* afirma nesse documento que permanece uma razoável dúvida se de fato a região de Sete Quedas é impeditiva ao fluxo gênico para considerável número delas. Acrescenta também dúvidas sobre a viabilidade funcional do sistema de transposição proposto. De acordo ainda com a ata, foi consenso entre os especialistas que, dada as incertezas da migração ascendente, não transpor a ictiofauna migratória, em um cenário hipotético no qual Sete Quedas não constituem barreira geográfica para nenhuma espécie, não haveria impactos significativos sobre suas populações (grifos nosso).

A *CHTP* apresentou por fim a proposta de intensificação de esforços na marcação da ictiofauna e posterior soltura, durante a fase de desvio do rio, tanto a jusante quanto a montante do desvio do rio para melhor entendimento do comportamento migratório. Esse esforço de marcação e acompanhamento também se estenderia na temporada atual, dadas as condições favoráveis do período de piracema.

O IBAMA em contraponto, devido ao tempo escasso para coleta de dados, requisitou aperfeiçoamentos que melhor respondesse à questão da ictiofauna migratória. Por esse entendimento propôs o uso da biotelemetria como metodologia adicional com a finalidade de esclarecimentos sobre o fluxo migratório ascendente. Do mesmo modo essa técnica prestará esclarecimentos da necessidade de transposição de modo permanente.

Na *Carta CHTP nº 51/2013* o consórcio vem então apresentar a metodologia no que tange ao uso da biotelemetria e relata a atividade de marcação/recaptura com etiquetas. Essa análise, acompanhada das alterações recomendadas, segue descrita abaixo.

Marcação/Recaptura da Ictiofauna

No Programa de Monitoramento da Ictiofauna, até sua aprovação final, não



Fis.: 3889
Proc.: 6211103
Rubr.: *ec*

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

há referência à marcação/recaptura da ictiofauna migratória para o propósito de elucidação da migração ascendente. Os resultados da Campanha de Novembro/Dezembro de 2012 e Fevereiro/2013 que fazem referência a essa atividade de marcação/recaptura conforme se informa na *Carta 51/2013*, nos é desconhecido formalmente, não temos portanto ciência integral desse conteúdo.

Em princípio, se reconheça o incremento de informações na dinâmica do processo migratório, mas é desconhecido, pela situação elencada acima, os tópicos e pormenores sistematizados dessa metodologia no Programa de Monitoramento de Ictiofauna. Para essa avaliação saneadora demandamos, em tempo breve essa pequena complementação que se vincula fortemente ao 4º objetivo do Programa de Monitoramento.

"Auxiliar na identificação das rotas de migração reprodutiva ou trófica, e as zonas de recrutamento e crescimento"

Essa reparação, de caráter formal e como justificativa metodológica, deverá ser entregue à Cohid como Plano de Trabalho anexo ao referido Programa e em conformidade ao já descrito na *Carta CHTP nº 51/2013* para essa atividade.

Biotelemetria

Pretende-se com essa sistemática aferir o deslocamento da ictiofauna por meio de rastreamento de transmissores inseridos nos peixes migratórios que tem ocorrência tanto a jusante quanto a montante de Sete Quedas. Além da modalidade manual, essa detecção será feita de modo automático por estações de rastreamento previamente instaladas.

A escolha das espécies para essa finalidade recaiu preferencialmente em *Pinirampus pinirampu*, *Prochilodus nigricans*, *Zungaro zungaro* e *Pseudoplatystoma spp* (40 indivíduos)

Foi argumentado que a escolha decorreu pela sua ocorrência frequente tanto a jusante quanto à montante de Sete Quedas. Verifica-se entretanto que na última Campanha analisada poucas tiveram ocorrência significativa, o que talvez em parte se justifique pelo período de estudo abrangido. Colocou-se ainda a faculdade de substituição por outras espécies se preciso. Caso isso seja necessário requisita-se enumerar outras espécies alternativas e motivação dessa mudança frente às espécies previamente definidas.

Enfatizamos contudo - pela necessidade fartamente documentada de obtenção de dados pretendida - o acréscimo de mais 3 espécies para essa marcação perfazendo o somatório de 7 espécies com 12 indivíduos por cada uma delas perfazendo o valor de 84 espécimes.

Como referência inicial para esse acréscimo temos *Brachyplatystoma filamentosum*, *Hemisorubim platyrhynchos*, *Phractocephalus hemiliopterus*, *Colossoma macropomum*, *Rhamdia quelen*, *Prochilodus britskii*.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Para essa escolha ter como fatores: uso de recurso alimentar e desportivo, abundante ou infrequente, suscetibilidade ao manejo e conformação anatômica favorável para inserção do transmissor.

Os peixes acima, passíveis de marcação com inserção de radiotransmissor, após eletronarcore associada a óleo de cravo-da-índia como anestésico, serão aqueles a serem resgatados na área da enseadeira na fase de desvio do rio. Feito o procedimento, após aclimação se prevê que os peixes serão soltos a 1 Km do emboque dos túneis. Apesar da clareza dos procedimentos descritos é recomendado cuidado nessas ações devido a suscetibilidade dos espécimes ao manejo inclusive com caráter invasivo. O resultado desse trabalho, inclusive exposto de modo numérico, deverá ser expresso claramente e quaisquer eventualidades de mortalidade expressiva deverão ser comunicadas imediatamente ao IBAMA.

Quanto a soltura não ficou demonstrado porque a localidade citada oferece as melhores condições para sua realização. Para essa certificação o empreendedor deverá apresentar argumentações que comprovem que esse local, de fato, comporta sua melhor decisão. Foi levantada também a possibilidade de marcação fora da área ensecada como acréscimo do esforço amostral. Não se esclarece contudo quais são esses possíveis locais nem tampouco a razoabilidade dessa seleção. É preciso relatar as circunstâncias em que poderá se dar essa ampliação de esforço. Se consiste realmente num caráter complementar aos esforços originalmente despendidos ou somente uma compensação por ausência do volume esperado de resultados na área previamente estabelecida.

Quanto a detecção, como já dito, subdivide-se em automática e manual. Pretende-se realizar o rastreamento automático por meio de receptores *Lotek* e antenas *Yagi* instaladas em três localidades: Balsa do Cajueiro, região de Desemboque dos túneis e pousada a jusante do eixo da barragem. O período de rastreamento previsto para a detecção automática e manual se estenderá entre 06/2013 a 06/2015.

Esses instrumentos conjugados são capazes de registrar individualmente a presença e direção dos peixes marcados. A coleta de dados nessas estações serão feitas regularmente através do descarregamento de seu conteúdo para um computador portátil.

As localidades citadas, apesar de sua importância, carecem de informações que assegurem sua melhor localização para o rastreamento pretendido. É necessário elencar quais são os fatores influenciáveis nesse processo decisório, principalmente aqueles de ordem técnica favorecendo essa detectabilidade.

Nesse cenário é preciso ainda relevar como variáveis sazonais hidrológicas (largura, profundidade da coluna d'água do rio) aliadas às variações fisiológicas e comportamentais desencadeadas na ictiofauna migratória podem influenciar no seu registro ao longo do monitoramento.

Considerar também a justificativa de uma rede mínima de estações para obtenção de dados satisfatórios na barragem da UHE Teles Pires. Se indica também a confecção de um



Fis.: 3890
Proc.: 6211/08
Rubr.: ✓

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

mapa com estações plotadas, feições principais e hidrografia representativa em escala adequada para visualização e entendimento. Por cautela lembramos que a salvaguarda dessas estações contra depredações e furtos deve ser rigorosa pois a perda de dados é irreparável. Situação assemelhada já ocorreu com equipamentos de registro fotográfico de Fauna em UHE Teles Pires.

Nessa premissa - e como levantamento de recurso alimentar a indígenas - temos ainda como recomendação estrita estações adicionais em localidades suspeitas de suportarem populações viáveis desses migradores a jusante de Teles Pires: São Benedito e Apiacás. Aguarda-se por motivação equivalente de monitoramento a manifestação de localidades mais adequadas à montante: Rio Peixoto de Azevedo e Cristalino.

A necessidade de reconhecimento desses locais como auxiliares do levantamento migratório foi levantada em Informação Técnica e Pareceres emitidos pela Cohid, porém sem retorno dessa indagação primária. Nesse caso, havendo inadequações explícitas de dificuldades logísticas de instalação ou funcionalidade, é recomendada a varredura manual por barco e/ou avião que prescinde dessas estações fixas. Os instrumentos específicos para essa modalidade aérea são um receptor Lotek e antena Yagi no caso do barco e para a movimentação aérea uma antena H.

As localidades já definidas para a detecção por barco são a jusante e a montante da região de Sete Quedas - ditas genericamente - visando maior delineamento da movimentação migratória. Com o mesmo objetivo, a detecção realizada por avião tem por pressuposto que compreenderá áreas que o barco não consegue abranger satisfatoriamente. Anote-se porém como visto que nessa modalidade aérea não se comunica claramente quais são as localidades pretendidas.

Aconselhamos que em ambas as modalidades manuais (barco e avião) se registre o trajeto pretendido no Rio Teles Pires e principais tributários em cada Campanha. Para isso, no âmbito do cronograma executivo, apresentar também a fração de cada percurso pretendido e respectivo período (mês/ano) em *shapefiles* específicos. Estes arquivos deverão conter ainda feições principais, hidrografia e escala adequada. A análise desse produto visa avaliar dinamicamente sua abrangência e adequação nos aspectos temporais e suas localidades.

Conclusão

Entende-se que a proposta alternativa de marcação/recaptura como descrita na *Carta CHTP nº 51/2013* é razoável e pretende auxiliar num melhor esclarecimento da migração ascendente, inclusive pela oportunidade de marcação quando do lançamento das enscadeiras em meados de 06/2013.

Devido a abordagem do estudo dessa migração se estender durante a fase de desvio do rio, o uso da biotelemetria é entendida como de natureza um pouco menos específica nesse caso porém igualmente necessária. Reitera-se inclusive a relevância da proposta da biotelemetria apresentada para decisão referente ao Sistema de Transposição de Peixes definitivo em UHE Teles Pires. Esse monitoramento inclusive deve ter como referência à última versão do *P.28 Programa de Transposição da Ictiofauna e Parecer de Especialistas*




MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Anexo I aprovado no âmbito do PBA em conformidade às orientações emanadas do Parecer Técnico nº 60/2011 Cohid/Cgene/Dilic/Ibama.

Por fim, dada a anuência para alternativa técnica á condicionante 2.13 da L.I nº 818 - e não 2.14 como assinalado na CHTP nº 51/2013 - aguardamos em tempo breve os conteúdo formais no caso da proposta de marcação/recaptura bem como as modificações levantadas pelos apontamentos, no caso do biotelemetria.

Brasilia, 23 de abril de 2013


Hiltoney de Oliveira
Analista Ambiental do(a) COHID

Encaminha-se o documento à empresa para apresentação dos pontos discutidos.

24/04/2013


Mônica Cristine Cardoso da Fonseca
Matricula nº 1.423.150
Chefe
COHID/CGENE/DILIC



Fls.: 3891
Proc.: 6711108
Rubr.: x

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

PAR. 004391/2013

Assunto: Carta CHTP nº 51/2013. Migração ascendente Ictiofauna.

Origem: Coordenação de Energia Hidrelétrica

Ementa: Alternativas técnicas oriundas da reunião de 25/01/2013 e Carta CHTP nº 51/2013 decorrente.

Introdução

Este Parecer discorre sobre a solicitação da *Carta CHTP nº 51/2013* bem como as questões concorrentes levantadas na memória de reunião ocorrida em 25/01/2013. Ao final desse documento, analisadas as questões afeitas á alteração pretendida (condicionante 2.13 da licença de instalação nº 818/2011) serão feitas as recomendações entendidas como mais adequadas a presente situação.

Análise

O consórcio CHTP, dentro do seu cronograma de instalação, prevê no 23º mês da licença de instalação a fase de desvio do rio por túneis durante um tempo aproximado de um ano com o lançamento das ensecadeiras e enchimento dos reservatório de Teles Pires. Devido a essa ação, além do necessário resgate da ictiofauna aprisionada foi detectada a necessidade de melhor avaliação do impacto na migração ascendente da ictiofauna durante esse período.

Essa situação foi discutida originalmente na *Informação Técnica nº 28/2011/Cohid/Cgene/Dilic/Ibama* e teve como uma das questões preponderantes a avaliação de um sistema de transposição, proposta essa feita pelo empreendedor para a fase de desvio do rio e que engloba um período reprodutivo da ictiofauna migratória.

Ao final nas *Recomendações* foi avaliada como procedente a possibilidade de impacto sobre a migração ascendente dessas espécies migradoras. Da mesma forma, de modo ponderado foi acatada a possibilidade de instalação do sistema de transposição mecanizado durante a fase de desvio do rio. Essa foi expressa em forma de condicionante, item 2.14 da *L.I nº 818/2011*, embora com prazo menor para a apresentação do seu Plano de Trabalho que o originalmente proposto.

Esse é o item no qual o empreendedor propõe alternativas, *Carta CHTP nº 51/2013*, devido á intensificação de esforços no estudo da ictiofauna migratória com o acréscimo de novos procedimentos metodológicos em contrapartida ao sistema de transposição durante



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

a fase de desvio do rio.

Antes dessa avaliação contudo, sublinhe-se que, em decorrência da *Carta CHTP nº 232/2012* que requisitava modificações estruturais no número de túneis durante a fase de desvio do rio, foi gerado o *Parecer nº 142/2012/Cohid/Cgene/Dilic/Ibama*. Este documento acrescentava questionamentos envolvendo a problemática da ictiofauna durante a migração ascendente concomitante à fase de desvio do rio. Também colocava a questão sensível da feitura de um sistema de transposição, ou seja sua implementação com plena funcionalidade em um período de apenas 60 dias da apresentação do seu Plano de Trabalho.

Para esmiuçamento das questões vigentes levantadas pelo *Parecer nº 142/2012/Cohid/Cgene/Dilic/Ibama* foi realizada em 25/01/2013 uma reunião com integrantes da *Cohid/Dilic/Ibama*, grupo de consultores especialistas da ictiofauna e representantes da *CHTP*.

Assim as percepções desse encontro foram postas em forma de ata de reunião. Não obstante os esforços e resultados para algumas espécies já realizados até agora no Programa de Investigação Genética da Ictiofauna, a *CHTP* afirma nesse documento que permanece uma razoável dúvida se de fato a região de Sete Quedas é impeditiva ao fluxo gênico para considerável número delas. Acrescenta também dúvidas sobre a viabilidade funcional do sistema de transposição proposto. De acordo ainda com a ata, foi consenso entre os especialistas que, dada as incertezas da migração ascendente, não transpor a ictiofauna migratória, em um cenário hipotético no qual Sete Quedas não constituem barreira geográfica para nenhuma espécie, não haveria impactos significativos sobre suas populações (grifos nosso).

A *CHTP* apresentou por fim a proposta de intensificação de esforços na marcação da ictiofauna e posterior soltura, durante a fase de desvio do rio, tanto a jusante quanto a montante do desvio do rio para melhor entendimento do comportamento migratório. Esse esforço de marcação e acompanhamento também se estenderia na temporada atual, dadas as condições favoráveis do período de piracema.

O IBAMA em contraponto, devido ao tempo escasso para coleta da dados, requisitou aperfeiçoamentos que melhor respondesse à questão da ictiofauna migratória. Por esse entendimento propôs o uso da biotelemetria como metodologia adicional com a finalidade de esclarecimentos sobre o fluxo migratório ascendente. Do mesmo modo essa técnica prestará esclarecimentos da necessidade de transposição de modo permanente.

Na *Carta CHTP nº 51/2013* o consórcio vem então apresentar a metodologia no que tange ao uso da biotelemetria e relata a atividade de marcação/recaptura com etiquetas. Essa análise, acompanhada das alterações recomendadas, segue descrita abaixo.

Marcação/Recaptura da Ictiofauna

No Programa de Monitoramento da Ictiofauna, até sua aprovação final, não



Fis.: 3892
Proc.: 611/08
Rubr.: ✓

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

há referência à marcação/recaptura da ictiofauna migratória para o propósito de elucidação da migração ascendente. Os resultados da Campanha de Novembro/Dezembro de 2012 e Fevereiro/2013 que fazem referência a essa atividade de marcação/recaptura conforme se informa na *Carta 51/2013*, nos é desconhecido formalmente, não temos portanto ciência integral desse conteúdo.

Em princípio, se reconheça o incremento de informações na dinâmica do processo migratório, mas é desconhecido, pela situação elencada acima, os tópicos e pormenores sistematizados dessa metodologia no Programa de Monitoramento de Ictiofauna. Para essa avaliação saneadora demandamos, em tempo breve essa pequena complementação que se vincula fortemente ao 4º objetivo do Programa de Monitoramento.

"Auxiliar na identificação das rotas de migração reprodutiva ou trófica, e as zonas de recrutamento e crescimento"

Essa reparação, de caráter formal e como justificativa metodológica, deverá ser entregue à Cohid como Plano de Trabalho anexo ao referido Programa e em conformidade ao já descrito na *Carta CHTP nº 51/2013* para essa atividade.

Biotelemetria

Pretende-se com essa sistemática aferir o deslocamento da ictiofauna por meio de rastreamento de transmissores inseridos nos peixes migratórios que tem ocorrência tanto a jusante quanto a montante de Sete Quedas. Além da modalidade manual, essa detecção será feita de modo automático por estações de rastreamento previamente instaladas.

A escolha das espécies para essa finalidade recaiu preferencialmente em *Pirirampus pirirampu*, *Prochilodus nigricans*, *Zungaro zungaro* e *Pseudoplatystoma spp* (40 indivíduos)

Foi argumentado que a escolha decorreu pela sua ocorrência frequente tanto a jusante quanto à montante de Sete Quedas. Verifica-se entretanto que na última Campanha analisada poucas tiveram ocorrência significativa, o que talvez em parte se justifique pelo período de estudo abrangido. Colocou-se ainda a faculdade de substituição por outras espécies se preciso. Caso isso seja necessário requisita-se enumerar outras espécies alternativas e motivação dessa mudança frente às espécies previamente definidas.

Enfatizamos contudo - pela necessidade fartamente documentada de obtenção de dados pretendida - o acréscimo de mais 3 espécies para essa marcação perfazendo o somatório de 7 espécies com 12 indivíduos por cada uma delas perfazendo o valor de 84 espécimes.

Como referência inicial para esse acréscimo temos *Brachyplatystoma filamentosum*, *Hemisorubim platyrhynchos*, *Phractocephalus hemiliopterus*, *Colossoma macropomum*, *Rhamdia quelen*, *Prochilodus britskii*.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Para essa escolha ter como fatores: uso de recurso alimentar e desportivo, abundante ou infrequente, suscetibilidade ao manejo e conformação anatômica favorável para inserção do transmissor.

Os peixes acima, passíveis de marcação com inserção de radiotransmissor, após eletronarcose associada a óleo de cravo-da-índia como anestésico, serão aqueles a serem resgatados na área da enseadeira na fase de desvio do rio. Feito o procedimento, após aclimatação se prevê que os peixes serão soltos a 1 Km do emboque dos túneis. Apesar da clareza dos procedimentos descritos é recomendado cuidado nessas ações devido a suscetibilidade dos espécimes ao manejo inclusive com caráter invasivo. O resultado desse trabalho, inclusive exposto de modo numérico, deverá ser expresso claramente e quaisquer eventualidades de mortalidade expressiva deverão ser comunicadas imediatamente ao IBAMA.

Quanto a soltura não ficou demonstrado porque a localidade citada oferece as melhores condições para sua realização. Para essa certificação o empreendedor deverá apresentar argumentações que comprovem que esse local, de fato, comporta sua melhor decisão. Foi levantada também a possibilidade de marcação fora da área ensecada como acréscimo do esforço amostral. Não se esclarece contudo quais são esses possíveis locais nem tampouco a razoabilidade dessa seleção. É preciso relatar as circunstâncias em que poderá se dar essa ampliação de esforço. Se consiste realmente num caráter complementar aos esforços originalmente despendidos ou somente uma compensação por ausência do volume esperado de resultados na área previamente estabelecida.

Quanto a detecção, como já dito, subdivide-se em automática e manual. Pretende-se realizar o rastreamento automático por meio de receptores Lotek e antenas Yagi instaladas em três localidades: Balsa do Cajueiro, região de Desemboque dos túneis e pousada a jusante do eixo da barragem. O período de rastreamento previsto para a detecção automática e manual se estenderá entre 06/2013 a 06/2015.

Esses instrumentos conjugados são capazes de registrar individualmente a presença e direção dos peixes marcados. A coleta de dados nessas estações serão feitas regularmente através do descarregamento de seu conteúdo para um computador portátil.

As localidades citadas, apesar de sua importância, carecem de informações que assegurem sua melhor localização para o rastreamento pretendido. É necessário elencar quais são os fatores influenciáveis nesse processo decisório, principalmente aqueles de ordem técnica favorecendo essa detectabilidade.

Nesse cenário é preciso ainda relevar como variáveis sazonais hidrológicas (largura, profundidade da coluna d'água do rio) aliadas às variações fisiológicas e comportamentais desencadeadas na ictiofauna migratória podem influenciar no seu registro ao longo do monitoramento.

Considerar também a justificativa de uma rede mínima de estações para obtenção de dados satisfatórios na barragem da UHE Teles Pires. Se indica também a confecção de um



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

mapa com estações plotadas, feições principais e hidrografia representativa em escala adequada para visualização e entendimento. Por cautela lembramos que a salvaguarda dessas estações contra depredações e furtos deve ser rigorosa pois a perda de dados é irreparável. Situação assemelhada já ocorreu com equipamentos de registro fotográfico de Fauna em UHE Teles Pires.

Nessa premissa - e como levantamento de recurso alimentar a indígenas - temos ainda como recomendação estrita estações adicionais em localidades suspeitas de suportarem populações viáveis desses migradores a jusante de Teles Pires: São Benedito e Apiacás. Aguarda-se por motivação equivalente de monitoramento a manifestação de localidades mais adequadas à montante: Rio Peixoto de Azevedo e Cristalino.

A necessidade de reconhecimento desses locais como auxiliares do levantamento migratório foi levantada em Informação Técnica e Pareceres emitidos pela Cohid, porém sem retorno dessa indagação primária. Nesse caso, havendo inadequações explícitas de dificuldades logísticas de instalação ou funcionalidade, é recomendada a varredura manual por barco e/ou avião que prescinde dessas estações fixas. Os instrumentos específicos para essa modalidade aérea são um receptor Lotek e antena Yagi no caso do barco e para a movimentação aérea uma antena H.

As localidades já definidas para a detecção por barco são a jusante e a montante da região de Sete Quedas - ditas genericamente - visando maior delineamento da movimentação migratória. Com o mesmo objetivo, a detecção realizada por avião tem por pressuposto que compreenderá áreas que o barco não consegue abranger satisfatoriamente. Anote-se porém como visto que nessa modalidade aérea não se comunica claramente quais são as localidades pretendidas.

Aconselhamos que em ambas as modalidades manuais (barco e avião) se registre o trajeto pretendido no Rio Teles Pires e principais tributários em cada Campanha. Para isso, no âmbito do cronograma executivo, apresentar também a fração de cada percurso pretendido e respectivo período (mês/ano) em *shapefiles* específicos. Estes arquivos deverão conter ainda feições principais, hidrografia e escala adequada. A análise desse produto visa avaliar dinamicamente sua abrangência e adequação nos aspectos temporais e suas localidades.

Conclusão

Entende-se que a proposta alternativa de marcação/recaptura como descrita na *Carta CHTP nº 51/2013* é razoável e pretende auxiliar num melhor esclarecimento da migração ascendente, inclusive pela oportunidade de marcação quando do lançamento das ensecadeiras em meados de 06/2013.

Devido a abordagem do estudo dessa migração se estender durante a fase de desvio do rio, o uso da biotelemetria é entendida como de natureza um pouco menos específica nesse caso porém igualmente necessária. Reitera-se inclusive a relevância da proposta da biotelemetria apresentada para decisão referente ao Sistema de Transposição de Peixes definitivo em UHE Teles Pires. Esse monitoramento inclusive deve ter como referência à última versão do *P.28 Programa de Transposição da Ictiofauna e Parecer de Especialistas*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Anexo I aprovado no âmbito do PBA em conformidade às orientações emanadas do Parecer Técnico nº 60/2011Cohid/Cgene/Dilic/Ibama.

Por fim, dada a anuência para alternativa técnica á condicionante 2.13 da L.I nº 818 - e não 2.14 como assinalado na CHTP nº 51/2013 - aguardamos em tempo breve os conteúdo formais no caso da proposta de marcação/recaptura bem como as modificações levantadas pelos apontamentos, no caso do biotelemetria.

Hiltoney de Oliveira
Analista Ambiental do(a) COHID

Brasilia, 23 de abril de 2013

*Delicito apontamento
de reunião com a
empresa para discutir
os pontos levantados e
sanar as dúvidas.*

26/04/2013

Mônica Cristina Cardoso da Fonseca
Matricula nº 1.423.150
Chefe
COHID/CGENE/DILIC



Fis.: 3894
Proc.: 671108
Rubr.: 25

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br

OF 02001.006667/2013-64 COHID/IBAMA

Brasília, 24 de abril de 2013.


Ao(A) Senhor(a)
Marcos Azevedo Duarte
Diretor(a) do(a) Companhia Hidrelétrica Teles Pires SA
Av. Miguel Sutil, 8695, 8 Andar, Ed. The Centrus Tower
CUIABA - MATO GROSSO
CEP.: 78.043-305

Assunto: **Resposta à solicitação de mudança de escola para o PEA**

Senhor(a) Diretor(a),

1. Após análise do pleito encaminhado pela Carta CHTP - 093/2013, informo que, por entender que o trabalho será melhor desenvolvido em uma instituição que demonstra interesse em participar, o Ibama não vê óbices à substituição da Escola Estadual Vitória Furlani da Riva pela Escola Estadual Jayme Veríssimo de Campos.
2. O parecer anexado à mencionada correspondência demonstra que algumas escolas do município de Alta Floresta se queixam de déficit de vagas e atribui esta sobrecarga às matrículas de alunos ligados à atração populacional gerada pela construção do AHE Teles Pires.
3. Por este motivo, solicito realização de pesquisa sobre a situação das escolas naquela municipalidade e apresentação de proposta de mitigação, caso se constate a queixa como fundamentada. Esta pesquisa e a respectiva proposta, caso caiba, devem ser enviadas em 30 dias, a contar do recebimento deste ofício.

Atenciosamente,


MONICA CRISTINA CARDOSO DA FONSECA
Chefe do(a) COHID/IBAMA

EMBRERA



Fls.: 3895
Proc.: 675108
Rubr.: 2

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Energia Hidrelétrica
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1595 - 1596
www.ibama.gov.br

OF 02001.006701/2013-09 COHID/IBAMA

Brasília, 25 de abril de 2013.

Ao(À) Senhor(a)
Luiz Claudio Ramirez Nunes
Representante Legal do(a) Companhia Hidrelétrica Teles Pires SA
Av. Miguel Sutil, 8695, 8 Andar, Ed. The Centrus Tower
CUIABA - MATO GROSSO
CEP.: 78.043-305

Assunto: **proposta de estudo acerca da migração ascendente da ictiofauna - AHE Teles Pires**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informo que a proposta de estudo apresentada pela empresa por meio da Carta CHTP nº 51/2013, acerca da migração ascendente da ictiofauna do rio Teles Pires, foi avaliada pelo Parecer 4391/2013 (anexo). Como registrado no Parecer, restam algumas questões a serem esclarecidas.
2. Desta forma, sugere-se a realização de reunião em 15/05/2013 às 14 horas no Ibama-Sede, quando a empresa deverá apresentar as informações solicitadas no supracitado Parecer e dirimir dúvidas, de forma a propiciar a tomada de decisão deste Instituto.

Atenciosamente,

MONICA CRISTINA CARDOSO DA FONSECA
Chefe do(a) COHID/IBAMA

Empire CU



Fls.: 3896
Proc.: 671108
Rubr.: 7

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Compensação Ambiental - Sede

MEM. 007394/2013 CCOMP/IBAMA

Brasília, 25 de abril de 2013

Ao(À) Senhor(a) Coordenador(a) do(a) COHID

Assunto: **Compensação Ambiental Federal da UHE Teles Pires**

1. Fazendo referência ao processo de compensação ambiental supracitado, venho informar que o Comitê de Compensação Ambiental Federal - CCAF deliberou sobre a destinação de Recursos da Compensação Ambiental da Usina Hidrelétrica Teles Pires, tendo previsto a seguinte distribuição:

R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para o Órgão Gestor do Mato Grosso, devendo ser aplicado no Parque Estadual Cristalino I, Parque Estadual Cristalino II e Parque Estadual Igarapés do Juruena;

R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para Órgão Gestor do Amazonas, devendo ser aplicado no Parque Estadual do Sucunduri;

R\$ 13.971.258,00 (treze milhões, novecentos e setenta um mil, duzentos e cinquenta oito reais) a ser dividido entre as seguintes UCs federais: Parque Nacional do Juruena, Reserva Biológica Nascentes da Serra do Cachimbo, Parque Nacional do Rio Novo, Parque Nacional do Jamanxim, Parque Nacional da Serra dos Órgãos e Parque Nacional Serra da Canastra.

2. Desta forma, visando a instrução do processo relativo ao licenciamento ambiental do empreendimento em tela encaminhado, em anexo, cópia da Ata da 12ª RO do CCAF e do Parecer Técnico nº 46/2012/CCAF/IBAMA.


3. Aproveito para informar que os Órgãos Gestores responsáveis pelas UCs já foram informados devendo apresentar, em breve, a indicação da área de aplicação dos recursos, bem como assinarem os Termos de Compromisso com o empreendedor.

Atenciosamente,

ANTONIO CELSO JUNQUEIRA BORGES
Coordenador(a) do(a) CCOMP/IBAMA

A TRP Marlene Tenchini para
comhecimento e juntada ao
pe exp.

30/04/2013


Mônica Cristina Barroso da Fonseca
Matricula nº 1.423.150
Chefe
COHID/CGENE/DILIC





Fls.: 3817
Proc.: 671102
Rubr.: ~

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Compensação Ambiental - Sede

MEM. 007394/2013 CCOMP/IBAMA

Brasilia, 25 de abril de 2013

Ao(À) Senhor(a) Coordenador(a) do(a) COHID

Assunto: **Compensação Ambiental Federal da UHE Teles Pires**

1. Fazendo referência ao processo de compensação ambiental supracitado, venho informar que o Comitê de Compensação Ambiental Federal - CCAF deliberou sobre a destinação de Recursos da Compensação Ambiental da Usina Hidrelétrica Teles Pires, tendo previsto a seguinte distribuição:

R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para o Órgão Gestor do Mato Grosso, devendo ser aplicado no Parque Estadual Cristalino I, Parque Estadual Cristalino II e Parque Estadual Igarapés do Juruena;

R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para Órgão Gestor do Amazonas, devendo ser aplicado no Parque Estadual do Sucunduri;

R\$ 13.971.258,00 (treze milhões, novecentos e setenta um mil, duzentos e cinquenta oito reais) a ser dividido entre as seguintes UCs federais: Parque Nacional do Juruena, Reserva Biológica Nascentes da Serra do Cachimbo, Parque Nacional do Rio Novo, Parque Nacional do Jamanxim, Parque Nacional da Serra dos Órgãos e Parque Nacional Serra da Canastra.

2. Desta forma, visando a instrução do processo relativo ao licenciamento ambiental do empreendimento em tela encaminhado, em anexo, cópia da Ata da 12ª RO do CCAF e do Parecer Técnico nº 46/2012/CCAF/IBAMA.

3. Aproveito para informar que os Órgãos Gestores responsáveis pelas UCs já foram informados devendo apresentar, em breve, a indicação da área de aplicação dos recursos, bem como assinarem os Termos de Compromisso com o empreendedor.

Atenciosamente,

ANTONIO CELSO JUNQUEIRA BORGES
Coordenador(a) do(a) CCOMP/IBAMA

EMBRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

PARECER TÉCNICO 46 /2012/CCAF/IBAMA

Análise técnica com sugestão de unidades de conservação a serem beneficiadas com recursos da compensação ambiental da UHE Teles Pires, da Companhia Hidrelétrica Teles Pires (CHTP) Processo de Compensação Ambiental nº 02001.004860/2012-80 e Processo de Licenciamento Ambiental nº 02001.006711/2008-79

1. INTRODUÇÃO

A UHE Teles Pires faz parte da expansão da capacidade instalada do Sistema Interligado Nacional, no intuito de abastecer os grandes centros consumidores do Nordeste e Sudeste/Centro-Oeste e também atender à demanda energética na região norte de Mato Grosso e sul do Pará. A meta de geração do empreendimento é de 1.820 MW de potência instalada.

O empreendimento está localizado na divisa dos estados de Mato Grosso e Pará, com reservatório cobrindo 150 km². (Figura 1)

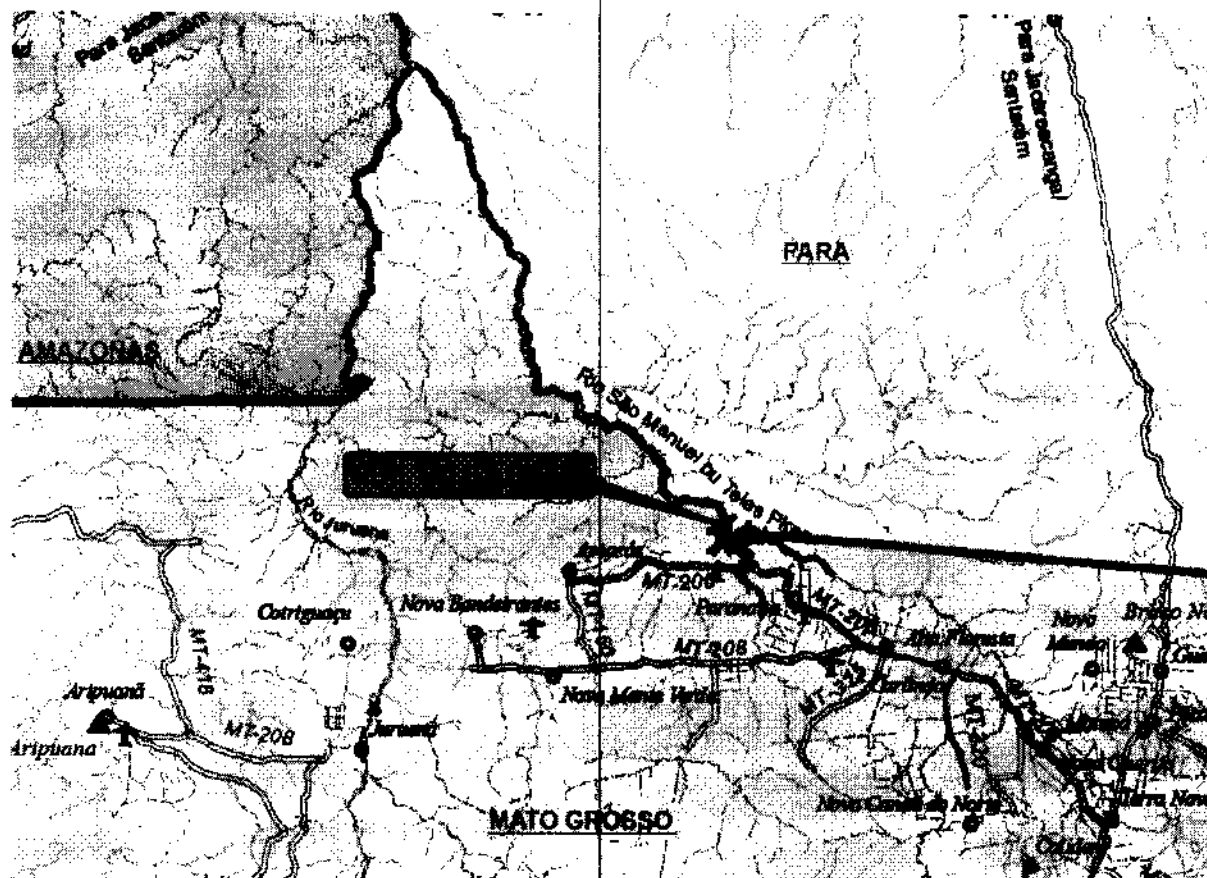


Figura 1: Localização da UHE Teles Pires

Para os meios físico e biótico, foram delimitadas as seguintes áreas (Figuras 2 e 3):

- A Área Diretamente Afetada (ADA) pela barragem e pelo reservatório, compreendendo área de 236,76 Km².
- A Área de Influência Direta (AID) foi delimitada considerando uma faixa adicional média com largura aproximada de 1 km ao longo de todo o perímetro da Área Diretamente Afetada, compreendendo uma superfície de 705,52 km², e situa-se nos municípios de Paranaíta e Jacareacanga;
- Área de Influência Indireta (AII) compreende o segmento da bacia hidrográfica que drena diretamente para o reservatório e para um trecho de 5 km do rio Teles Pires a jusante do barramento.

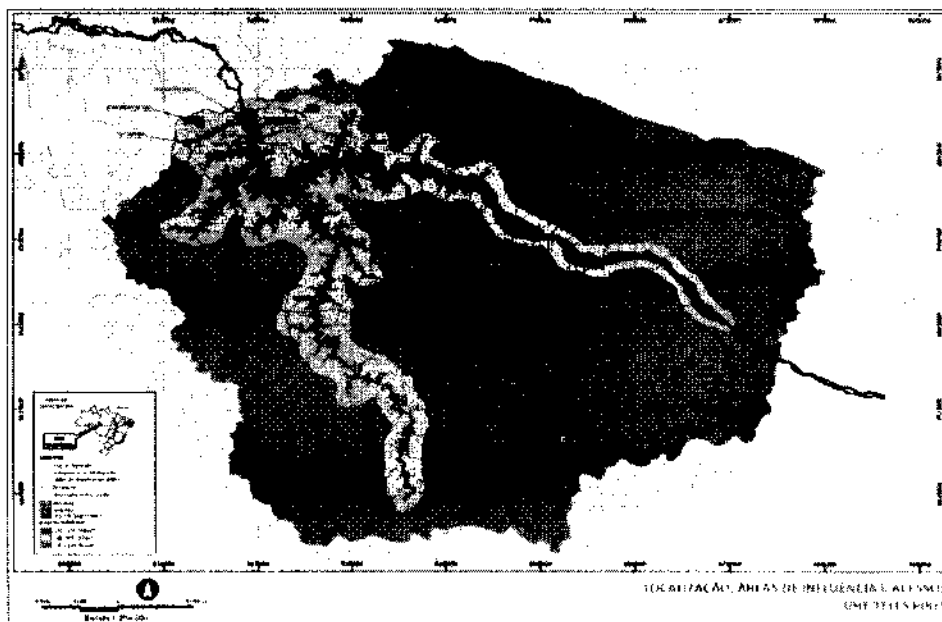


Figura 2: Áreas de Influência da UHE Teles Pires (ADA, AID e AII)



Figura 3: Área de Influência Direta da UHE Teles Pires

O bioma é Amazônico com áreas de transição para o bioma Cerrado. As fitofisionomias afetadas são, de acordo com o EIA/RIMA e o Mapa de Vegetação do Brasil do IBGE, 2002:

1. Floresta Ombrófila Densa;
2. Floresta Ombrófila Aberta e
3. Floresta Estacional (EIA) e área de transição entre Savana e Floresta Estacional (IBGE).

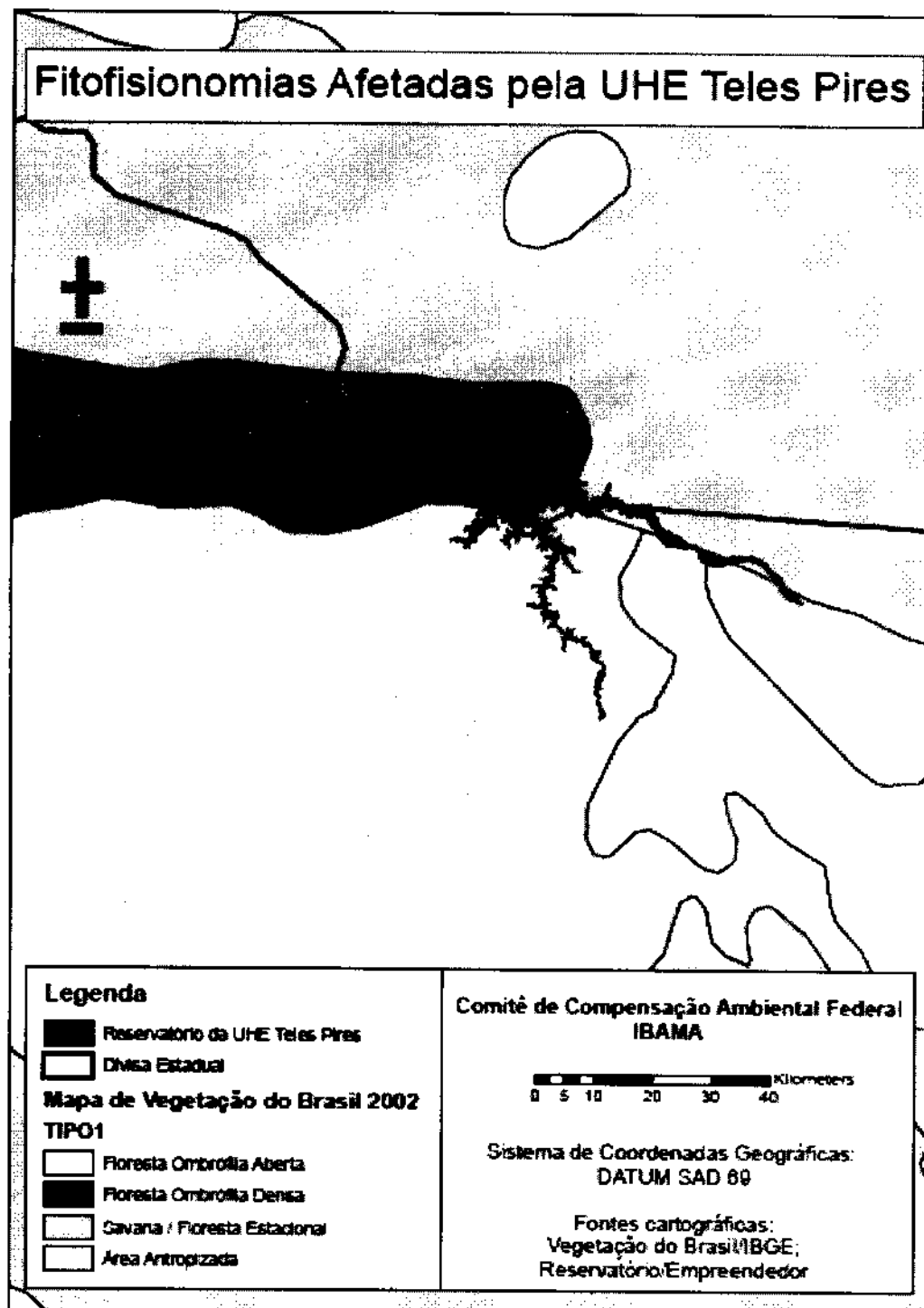


Figura 6: Fitofisionomias afetadas pela UHE Teles Pires

2. OBJETIVOS

Os objetivos do presente parecer são:

- a) Avaliar as unidades de conservação sugeridas no Memorando nº 488/2012/DILIC, de 25/06/12, para receberem recursos da compensação ambiental, considerando os bancos de dados oficiais e informações sobre as unidades de conservação e suas zonas de amortecimento;
- a) Avaliar as unidades de conservação sugeridas e as recomendações apresentadas no Parecer Técnico nº 60/2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 29 de junho de 2011;
- b) Sugerir ao plenário do CCAF a divisão dos recursos da compensação ambiental entre as unidades de conservação a serem beneficiadas e a criação de unidades de conservação.

Esta equipe analisou as Unidades de Conservação indicadas com base nas informações contidas no Cadastro Nacional de Unidade de Conservação (CNUC) e outras informações obtidas junto aos órgãos gestores destas unidades.

3. VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

O valor da compensação ambiental foi informado no Memorando nº 488/2012/DILIC, de 25 de junho de 2012 sendo:

- Grau de impacto = 0,5%
- Valor de referência = R\$ 3.194.251.565,00
- Valor da compensação ambiental = R\$ 15.971.258,00

Segundo os critérios aprovados pelo Comitê de Compensação Ambiental Federal – CCAF trata-se de excepcional volume de recursos, devendo a destinação selecionar todas as Unidades de Conservação de Proteção Integral da Região Hidrográfica afetada pelo empreendimento, para compor a tabela de ranqueamento.

4. UNIDADES DE CONSERVAÇÃO RECOMENDADAS

O Memorando nº 488/2012 – DILIC/IBAMA, de 25 de junho de 2012, apresentou a seguinte proposta de Unidades de Conservação a serem beneficiadas com recursos da Compensação Ambiental:

- Parque Estadual Cristalino / MT,
- Parque Estadual Cristalino II / MT e
- Parque Nacional do Juruena / AM-MT.

Segundo o EIA (Volume I, pág. 186) não há Unidades de Conservação na Área de Influência Direta da UHE Teles Pires.

O Parecer Técnico nº 60/2011 apresenta as unidades de conservação existentes na região do Teles Pires:

Unidades de Conservação	Área (em km²)	
	Total	Área na bacia do rio Teles Pires
Reserva Ecológica Estadual de Apiacás	1.000,0	264,08
RE Rio São Benedito/Rio Azul	603,47	587,92
Parque Nacional de Juruena	19.552,26	961,27
Parque Estadual do Cristalino I	590,0	590,0
Parque Estadual do Cristalino II	1.413,5	1.413,5
REBIO Nascentes da Serra do Cachimbo	3.421,91	359,36
RPPN Gleba Cristalino	8,55	8,55
RPPN Lourdes Felix Soares	9,11	9,11
RPPN José Gimenes Soares	2,11	2,11

As três RPPNs por serem UCs pertencentes ao grupo de uso sustentável não poderão ser contempladas com recursos da compensação ambiental.

As Reservas Ecológicas de Apiacás e do Rio São Benedito/Rio Azul, não estão cadastradas no CNUC, não sendo consideradas neste parecer.

Os PEs de Cristalino I e II (MT) e a REBIO das Nascentes da Serra do Cachimbo (PA) se encontram localizadas na mesma Ottobacia de nível 4 do empreendimento, enquanto que o PARNA de Juruena (PA-AM) se encontra localizada na mesma Ottobacia de nível 3, sendo estas quatro UCs as mais próximas do empreendimento. (Figura 6)

Ressaltamos que as três fitofisionomias do Mapa de Vegetação do Brasil (IBGE, 2002), se encontram representadas nestas quatro UCs.

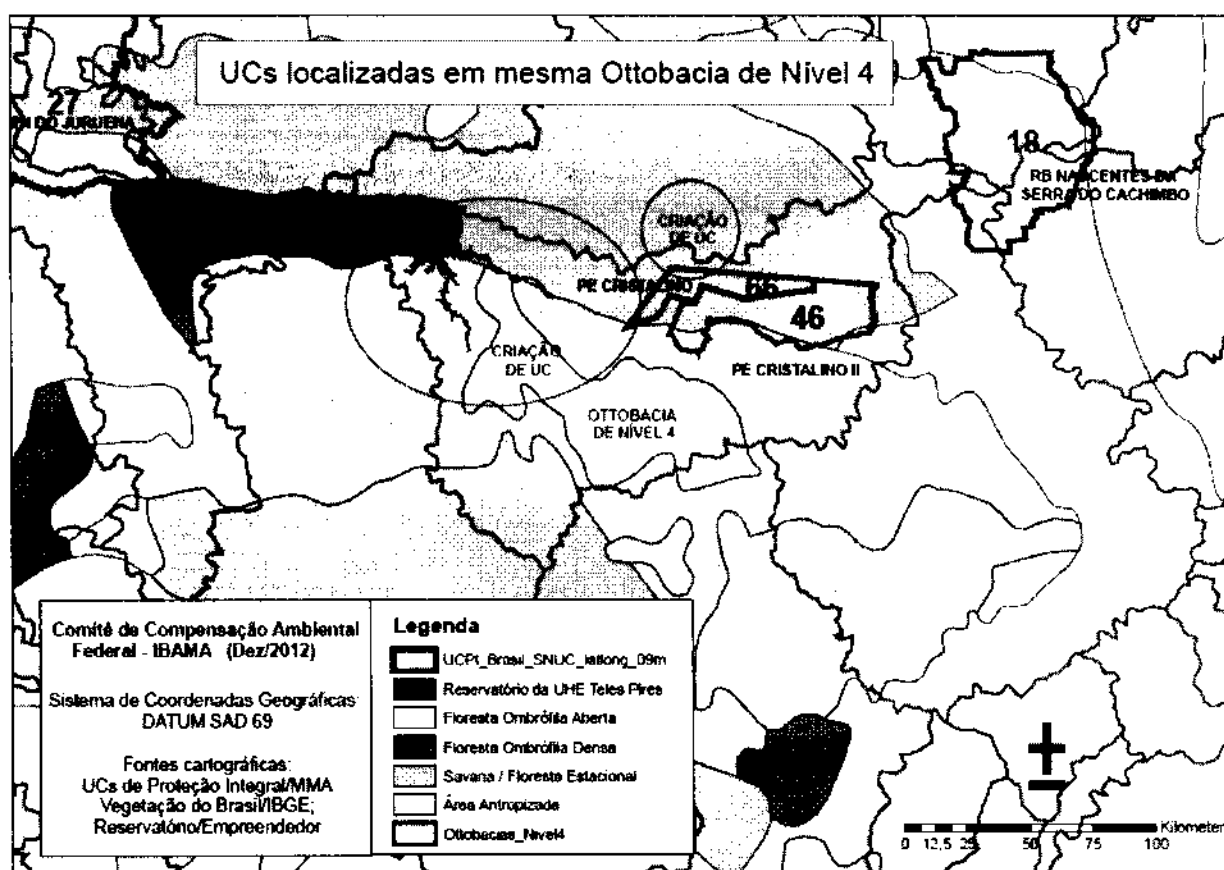


Figura 7: UCs na região do médio Teles Pires

posicionou, durante a fase de audiências públicas, favorável à implantação na referida área, do Parque Ecológico de Paranaitá, objeto da Lei Estadual nº 5.886/91. (pág. 88)

A áreas nº 1 também é de grande interesse, haja vista seu bom estado de preservação, e a conectividade com APP do reservatório e com áreas adjacentes ao AHE São Manoel. (pág. 88)

RECOMENDACOES (do Parecer Técnico nº 60/2011): Aplicar o valor da compensação ambiental calculado em R\$ 15.971.258,00 (quinze milhões, novecentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais), prioritariamente nas seguintes áreas: Áreas propostas para criação de unidades de conservação nº 1 e nº 4 e nas unidades de conservação já existentes: Parques Estaduais Cristalino I e Cristalino II e Parque Nacional de Juruena. (pág. 89)

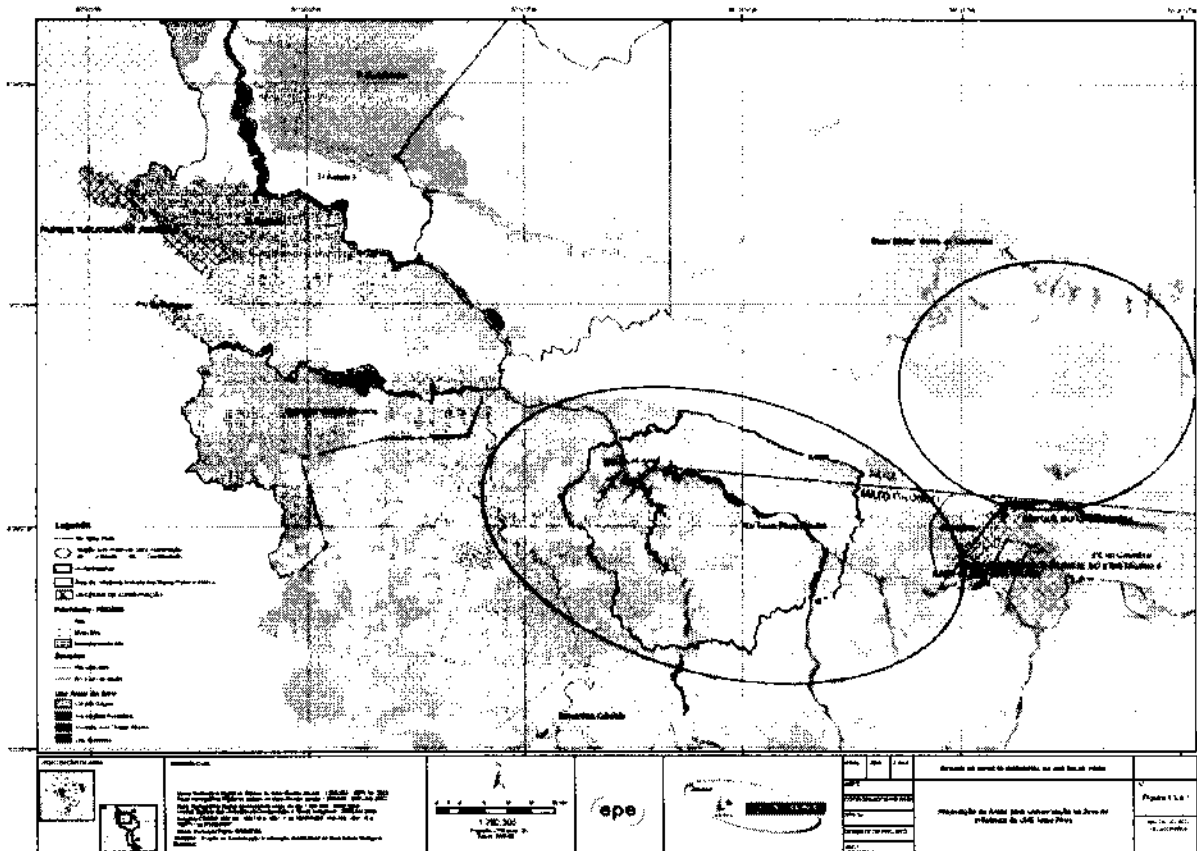


Figura 8: Áreas recomendadas para a criação de UCPIs (Parecer Técnico nº60/2011-COHID/Ibama)

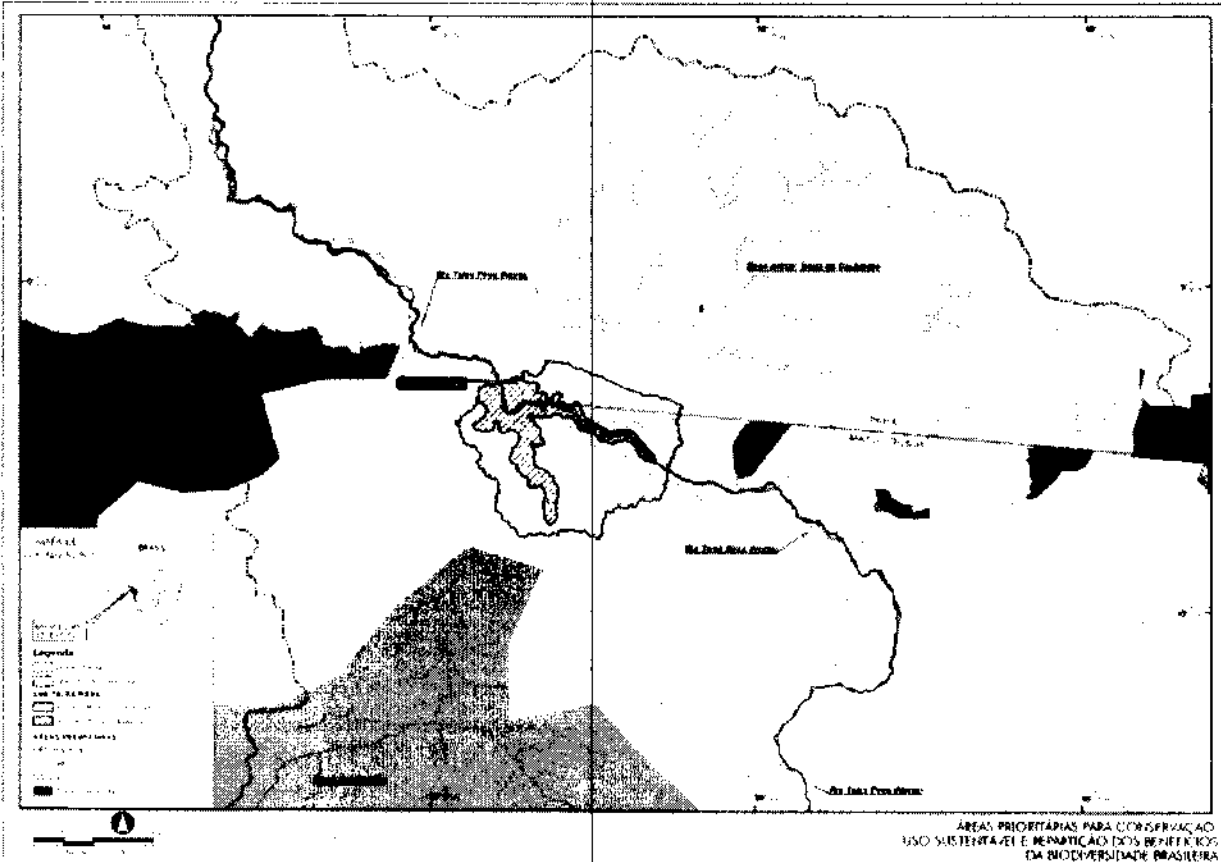


Figura 9: Áreas prioritárias para a conservação, uso sustentável e repartição dos benefícios

A respeito dos ambientes aquáticos e em especial a ictiofauna o Volume 3, Capítulo 5 (pag. 448/449) do EIA apresenta a seguinte comentário:

3.4.3.3 Dos resultados obtidos nas campanha (...) Entre as 218 espécies registradas, 26 (12%) foram consideradas fortemente reofilicas e dependem de ambientes de fundo rochoso e alta velocidade da correnteza para sobreviver.(...) Esse conjunto de espécies deve ser mais negativamente afetado pelo eventual represamento do rio Teles Pires naquele trecho, com alta probabilidade de desaparecimento da população local. Caso o empreendimento seja efetivado, e considerando eventuais falhas na identificação de espécies mais sensíveis a esse tipo de alteração ambiental, é possível supor que pelo menos um quarto (25%) da ictiofauna hoje presente naquele trecho do rio seja extirpada completamente, ou seja, extinta localmente. Nesse caso, a permanência dessas espécies na bacia do rio Teles Pires dependerá da conservação de trechos integros de corredeiras em outros locais. Caso isso não ocorra, é necessário considerar o risco efetivo de uma perda completa dessas espécies na bacia, o que representaria um depauperamento severo da ictiofauna regional.

Os estudos ambientais não sugerem a criação de UC para a preservação em Unidades de Conservação na bacia do rio Teles Pires que mantenha preservados ambientes aquáticos com corredeiras, sendo necessários estudos específicos que busquem preservar em UCPIs a fauna e flora aquática característica da bacia do rio Teles Pires, considerando inclusive os endemismos referenciados no EIA/RIMA para a ictiofauna e para outras espécies.

6. ANÁLISE INTEGRADA DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Esta equipe analisou as Unidades de Conservação indicadas com base nas informações contidas no Cadastro Nacional de Unidade de Conservação (CNUC) e outras informações obtidas junto aos respectivos órgãos gestores das unidades de conservação.

Seguindo a determinação do CCAF, para empreendimento de excepcional volume de recursos todas as UCPIs localizadas na RH Amazônica devem ser consideradas para a alocação de recursos de CA, devendo estar ser ranqueadas com base nos seguintes parâmetros:

- Categoria da UC com base na Lei do SNUC (diferenciação entre Uso Sustentável e Proteção Integral, que tem seu valor calculado multiplicado por 2);
- Ecossistemas e Fitofisionomias afetadas pelo empreendimento e preservadas na UC com até 10 pontos. Informações obtidas no EIA/RIMA e especialmente no Mapa de vegetação do Brasil do IBGE, 2002.
- A (menor) distância entre o empreendimento e a UC analisada, com até 5 pontos, considerando a distância máxima de 1.907 km e a mínima de 1747 km. Dados obtidos com base nas medições entre o shape do empreendimento (Companhia Hidrelétrica Teles Pires - CHTP) e os shapes das UCs do Mapa do MMA (obtido em outubro de 2012).
- Dimensão da UC (comparada com a média da dimensão das UC dos Bioma amazônico e Cerrado), com até 7 pontos. Informações sobre a dimensão obtidas no CNUC em outubro de 2012.
- Se a UC está integrada à mosaicos oficialmente reconhecidos, com pesquisa no site do MMA e lista encaminhada para a equipe técnica, obtém 2 pontos;
- O grau de implementação da UC, considerando a existência de Plano de Manejo, com 2 pontos, e de Conselho Gestor, com base exclusivamente nas informações contidas no CNUC, com 1 ponto;
- Havendo reconhecimento internacional, obtém 1 ponto (Sítios RAMSAR, Patrimônio Natural da Unesco, Reserva da Biosfera). O Site do MMA possui parcialmente estas informações.
- As informações completas contidas no CNUC, em especial sobre vegetação, hidrografia e aspectos fundiários, com 1 ponto.

Referências :

- Regiões hidrográficas conforme Resolução CNRH nº 32/2003. Baixado em 03/10/2012 <http://www.ana.gov.br/bibliotecavirtual/solicitacaoBaseDados.asp>
- Reservatório de Teles Pires – Shape fornecido pelo empreendedor.
- Mapa de Vegetação do Brasil IBGE, 2002 (Fitofisionomias)
- UCs. Baixado em 03/10/2012 <http://mapas.mma.gov.br/i3geo/datadownload.htm>.
- Utilizamos para o ranqueamento as informações contidas nos relatórios de UCs do site <http://www.mma.gov.br/areas-protegidas/cadastro-nacional-de-ucs/consulta-gerar-relatorio-de-uc>
- As informações sobre “reconhecimento internacional” e “mosaicos” forma obtidas na internet em especial no site do MMA, sendo que as informações sobre as Reservas da Biosfera não forma obtidas no site do MMA, estando defasadas.
- Metodologias de pontuação para cada um dos critérios aprovadas pelo CCAF.

Parecer Técnico sobre Compensação Ambiental da UHE Teles Pires – Equipe de Apoio ao CCAF, dezembro de 2012

Nr. Nome da Unidade / UF (esfera) Demanda por Regularização (CNUC)	Nº de fitofisio-nomias (10)	Distância (km) (5)	Dimensão (ha): Amazônia (AM) e Cerrado (CE) (7)	Mosaico de UCs (2)	Plano de Manejo (2)	Conselho (1)	Rec. Intern. (1)	Preench. do CNUC (1)	Score Final	Posição Geral	Bacia da UC em relação à Bacia da UHE
27. PN do Juruena / AM-MT (federal) Regularização – 55%	3	100	1.957.527 AM	Am. Merid.	S	S		S	56,0	1	Nível 3
28. PE Sucunduri / AM (estadual) Regularização - ?	3	177	795.957 AM	Am. Merid.	N	N		N	48,0	2	Nível 2
56. PN dos Campos Amazônicos / RO (fed.) Regularização - ?	2	412	961.314 AM	Am. Merid.	S	N		N	43,3	3	
34. PN do Jaú / AM (federal) Regularização - ?	2	945	2.367.333 AM	Bx. RN	S	S	RB-AM-C	N	41,3	4	
23. REBIO do Jaru / RO (federal) Regularização - 17%	2	529	346.861 AM	Am. Merid.	S	S		S	39,7	5	
63. PN Pacaas Novos / RO (federal) Totalmente regularizado	2	666	708.684 AM		S	N		S	37,3	6	
53. PE Chandless / AC (estadual) Área ocupada	2	1415	693.953 AM		S	S		S	37,3	6	
11. PN da Serra do Divisor / AC- (federal) Regularização – 51%	2	1747	837.562 AM		S	S		S	37,3	6	
46. PE Cristalino II/MT (estadual) Regularização - ?	2	47	118.000		S	S		N	36,1	9	Nível 4
29. PN do Jumauxim / PA (federal) Regularização - ?	2	350	859.902 AM		N	N		N	35,3	10	Nível 2
19. ESEC da Terra do Meio / PA (federal) Regularização - ?	2	379	3.373.131 AM		N	N		N	35,3	10	
25. PE Igarapés do Juruena / MT (estadual) Regularização - ?	2	230	223.888 AM		S	S		N	34,9	12	
24. PN do Rio Novo / PA (federal) Totalmente regularizado	2	134	538.120 AM		N	N		N	34,5	13	Nível 2
22. REBIO do Guaporé / RO (estadual) Regularização – 10%	2	679	615.799 AM		N	N		S	33,3	14	
40. PN Nascentes do Lago Jari / AM (federal) Regularização - ?	2	729	812.741 AM		N	S		N	33,3	14	
67. PN Mapinguari / RO (federal) Regularização – 6%	2	820	1.776.918 AM		N	N		S	33,3	14	

Parecer Técnico sobre Compensação Ambiental da UHE Teles Pires – Equipe de Apoio ao CCAF, dezembro de 2012

Nr. Nome da Unidade / UF (esfera) Demanda por Regularização (CNUC)	Nº de fitofisio-nomias (10)	Distân-cia (km) (5)	Dimensão (ha): Amazônia (AM) e Cerrado (CE) (7)	Mosaico de UCs (2)	Plano de Manejo (2)	Conse-lho (1)	Rec. Intern. (1)	Preen-ch. do CNUC (1)	Score Final	Posição Geral	Bacia da UC em relação à Bacia da UHE
18. REBIO Nascentes Serra do Cachimbo / PA (fed.) Regularização 90%	1	164	342.194 AM		S	S		S	33,1	17	Nível 4
12. ESEC Juami-Japurá / AM (federal) Demanda p/ demarcação	1	1469	831.527 AM		S	S	RB-AM-C	S	32,7	18	
60. PN da Amazônia / AM-PA (federal) Regularização - ?	1	484	1.066.265 AM		S	S		N	32,7	18	
17. PN de Anavilhanas / AM (federal) Totalmente regularizado	1	794	340.830 AM	Bx. RN	S	S	RB-AM-C	N	31,1	20	
01. REBIO do Uatumã / AM (federal) Regularização - 1%	1	880	938.619 AM		S	S	RB-AM-C	N	30,7	21	
06. PN Montanhas do Tumucumaque / AP-PA (fed.) Parcialmente reg.	1	1178	3.865.120 AM		S	S		S	30,7	21	
35. PE Rio Negro Setor Norte / AM (estadual) Regularização - ?	2	913	148.116 AM	Bx. RN	S	S	RB-AM-C	N	30,1	23	
37. ESEC do Grão Pará / PA (estadual) Totalmente regularizado	1	1300	4.203.657 AM		S	N		S	28,7	24	
38. Rebio Maicura / PA (estadual) Totalmente regularizado	1	1024	1.173.163 AM		S	N		S	28,7	24	
72. PN do Cabo Orange / AP (federal) Regularização - ?	1	1476	657.327 AM		S	S		N	28,7	24	RH
05. PN do Pico da Neblina / AM (federal) Não Regularizado	1	1359	2.252.415 AM		N	S		S	26,7	27	
08. REBIO do Tapirapé/PA (federal) Regularização - ?	2	734	99.272 AM		S	S		N	26,1	28	
66. PE Cristalino/MT (estadual) Regularização - ?	1	31	59.010 AM		N	S		N	25,5	29	Nível 4
21. REBIO do Rio Trombetas / PA (federal) Regularização - 25%	1	871	407.754 AM		S	S		S	25,1	30	
64. PN da Serra da Cutia / RO (federal) Regularização - ?	1	811	283.501 AM		S	S		N	25,1	30	

Parecer Técnico sobre Compensação Ambiental da UHE Teles Pires – Equipe de Apoio ao CCAF, dezembro de 2012

68. PE de Corumbiara / RO (estadual) Totalmente regularizado	1	626	429.906 AM		S	S		N	25,1	30	
Nr. Nome da Unidade / UF (esfera) Demanda por Regularização (CNUC)	Nº de fitofisionomias (10)	Distância (km) (5)	Dimensão (ha): Amazônia (AM) e Cerrado (CE) (7)	Mosaico de UCs (2)	Plano de Manejo (2)	Conselho (1)	Rec. Intern. (1)	Preench. do CNUC (1)	Score Final	Posição Geral	Bacia da UC em relação à Bacia da UHE
10. Esec de Iquê / MT (federal) Parcialmente regularizado	0	358	215.971 CE		N	S		N	24,0	33	Nível 2
20. PN da Serra do Pardo/PA (federal) Regularização - ?	1	530	445.395 AM		N	N		N	23,9	34	
54. PE do Matupiri / AM (estadual) Regularização – 31%	1	629	509.597 AM		N	N		S	23,9	34	
55. PE Rio Negro Sétor Sul / AM (estadual) Regularização - ?	1	800	155.503 AM	Baixo RN	N	S	RB Am. Cent;	S	23,5	36	
00. ESEC do Jarí/AP-PA (federal) Totalmente Regularizado	2	1015	231.093 AM		N	N		S	22,9	37	
57. PE Serra do Aracá / AM (estadual) Regularização - ?	1	1310	1.872.749 AM		N	N		N	22,7	38	
51. PE Serra dos Reis/RO (estadual) Regularização - ?	2	820	36.308 AM		N	S		N	22,1	39	
26. PE Guariba / AM (estadual) Regularização - ?	1	407	71.100 AM	Am. Merid.	N	N		N	21,5	40	
44. ESEC do Rio Roosevelt/MT (estadual) Regularização - ?	1	421	97.965 AM	Am. Merid.	N	N		N	21,5	40	
04. PN Serra da Mocidade / RR (federal) Parcialmente regulariz.	1	1275	376.490 AM		N	S		S	21,1	42	
13. ESEC de Jutá-Solimões / AM (federal) Não regularizado	1	1347	289.514 AM		N	S		S	21,1	42	
62. ESEC de Cuniã / RO (federal) Regularização - 5%	1	683	186.746 AM		N	S		S	20,3	44	
42. ESEC do Rio Madeirinha/MT (estad.) Regularização - ?	1	484	13.683 AM	Am. Merid.	N	N		N	19,5	45	
43. PE Tucumã/MT (estadual) Regularização - ?	1	456	81.007 AM	Am. Merid.	N	N		N	19,5	45	
49. PE de Guajara-Mirim /	1	794	200.085		N	S		N	18,3	47	

RO (estadual) Regularização - ?			AM									
07. PN do Monte Roraima/RR (federal) Totalmente Regularizado	1	1.619	116.750 AM		S	N		S	17,5	48		
Nr. Nome da Unidade / UF (esfera) Demanda por Regularização (CNUC)	Nº de fitofisio-nomias (10)	Distância (km) (5)	Dimensão (ha): Amazônia (AM) e Cerrado (CE) (7)	Mosaico de UCs (2)	Plano de Manejo (2)	Conselho (1)	Rec. Intern. (1)	Preench. do CNUC (1)	Score Final	Posição Geral	Bacia da UC em relação à Bacia da UHE	
41. ESEC Rio Flor do Prado/MT (estadual) Regularização - ?	1	401	8.536 AM		N	N		N	17,5	48		
09. REBIO Abufari/AM (estadual) Regularização - ?	1	803	223.843 AM		N	N		N	16,3	50		
03. ESEC Maracá/RR (federal) Parcialmente Regulariz.	1	1497	103.536 AM		N	S		S	15,5	51		
73. PNM do Mindu/AM (municipal) Regularização - ?	1	773	42 AM		N	S		N	15,5	51		
16. ESEC de Niquiá/RR (federal) Totalmente Regularizado	0	1235	284.787 AM		N	S		S	14,4	53		
33. PE Serra Santa Bárbara / MT (estadual) Regularização - ?	1	715	120.434 AM		N	N		N	13,5	54		
36. ESEC Samuel/RO (estadual) Regularização - ?	1	657	69.934 AM		N	N		N	13,5	54		
39. ESEC Serra dos Três Irmãos / RO (estadual) Regularização - ?	1	844	87.951 AM		N	N		N	13,5	54		
50. REBIO Rio Ouro Preto/RO (estadual) Regularização - ?	1	834	54.760 AM		N	N		N	13,5	54		
74. REBIO do Parazinho/AP (munic.) Totalmente regularizado	1	1342	276 AM		N	N		S	13,5	54	RH	
30. ESEC do Rio Ronuro/MT (estadual) Regularização - ?	0	402	102.671 AM		N	S		N	12,8	59		
47. PE do Xingu/MT (estadual) Não Regularizado	0	388	95.328 AM		N	S		N	12,8	59		
48. PE Sumatã/AM (estadual) Parcialmente Regulariz.	0	779	53 AM		S	S		N	12,8	59		
70. REBIO do Lago Piratuba/AP (federal)	0	1346	392.468 AM		N	S		N	12,4	62	RH	

Parecer Técnico sobre Compensação Ambiental da UHE Teles Pires – Equipe de Apoio ao CCAF, dezembro de 2012

Regularização - ?											
52. ESEC do Rio Acre/AC (federal) Totalmente regularizado	1	1451	79.095 AM		N	N		N	11,5	63	
65. REBIO Traçadal/RO (estadual) Regularização - ?	1	899	25.068 AM		N	N		N	11,5	63	
Nr. Nome da Unidade / UF (esfera) Demanda por Regularização (CNUC)	Nº de fitofisio-nomias (10)	Distância (km) (5)	Dimensão (ha): Amazônia (AM) e Cerrado (CE) (7)	Mosaico de UCs (2)	Plano de Manejo (2)	Conselho (1)	Rec. Intern. (1)	Preench. do CNUC (1)	Score Final	Posição Geral	Bacia da UC em relação à Bacia da UHE
69. PE Charapucu/PA (estadual) Parcialmente Regulariz.	1	1182	65.349 AM		N	N		N	11,5	63	RH
56. PE de Monte Alegre/PA (estadual) Regularização - ?	0	842	5.643 AM		S	N		N	10,8	66	
58. PNM de Porto Velho/RO (municipal) Regularização - ?	0	772	391 AM		S	N		N	10,8	66	
02. PN Viruá/RR (federal) Parcialmete Regulariz.	0	1241	214.956 AM		N	N		S	9,6	68	
32. PE Serra Ricardo Franco/MT (estadual) Regularização - ?	0	635	157.832 AM		N	N		S	8,8	69	
71. ESEC da Maracá Jipicó/AP (federal) Parcialmente Regulariz.	0	1.421	60.253 AM		N	S		S	8,8	69	RII
14. REBIO Morro dos Seis Lagos/AM (estadual) Regularização - ?	0	1.515	38.288 AM		N	N		N	4,8	71	
15. ESEC Carcarai/RR (federal) Regularização - ?	0	1301	86.895 AM		N	N		N	4,8	71	
59. PNM Arivaldo Barreto/AP (municipal) Regularização - ?	0	1196	10.711 AM		N	N		N	4,8	71	

Observações:

- 1) Não se encontram visualizadas ou cadastradas no CNUC as seguintes UCs cujos shapés são fornecidos pelo MMA:
 - 31. PNM do Córrego do Lucas;
 - 45. PNM de Junaí; e
 - 75. PNM do Canção.
- 2) Não foram visualizadas ou cadastradas no CNUC as seguintes UCs citadas no EIA/RIMA:
 - Reserva Ecológica Estadual de Apiacás; e
 - Reserva Ecológica Rio São Benedito / Rio Azul.

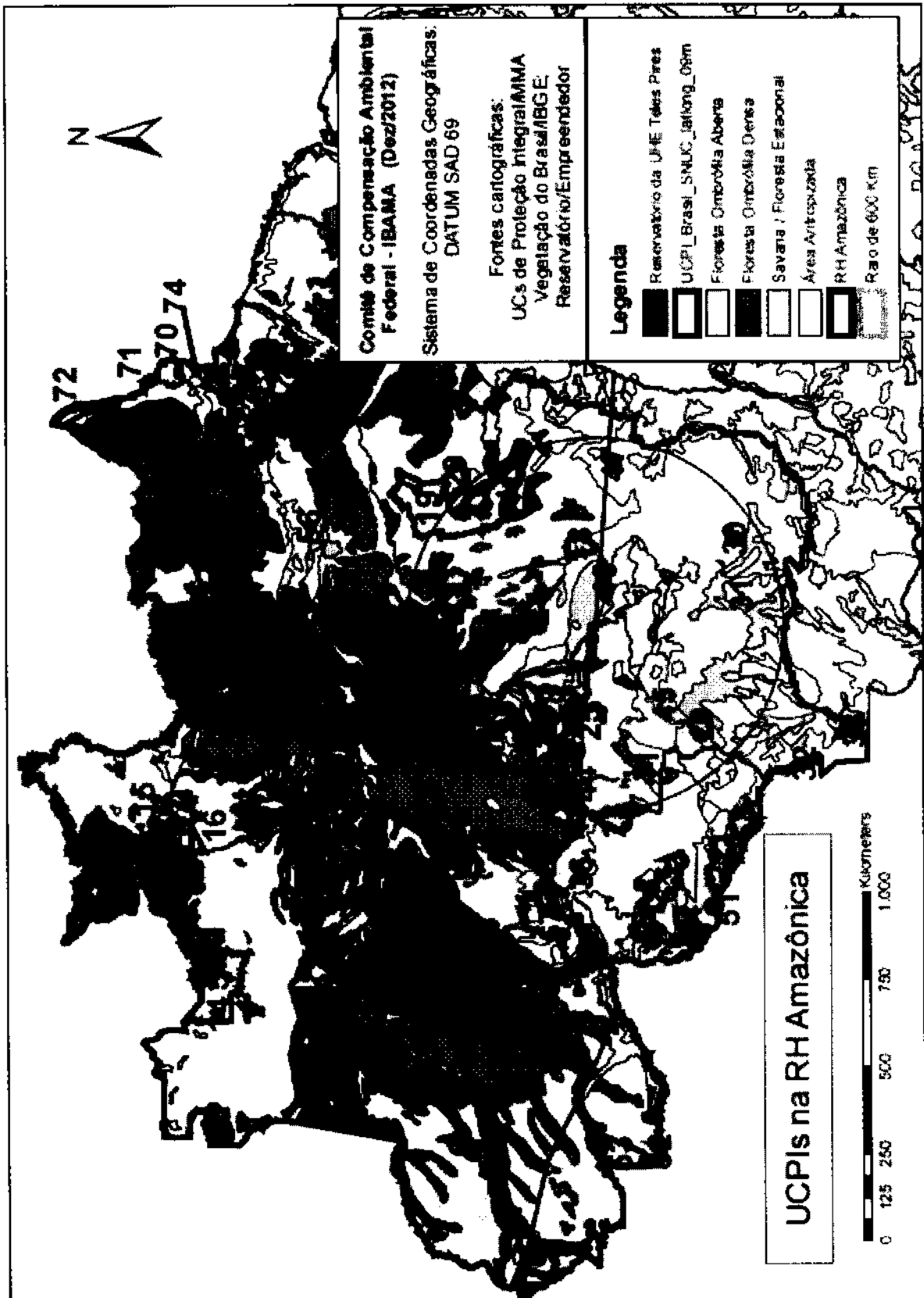


Figura 10: Fitofisionomias afetadas e UCPIs na RH Amazônica

8. PROPOSTA DE DESTINAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA CA

Com base na análise técnica sugere-se que os recursos da compensação ambiental da UHE Teles Pires, no valor de R\$ 15.971.258,00 sejam destinados da seguinte forma:

Criação de UCPI

- Estudos para criação de UCPI que venha a preservar ambientes aquáticos de corredeiras na bacia do Rio Teles Pires: R\$ 500.000,00.
- Estudo para criação de UCPI prevista na Lei Estadual nº 5.886/91 e das áreas nº 1 e nº 2 sugeridas pelo Parecer nº 60/2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA: R\$ 500.000,00.

Federal

- 30% dos recursos para aplicação em UCs federais do SNUC: R\$ 4.791.377,40
- O PN Juruena/MT-AM, foi sugerido pelo EIA, foi o primeiro colocado do ranqueamento, preserva floresta ombrófila aberta e dessa e savana/floresta estacional e se localiza em mesma Ottobacia de nível 3 da UHE Teles Pires: R\$ 3.679.880,60.
- A REBIO Nascente da Serra do Cachimbo/PA, localizada na mesma Ottobacia de Nível 4 do empreendimento, no estado do Pará, preserva floresta ombrófila aberta: R\$ 2.000.000,00.

Estadual / MT / AM e PA

- O PE Cristalino II/MT, sugerido pelo EIA e ranqueado em nono lugar, localizado no estado do MT, preserva floresta ombrófila aberta e savana/floresta estacional: R\$ 2.000.000,00.
- O PE Cristalino I/MT, sugerido pelo EIA, está localizado na Ottobacia de Nível 4 a apenas 31 km da UHE no estado do MT e preserva savana/floresta estacional: R\$ 500.000,00.
- O PE Igarapés do Juruena/MT, não recebeu recurso da UHE Santo Antônio, se localiza no estado de Mato Grosso a apenas 230 km do empreendimento, preserva floresta ombrófila aberta e densa, estando inserido no grupo de UCs contendo o PN do Juruena e o PE Sucunduri: R\$ 1.000.000,00.
- PE Sucunduri/AM, segundo melhor ranqueado, preservando floresta ombrófila densa e aberta e savana/floresta estacional. Não foi contemplado pela UHE Santo Antônio, apesar de bem ranqueado, se localiza no estado do Amazonas: R\$ 1.000.000,00.
- Não se identificou uma UCPI estadual no estado do Pará para ser beneficiada.

O PN dos Campos Amazônicos/RO, terceiro melhor ranqueado, o PN do Jaú/AM, quarto melhor ranqueado, a REBIO Jarú/RO, quinta melhor ranqueada e o PN Pacaás Novos/RO, sexto melhor ranqueado receberam recurso da compensação ambiental da UHE Santo Antônio, de modo que sugerimos que não sejam contemplados..

O PE Chandless/AC e o PN da Serra do Divisor/AC se localizam no estado do Acre a mais de 1.000 km da UHE, em outra ecorregião, de modo que sugerimos que não sejam contemplados.

É o Parecer a ser apreciado pelo CCAF.

Brasília, 18 de dezembro de 2012.

ERIC FISCHER REMPE
Analisa Ambiental

DANIELLE DE MORAES GOMES
Analista Ambiental

MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL - CCAF

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA nº 12 DO CCAF, realizada em 18/12/2012

1) Abertura. Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, às quinze horas, na sala da presidência do Ibama-Sede, foi realizada a décima segunda reunião ordinária do Comitê de Compensação Ambiental Federal - CCAF, presidida pela representante do Ibama, Moara Menta Giasson - GP/IBAMA, com participação dos demais membros: André de Lima Andrade - DILIC/IBAMA, Emani Lustosa Kuhn - SECEX/MMA, Giovanna Palazzi SBF/MMA, Bernardo Ferreira Alves de Brito - DIMAN/ICMBio, e Wajdi R. Mishmish - DIPLAN/ICMBio. Estiveram presentes o Presidente do Ibama Volney Zanardi Júnior, a Diretora da DILIC Gisela Damm Forattini, os analistas ambientais Antônio Celso Junqueira Borges, Coordenador da equipe de apoio ao CCAF/IBAMA, Thomaz Toledo Coordenador da CGENE/DILIC/IBAMA, Alessandro S. Marçal e João Novaes do ICMBio, Danielle Gomes e Eric Fischer da equipe de apoio do CCAF/IBAMA, Sr. Luciano Oliva Patrício, Coordenador Geral de Finanças e Arrecadação do ICMBio, e do Sr. João Arnaldo Novaes, Diretor de Ações Socioambientais e Consolidação Territorial em Unidades de Conservação do ICMBio. Foi apresentada a pauta, com os seguintes pontos: 1) Abertura, 2) Aprovação da Ata da 11ª Reunião Ordinária do CCAF, 3) Processos de CA: a) LT Estação Conversora /Inversora: Parecer Técnico nº 28/2012 CCAF/IBAMA, Processo de Compensação Ambiental nº 02001.001289/2012-41; b) UHE Teles Pires: Parecer Técnico nº 46/2012-CCAF/IBAMA e Processo de Compensação Ambiental nº 02001.004860/2012-80; c) Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto - Angra 3: Parecer Técnico nº 44/2012 CCAF/IBAMA e Processo de Compensação Ambiental nº 02001.001716/2012-91; e d) Rodovia BR-050 Trecho Uberlândia - Divisa MG/SP: Parecer Técnico nº 43/2012 CCAF/IBAMA e Processo de Compensação Ambiental nº 02001.003037/2006-17; 4) Encerramento, sendo sugerida, pela Presidente do CCAF, alteração da sequencia da pauta, deslocando a aprovação da Ata da 11ª Reunião Ordinária para o final, sugestão aprovada por todos. Seguiu-se uma apresentação da presidente e do coordenador da equipe de apoio do histórico de um ano e cinco meses (ago/11 a dez/12) de atuação do CCAF, assim como das propostas e metas para o ano de 2013.

3-A) Linha de Transmissão Estação Conversora/Inversora: Parecer Técnico nº 28/2012-CCAF/IBAMA, Processo de Compensação Ambiental nº 02001.001289/2012-41: Considerando a demanda de recursos para regularização fundiária no Parque Nacional da Canastra, apresentada pelo ICMBio, assim como a destinação de recursos da compensação ambiental de outros empreendimentos realizada recentemente por este Comitê para as unidades de conservação da região amazônica indicadas no Parecer Técnico 28/2012-CCAF/IBAMA, o Comitê deliberou pela distribuição dos recursos da compensação ambiental no valor de R\$ 6.447.504,16 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quatro reais e dezesseis centavos) da seguinte forma: a) 60 % do total (R\$

26

39 3.868.502,50 – três milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e dois reais e
40 cinquenta centavos) para o Parque Nacional da Canastra; b) 10% do total (R\$ 644.750,42 –
41 seiscentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos)
42 para as seguintes unidades de conservação, com aplicação dos recursos a critérios do órgão
43 gestor do Estado de São Paulo: Estação Ecológica Ribeirão Preto, Estação Ecológica São
44 Carlos, Estação Ecológica Jataí, Estação Ecológica Itirapina, Parque Estadual de
45 Vassununga, Estação Ecológica Bauru, Estação Ecológica Mogi-Guaçu; c) 30% do total
46 (R\$ 1.934.251,24 – um milhão, novecentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e
47 um reais e vinte e quatro centavos) para as seguintes unidades de conservação federais, com
48 aplicação dos recursos a critério do ICMBio: Parque Nacional do Jurueua, Parque Nacional
49 de Pacaás-Novos, Parque Nacional dos Campos Amazônicos, Parque Nacional das
50 Nascentes do Lago Jari, Parque Nacional de Mapinguari.


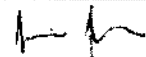
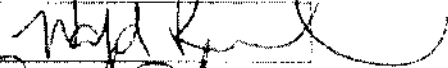
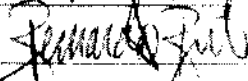
51 **3-B) Usina Hidrelétrica Teles Pires: Parecer Técnico nº 46/2012-CCAF/IBAMA e**
52 **Processo de Compensação Ambiental nº 02001.004860/2012-80:** o Comitê deliberou
53 pela distribuição dos recursos da compensação ambiental no valor de R\$
54 15.971.258,00 (quinze milhões, novecentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito
55 reais e dezesseis) da seguinte forma: Considerando que a criação de unidades de
56 conservação na amazônia recebe recursos de outras fontes, o Comitê decidiu pela divisão
57 dos recursos sugeridos para a criação, ficando a destinação da seguinte forma: a) UC's
58 federais: Parque Nacional do Jurueua, Reserva Biológica Nascentes da Serra do Cachimbo,
59 Parque Nacional do Rio Novo e Parque Nacional do Jamanxim, com aplicação dos recursos
60 pelo ICMBio, no valor de R\$ 9.179.880,60 (nove milhões cento e setenta e nove mil,
61 oitocentos e oitenta reais e sessenta centavos); b) UCs estaduais / MT: Parque Estadual
62 Cristalino I, Parque Estadual Cristalino II e Parque Estadual Igarapés do Jurueua, com
63 aplicação dos recursos a critério do órgão gestor estadual, no valor de R\$. 1.500.000,00
64 (um milhão e quinhentos mil reais); c) UC estadual / AM: Parque Estadual do Sucunduri,
65 com aplicação dos recursos a critério do órgão gestor estadual, no valor de R\$ 500.000,00
66 (quinhentos mil reais); d) Considerando a demanda justificada encaminhada pelo ICMBio
67 para regularização fundiária, 30% dos recursos de compensação ambiental deste
68 empreendimento, no valor de R\$ 4.791.377,40 (quatro milhões, setecentos e noventa e um
69 mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) serão destinados para o Parque
70 Nacional da Canastra (R\$ 3.791.377,40) e para o Parque Nacional da Serra dos Órgãos (R\$
71 1.000.000,00).

72 **3-C) Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto – CNAAA – Angra 3: PT nº 44/2012**
73 **CCAF/IBAMA, Processo de Compensação Ambiental nº 02001.001716/2012-91:** O
74 ICMBio retirou a proposta de aplicação de 30% dos recursos para regularização fundiária
75 de quatro parques nacionais, tendo em vista a documentação anteriormente apresentada para
76 as unidades de conservação da região e a possibilidade de atendimento da demanda



16
17
18
19

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL - CCAF

MMA/SECEX	Ernani Lustosa Kuhn	
MMA/SBF	Giovanna Palazzi	
ICMBio/DIPLAN	Wajdi R. Mishmish	
ICMBio/DIMAN	Bernardo F. A. de Brito	

110

Brasília, 18 de dezembro de 2012

DOCIBAMA

03.09.2013

Nº

02001.004668/2013-26



Hidrelétrica

TELES PIRES

-IS.: ~~2000~~ 3909

Proc.: 631108

Rubr.:

Cuiabá, 25 de Abril de 2013.

Carta CHTP – 104/2013

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Coordenadoria Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Sr. THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
C/C MÔNICA CRISTINA CARDOSO DA FONSECA
Coordenadora de Energia Hidrelétrica
Brasília - DF

Ref.: Processo IBAMA Nº 02001.006711/2008-79 - Usina Hidrelétrica Teles Pires.

CNPJ: 12.810.896/0001-53

Assunto: Retificação da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico 002/2011 – 1ª Renovação, 1ª Retificação.

Senhor (a) Coordenador (a):

De forma a dar prosseguimento ao Programa de Resgate e Salvamento Científico de Fauna, bem como a manutenção da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico ACCTMB Nº. 002/2011 – 1ª Renovação, 1ª Retificação de 15 de Fevereiro de 2013, vimos através desta solicitar as seguintes alterações na referida Autorização:

1. Solicitar a exclusão de área do reservatório denominada Área 01 da referida Autorização que será incluída em nova ACCTMB solicitada através da CHTP 105/2013.
2. Informar que a empresa Biota continuará desenvolvendo as atividades de Resgate de Fauna no Canteiro de Obras, bem como a manutenção/operação do Centro de Triagem de Fauna Silvestre com contrato assinado e válido até Agosto de 2015.
3. Solicitar a exclusão dos nomes dos profissionais da equipe técnica constantes na referida autorização: Renato Cardoso Barbosa, Flávia Odília Gomes, Lucas Bezerra da Silva Azuaga, Raphael Alves de Andrade e Rodrigo Ian Teixeira Branco.
4. Solicitar a inclusão dos nomes dos profissionais para comporem a equipe técnica responsável pelas atividades, na referida autorização: Douglas Lara Martins, Mariana Gontijo Milhomem, Claudia Carvalho de Albuquerque, Lourivan Rodrigues da Luz, Filipe Ian Blindes de Andrade, João Batista da Cunha, Jociele dos Santos Lemes, Juliano Mafra Neves, Douglas Lara Martins, Patrícia Barbosa Rodrigues Careta, Marcos Penhacek e Lucilene Silvino.

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

Rua Lauro Muller, 116 sala 508 – Ed. Rio Sul Center – Tel. (21) 3253-0353 ou 3251-0252 – Botafogo – CEP. 22.290-160 – Rio de Janeiro, RJ.
Av. Ayrton Senna, s/n – Tel. (66) 3563-1465 – Centro - CEP. 78.590-000 - Paranaíta – MT
www.telespires.com.br

A analista Mariana Terrellini
para avaliação.

07/05/2013



5. Encaminhar quadro constando a Equipe Técnica atualizada responsável pelas atividades de Monitoramento e as devidas Declarações de Aptidão dos profissionais a serem inseridos.

6. Fazem parte desse documento:

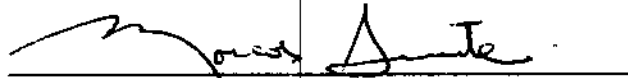
Anexo I – Tabela contendo dados da equipe técnica responsável pela execução das atividades.

Anexo II – Declaração individual de aptidão para o desenvolvimento das atividades propostas, dos profissionais envolvidos.

Anexo III – Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos Coordenadores: Claudio Veloso Mendonça e Pablo Vinicius Clemente Mathias.

Certos de estarmos cumprindo os requisitos necessários à manutenção da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico, colocamo-nos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Companhia Hidrelétrica Teles Pires
Marcos Azevedo Duarte
Diretor Ambiental

EİM ÖRANLI

Anexo I

Tabela contendo dados da equipe técnica responsável pela execução das atividades.

ÈMI DRANCO

Profissional	Formação	Função	CPF	CTF	Link Currículo Lattes	Nº Registro Conselho	E-mail
Coordenação Geral	Biólogo	Coordenador Administrativo	899.709.001-10	629394	http://lattes.cnpq.br/6389576533253245	CRBio 37585/04-D	claudio@biotonet.com.br
	Biólogo	Coordenador Técnico	926.120.081-87	543020	http://lattes.cnpq.br/3411212084787286	CRBio 44077/04-D	pablo@biotonet.com.br
	Médica Veterinária	Médico Veterinário	982.847.033-00	4897107	http://lattes.cnpq.br/7697031831051359	CRMV: 01223/VP	mgmilhomem@hotmail.com
Manutenção do Centro de Triagem da Fauna Silvestre e Resgate de Fauna	Bióloga	Biólogo Resgatador	616.750.591-87	5688731	http://lattes.cnpq.br/4546922938785598	CRBio 089969/01-D	claudinha_6181@hotmail.com
	Biólogo	Coordenador Resgate	215.975.908-27	5314727	http://lattes.cnpq.br/2452959198786964	CRBio 82745/01-D	thiago билce@biotonet.com.br
	Médico Veterinário	Médico Veterinário	036.102.161-58	5685450	http://lattes.cnpq.br/0308077594554614	Em andamento	lourivan-rodrigues@hotmail.com
	Biólogo	Biólogo Resgatador	359.026.418-70	5484211	http://lattes.cnpq.br/6868000754655059	CRBio 089926/01-D	filipe_ian@hotmail.com
	Biólogo	Supervisor Técnico	018.892.521-07	2054181	http://lattes.cnpq.br/2912503397465068	CRBio 62336/04-D	tiago@biotonet.com.br
	Bióloga	Biólogo Resgatador	027.945.121-02	5246303	http://lattes.cnpq.br/5290916044709648	CRBio 089001/01-D	jocielelemes@hotmail.com
	Técnico Agrícola	Coordenador Logístico	737.824.751-00	4490586	http://lattes.cnpq.br/2630957169115580	CREA 9665/TD-GO	joabatista@biotonet.com.br

Doc.: 3912
Subr.: 671168

EM BRANCO

Juliano Mafra Neves	Biólogo	Biólogo da Base / Resgatador	007.331.121-96	5474356	http://lattes.cnpq.br/7441856726148029	CRBio 087185/04-D	Juliano.mafra@biotonet.com.br
Douglas Lara Martins	Biólogo	Biólogo Resgatador	014.529.561-38	5667504	http://lattes.cnpq.br/7008210147242022	CRBio 093250/04-D	douglas.martins@biotonet.com.br
Patrícia Barbosa Rodrigues	Bióloga	Biólogo Resgatador	008.984.461-04	2949000	http://lattes.cnpq.br/8617315951080576	CRBio 076955/04-D	patricia_barbosarc@hotmail.com
Marcos Penhacek	Biólogo	Biólogo Resgatador	983.930.221-34	5694220	http://lattes.cnpq.br/1917024918674212	Em andamento	penhacek@yahoo.com.br
Luciene Silvino	Bióloga	Biólogo Resgatador	978.088.811.04	5313800	http://lattes.cnpq.br/0637626856578203	CRBio 082954/01-D	luasp21@yahoo.com.br

Ass.: 3913
 Proc.: 6711/08
 Rubr.: 26

ÉIMI BRANCO

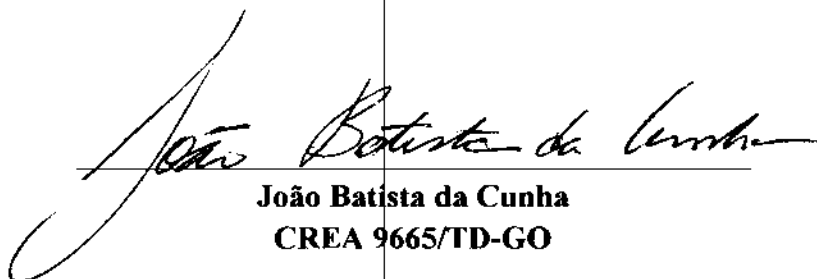
Anexo II
Declaração individual de aptidão para o desenvolvimento das atividades propostas, dos profissionais envolvidos.

EMBRANCU

Alta Floresta, 26 de fevereiro de 2013.

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE APTIDÃO E EXPERIÊNCIA

Eu, **João Batista da Cunha**, Técnico em Zootecnia, inscrito no RG N°. **3.944.550 SPTC - GO** e no CPF N° **737.824.751-00**, portador do **CREA 9665/TD-GO**, declaro para os devidos fins que componho a equipe da empresa **Biota Projetos e Consultoria Ambiental Ltda**, responsável pela execução do Programa Resgate e Salvamento Científico da UHE Teles Pires e declaro ainda ter aptidão e experiência para realizar as atividades pertinentes ao programa.



João Batista da Cunha
CREA 9665/TD-GO

EMIL BRANCU

Alta Floresta, 26 de fevereiro de 2013.

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE APTIDÃO E EXPERIÊNCIA

Eu, **Marcos Penhacek**, Biólogo, inscrito no RG N°. 1.397.407-6 SSP - MT e no CPF N° 983.930.221-34, portador do CRBio (**em andamento**), declaro para os devidos fins que componho a equipe da empresa **Biota Projetos e Consultoria Ambiental Ltda**, responsável pela execução do Programa Resgate e Salvamento Científico da UHE Teles Pires e declaro ainda ter aptidão e experiência para realizar as atividades pertinentes ao programa.

Marcos Penhacek

Marcos Penhacek
CRBio (em andamento)

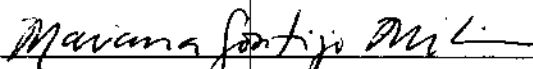
EM BRANCO

EMERANCU

Alta Floresta, 24 de Abril de 2013.

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE APTIDÃO E EXPERIÊNCIA

Eu, **Mariana Gontijo Milhomem**, Veterinária, inscrita no RG N°. **022714842002 SSP - MA** e no CPF N° **982.847.033-00**, portadora do **CRMV- MA 01223 VP**, declaro para os devidos fins que componho a equipe da empresa **Biota Projetos e Consultoria Ambiental Ltda**, responsável pela execução do Programa Resgate e Salvamento Científico da UHE Teles Pires. Declaro ainda ter aptidão e experiência para realizar as atividades pertinentes ao programa.



Mariana Gontijo Milhomem
CRMV- MA 01223 VP

EMBRANCO

Alta Floresta, 24 de Abril de 2013.

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE APTIDÃO E EXPERIÊNCIA

Eu, **Thiago Machado Bilce**, Biólogo, inscrito no RG N°. **30.623.172-4 SSP-SP** e no CPF N° **215.975.908-27**, portador do **CRBio N° 082745/01-D**, declaro para os devidos fins que componho a equipe da empresa **Biota Projetos e Consultoria Ambiental Ltda**, responsável pela execução do Programa Resgate e Salvamento Científico da UHE Teles Pires e declaro ainda ter aptidão e experiência para realizar as atividades pertinentes ao programa.



Thiago Machado Bilce
CRBio N° 082745/01-D

EMIL DRANCU

Alta Floresta, 26 de fevereiro de 2013.

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE APTIDÃO E EXPERIÊNCIA

Eu, **Claudia Carvalho de Albuquerque**, Bióloga, inscrito no RG N°. **9.561.563-63 SSP – BA** e no CPF N° **616.750.591-87**, portador do CRBio **089969/01-D**, declaro para os devidos fins que componho a equipe da empresa **Biota Projetos e Consultoria Ambiental Ltda**, responsável pela execução do Programa Resgate e Salvamento Científico da UHE Teles Pires e declaro ainda ter aptidão e experiência para realizar as atividades pertinentes ao programa.

Claudia Carvalho de Albuquerque
Claudia Carvalho de Albuquerque
CRBio 089969/01-D

EMI BRANCO

Alta Floresta, 26 de fevereiro de 2013.

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE APTIDÃO E EXPERIÊNCIA

Eu, **Lourivan Rodrigues da Luz**, Veterinário, inscrito no RG N°. 5.475.466 SPTC-GO e no CPF N° 036.102.161-58, portador do CRMV (**Em andamento**), declaro para os devidos fins que componho a equipe da empresa **Biota Projetos e Consultoria Ambiental Ltda**, responsável pela execução do Programa Resgate e Salvamento Científico da UHE Teles Pires e declaro ainda ter aptidão e experiência para realizar as atividades pertinentes ao programa.

Lourivan Rodrigues da Luz

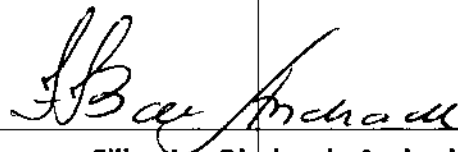
Lourivan Rodrigues da Luz
CRMV (Em andamento)

EMBRANCU

Alta Floresta, 26 de fevereiro de 2013.

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE APTIDÃO E EXPERIÊNCIA

Eu, **Filipe Ian Bindez de Andrade**, Biólogo, inscrito no RG N°. **461269405 SSP-SP** e no CPF N° **359.026.418-70**, portador do **CRBio N° 089926/01-D**, declaro para os devidos fins que componho a equipe da empresa **Biota Projetos e Consultoria Ambiental Ltda**, responsável pela execução do Programa Resgate e Salvamento Científico da UHE Teles Pires e declaro ainda ter aptidão e experiência para realizar as atividades pertinentes ao programa.



Filipe Ian Bindez de Andrade

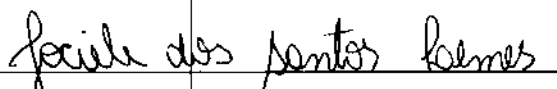
CRBio N° 089926/01-D

EM BRANCO

Alta Floresta, 26 de fevereiro de 2013.

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE APTIDÃO E EXPERIÊNCIA

Eu, **Jociele dos Santos Lemes**, Bióloga, inscrito no RG N°. **2.008.480-3 SSP-MT** e no CPF N° **027.945.121-02**, portador do **CRBio N° 089001/01-D**, declaro para os devidos fins que componho a equipe da empresa **Biota Projetos e Consultoria Ambiental Ltda**, responsável pela execução do Programa Resgate e Salvamento Científico da UHE Teles Pires e declaro ainda ter aptidão e experiência para realizar as atividades pertinentes ao programa.

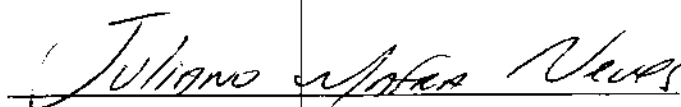

Jociele dos Santos Lemes
CRBio N° 089001/01-D

ÉMI BRANCU

Alta Floresta, 26 de fevereiro de 2013.

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE APTIDÃO E EXPERIÊNCIA

Eu, **Juliano Mafra Neves**, Biólogo, inscrito no RG N°. **4376168 - DGPC-GO** e no CPF N° **007.331.121-96**, portador do **CRBio N° 87185/04-D**, declaro para os devidos fins que componho a equipe da empresa **Biota Projetos e Consultoria Ambiental Ltda**, responsável pela execução do Programa Resgate e Salvamento Científico da UHE Teles Pires e declaro ainda ter aptidão e experiência para realizar as atividades pertinentes ao programa.



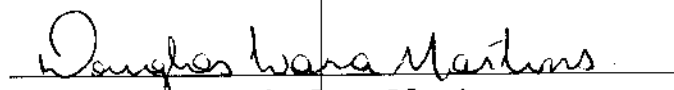
Juliano Mafra Neves
CRBio N° 87185/04-D

EMI BRANCO

Alta Floresta, 26 de fevereiro de 2013.

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE APTIDÃO E EXPERIÊNCIA

Eu, **Douglas Lara Martins**, Biólogo, inscrito no RG N°. **4925728 DGPC-GO** e no CPF N° **014.529.561-38**, portador do CRBio **93250/04 - D**, declaro para os devidos fins que componho a equipe da empresa **Biota Projetos e Consultoria Ambiental Ltda**, responsável pela execução do Programa Resgate e Salvamento Científico da UHE Teles Pires e declaro ainda ter aptidão e experiência para realizar as atividades pertinentes ao programa.



Douglas Lara Martins
CRBio 93250/04 - D

EM BRAMLI



Projetos e Consultoria Ambiental Ltda

Fls.: 3926
Proc.: 0711/08
Rubr.:

Alta Floresta, 26 de fevereiro de 2013.

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE APTIDÃO E EXPERIÊNCIA

Eu, **Patrícia Barbosa Rodrigues Careta**, Bióloga, inscrito no RG N°. **4.176.836 DGPC-GO** e no CPF N° **008.984.461-04**, portador do CRBio **76955/04-D**, declaro para os devidos fins que componho a equipe da empresa **Biota Projetos e Consultoria Ambiental Ltda**, responsável pela execução do Programa Resgate e Salvamento Científico da UHE Teles Pires e declaro ainda ter aptidão e experiência para realizar as atividades pertinentes ao programa.

Patrícia Barbosa

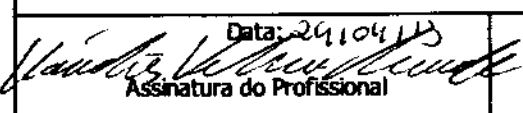
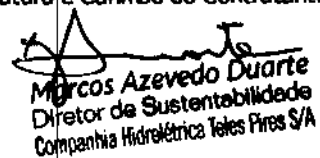

Patrícia Barbosa Rodrigues Careta
CRBio 76955/04-D

EMIRANCU

Anexo III

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos Coordenadores: Claudio Veloso Mendonça e Pablo Vinicius Clemente Mathias.

EMIR BRANCU

Serviço Público Federal			
CONSELHO FEDERAL/CRBIO - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA			
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART			1-ART Nº: 2013/02946
CONTRATADO			
2. Nome: CLAUDIO VELOSO MENDONCA		3. Registro no CRBio: 037585/04-D	
4. CPF: 899.709.001-10	5. E-mail: claudio@biotonet.com.br		6. Tel: (62)3945-2461
7. End.: 86C 64		8. Compl.:	
9. Bairro: SETOR SUL	10. Cidade: GOIANIA	11. UF: GO	12. CEP: 74083-360
CONTRATANTE			
13. Nome: COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIRES			
14. Registro Profissional:		15. CPF / CGC / CNPJ: 12.810.896/0003-15	
16. End.: AVENIDA MIGUEL SUTIL 8695			
17. Compl.:		18. Bairro: DUQUE DE CAXIAS I	19. Cidade: CUIABA
20. UF: MT	21. CEP: 78043305	22. E-mail/Site:	
DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL			
23. Natureza : 1. Prestação de serviço Atividade(s) Realizada(s) : Coordenação/orientação de estudos/projetos de pesquisa e/ou outros;			
24. Identificação : BIÓLOGO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO RESGATE E SALVAMENTO CIENTÍFICO DA FAUNA SILVESTRE E RESGATE E RELOCAÇÃO DE EPÍFITAS.			
25. Município de Realização do Trabalho: PARANAÍTA			26. UF: MT
27. Forma de participação: EQUIPE		28. Perfil da equipe: BIOLOGOS	
29. Área do Conhecimento: Botânica; Ecologia; Zoologia;		30. Campo de Atuação: Meio Ambiente	
31. Descrição sumária : MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE TRIAGEM DE ANIMAIS SILVESTRES UHE TELES PIRES, MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE EPÍFITAS E MANEJO DA FAUNA NO CANTEIRO DE OBRAS, COMO PARTE DOS PROGRAMAS DE RESGATE E SALVAMENTO CIENTÍFICO DA FAUNA E DE SALVAMENTO DE GERMINOPLASMA VEGETAL.			
32. Valor: R\$ 5.000,00	33. Total de horas: 44	34. Início: ABR/2013	35. Término: AGO/2015
36. ASSINATURAS			37. LOGO DO CRBio
Declaro serem verdadeiras as informações acima			
Data: 29/04/13  Assinatura do Profissional		Data: 09.05.13.  Assinatura e Carimbo do Contratante Marcos Azevedo Duarte Diretor de Sustentabilidade Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A	
			
38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO		39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO	
Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.			
Data: / /	Assinatura do Profissional	Data: / /	Assinatura do Profissional
Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante	Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante

CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS

NÚMERO DE CONTROLE: 5382.7450.5314.1667OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico www.crbio04.gov.br

EIM BRANCO

Serviço Público Federal
CONSELHO FEDERAL/CRBIO - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

1-ART Nº:
2013/02948

CONTRATADO

2. Nome: PABLO VINICIUS CLEMENTE MATHIAS
 3. Registro no CRBio: 044077/04-D
 4. CPF: 926.120.081-87
 5. E-mail: pablo@biotonet.com.br
 6. Tel: (62)6239452461
 7. End.: 86C 64
 8. Compl.:
 9. Bairro: SETOR SUL
 10. Cidade: GOIANIA
 11. UF: GO
 12. CEP: 74083-360

CONTRATANTE

13. Nome: COMPANHIA HIDRELÉTRICA TELES PIREAS
 14. Registro Profissional:
 15. CPF / CGC / CNPJ: 12.810.896/0003-15
 16. End.: AVENIDA MIGUEL SUTIL 8695
 17. Compl.:
 18. Bairro: DUQUE DE CAXIAS I
 19. Cidade: CUIABA
 20. UF: MT
 21. CEP: 78043305
 22. E-mail/Site:

DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

23. Natureza : 1. Prestação de serviço
 Atividade(s) Realizada(s) : Coordenação/orientação de estudos/projetos de pesquisa e/ou outros;
 24. Identificação : BIÓLOGO COORDENADOR TÉCNICO DO RESGATE E SALVAMENTO CIENTÍFICO DA FAUNA SILVESTRE E RESGATE E RELOCAÇÃO DE EPÍFITAS
 25. Município de Realização do Trabalho: PARANAÍTA
 26. UF: MT
 27. Forma de participação: EQUIPE
 28. Perfil da equipe: BIÓLOGOS
 29. Área do Conhecimento: Botânica; Ecologia; Zoologia;
 30. Campo de Atuação: Meio Ambiente
 31. Descrição sumária : MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE TRIAGEM DE ANIMAIS SILVESTRES UHE TELES PIREAS, MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE EPÍFITAS E MANEJO DA FAUNA NO CANTEIRO DE OBRAS, COMO PARTE DOS PROGRAMAS DE RESGATE E SALVAMENTO CIENTÍFICO DA FAUNA E DE SALVAMENTO DE GERMNOPLASMA VEGETAL.
 32. Valor: R\$ 5.000,00
 33. Total de horas: 44
 34. Início: ABR/2013
 35. Término: AGO/2015

36. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Data: 29/04/13

Assinatura do Profissional

P. M. Mathias

Data: 09.05.13

Assinatura e Carimbo do Contratante

Marcos Azevedo Duarte

Marcos Azevedo Duarte

Diretor de Sustentabilidade

Companhia Hidrelétrica Teles Pires S/A

37. LOGO DO CRBio



38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO

Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.

Assinatura do Profissional

Data: / /

Assinatura e Carimbo do Contratante

Data: / /

39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO

Data: / / Assinatura do Profissional

Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante

CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS

NÚMERO DE CONTROLE: 3027.5870.1471.4758

OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico www.crbio04.gov.br

EMIL BRANCU



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Energia Hidrelétrica



DESP. ENC. VOL. 000405/2013 /IBAMA

Brasilia, 31 de maio de 2013

A(o) SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento de volume do processo de nº 02001.006711/2008-79,
Após encerramento tramite o processo para o(a) COHID.

Atenciosamente,

Mariana Tenedini
MARIANA TENEDINI
Analista Ambiental do(a) /IBAMA

EMBRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 31 dias do mês de maio de 2013, procedemos ao encerramento deste volume nº XX do processo de nº 02001.006711/2008-79, contendo 195 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº XXI. Assim sendo subscrevo e assino.

JOANA DA SILVA LIRA
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

EMIRANCU